

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

PROCESSO DIGITAL
Será exigida assinatura digital
ICP-BRASIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BAIROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI.

DADOS DO EDITAL

COORDENADOR RESPONSÁVEL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

HORÁRIO E DATA DE ABERTURA: Às 09h do dia 06/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min horas do dia 06.01.2022.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

FORMA: ELETRÔNICA.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.903.809,40 (Dezenove milhões e novecentos e três mil e oitocentos e nove reais e quarenta centavos).

LOCAL DE ABERTURA: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop?numeroLicitacao=913117&opcao=consultarDetahesLicitacao>

IDENTIFICADOR: 913117

COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº – Ed. Rio Castelo - Jardim Limoeiro – Serra – ES, CEP 29164-018

Tel: (27) 2127-5119

EMAIL: licitacoes@cesan.com.br

HOME PAGE: www.cesan.com.br

ÍNDICE

1	DO OBJETO.....	3
2	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
3	DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	3
4	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
5	DA DATA, DO HORÁRIO, DA FORMA DE REALIZAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.....	4
6	DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E/OU OBRA	5
7	DOS PREÇOS E DA FONTE DE RECURSOS.....	5
8	DA PARTICIPAÇÃO	5
9	DA PROPOSTA DE PREÇO.....	7
10	DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, DA MEDIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E/OU OBRA E DA FORMA DE PAGAMENTO.....	8
11	DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	8
12	DA GARANTIA CONTRATUAL.....	8
13	DA VISITA/REUNIÃO TÉCNICA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E/OU OBRA	9
14	DOS SEGUROS	9
15	DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO.....	9
16	DA REFERÊNCIA DE TEMPO	9
17	DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E DA ETAPA COMPETITIVA.....	9
18	DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	13
19	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	14
20	DOS RECURSOS.....	16
21	DO ENCERRAMENTO	17
22	DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA	18
23	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
24	DOS ADITIVOS, DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO E DA MATRIZ DE RISCO	19
25	DA SUBCONTRATAÇÃO	19
26	DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS.....	19
27	DA UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONFORME DECRETO ESTADUAL 4251- R/20189 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE Nº 879 DE 26/12/2017.....	19
28	DA FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.....	19
29	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	19
	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
	ANEXO II – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.....	45
	ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL	56
	ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS	57
	ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	89
	ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS	90
	ANEXO VII – PROJETOS E RELATÓRIO.....	91
	ANEXO VIII – NORMAS E INSTRUÇÕES.....	92
	ANEXO IX - RELAÇÃO DE MODELOS	93

EDITAL

A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na **Av. Governador Bley, nº 186, 3º andar, Centro - Ed. BEMGE, Vitória, ES, CEP 29010-150**, torna público que realizará licitação, conforme **processo nº 2021.016165** que será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações da **CESAN**, pelo Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, pela Política de Transações com Partes Relacionadas, disponíveis no site www.cesan.com.br, pela Lei Federal nº 8.078/1990, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013, pelo Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013, pela Lei Complementar Estadual de nº 879/2017 e pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais.

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BAIROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI.**

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação designados pela Resolução da **CESAN** de nº **6271/2020, de 16/11/2020**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A (www.licitacoes-e.com.br).

3 DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** da **CESAN**, situada na **Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018**, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Também se encontram disponíveis para download no site da **CESAN** e no site do **Banco do Brasil nos links abaixo:**

CESAN: <https://www.cesan.com.br/portal/licitacao-cesan-no-030-2021/>

BANCO DO BRASIL: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop?numeroLicitacao=913117&opcao=consultarDetahesLicitacao> – **Opções – Listar Documentos.**

- 3.2 A **CESAN** fornecerá aos **LICITANTES**, além do Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta licitação.

4 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 4.1 As dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico da CPL da **CESAN** licitacoes@cesan.com.br, até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura da sessão.
- 4.2 Os esclarecimentos deverão ser respondidos em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

- 4.3 Na hipótese da **CESAN** não responder os esclarecimentos até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação poderá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 4.4 Os esclarecimentos deverão ser encaminhados com o seguinte texto no campo **assunto**: **“ESCLARECIMENTOS LICITAÇÃO CESAN”**, informando o número e ano da licitação. Os esclarecimentos serão respondidos através de Carta(s) Circular(es) que será(ão) disponibilizada(s) no site da **CESAN** e no site do **Banco do Brasil nos links abaixo**:

CESAN: <https://www.cesan.com.br/portal/licitacao-cesan-no-030-2021/>

BANCO DO BRASIL: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop?numeroLicitacao=913117&opcao=consultarDetalhesLicitacao> – Opções – Listar Documentos.

- 4.5 Qualquer **pessoa física ou jurídica** poderá motivadamente impugnar o instrumento convocatório da presente licitação, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para abertura da licitação, nos termos do RLC e da Lei 13.303/2016.
- 4.6 A CPL deverá julgar e responder a impugnação interposta em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.
- 4.7 Na hipótese da **CESAN** não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação poderá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- 4.8 As **impugnações** ao Edital deverão ser dirigidas a CPL e **protocoladas** junto a **CESAN**, no endereço situado na **Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018**, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min.
- 4.9 As **impugnações** enviadas em nome de pessoa jurídica deverão ser acompanhadas de **cópia do contrato social** ou **procuração**, sempre com a documentação de identificação do outorgado.
- 4.10 As **impugnações** apresentadas fora do prazo legal, apócrifas sem qualificação e contatos da impugnante (CNPJ, razão social, nome do representante legal, endereço, telefone e e-mail) e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado não serão conhecidas.
- 4.11 Julgada **procedente** a **impugnação**, a decisão será registrada diretamente no site do **Banco do Brasil**, no link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop?numeroLicitacao=913117&opcao=consultarDetalhesLicitacao> – Opções – Listar Documentos.
Caso a **impugnação** seja julgada **improcedente**, a CPL comunicará a decisão diretamente ao **impugnante** através do seu endereço eletrônico, dando seguimento à licitação.

5 DA DATA, DO HORÁRIO, DA FORMA DE REALIZAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 **Às 09h30min do dia 06/01/2022**, a sessão pública será aberta por comando da CPL.
- 5.2 A licitação será realizada na forma **ELETRÔNICA**, por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.
- 5.3 Modo de Disputa: **ABERTO**.
- 5.4 Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.
- 5.5 O critério de julgamento é o de **MAIOR DESCONTO**.

5.5.1 Tal desconto será aplicado, uniformemente, sobre todos os preços unitários constantes da **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO IV**.

6 DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E/OU OBRA

6.1 O prazo de vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e o **LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E/OU OBRA** estão discriminados no **item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

7 DOS PREÇOS E DA FONTE DE RECURSOS

7.1 O orçamento da **CESAN** e as condições referentes aos **PREÇOS** estão especificados no **item 15 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

7.2 Os **recursos financeiros** para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar desta Licitação os **LICITANTES** que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus anexos.

8.2 A presente licitação é destinada a participação da **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

8.3 Os **LICITANTES** interessados em participar desta licitação deverão, ainda, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

8.3.1 As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na cartilha do fornecedor, disponível no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>.

8.4 O credenciamento dos **LICITANTES** e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

8.5 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

8.5.1 Ao credenciarem-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no sistema Licitações-e, os **LICITANTES** declaram, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6 O **LICITANTE**, na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Simples Nacional, deverá avaliar se o objeto da presente licitação se enquadra em uma das vedações citadas nos incisos do Artigo 17 da lei Complementar nº 123/2006 e não se encontra ressalvado dentre as exceções previstas no Parágrafo Primeiro do citado artigo.

8.6.1 Constatando a vedação, não poderá beneficiar-se dessa opção e a proposta apresentada não deverá contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado.

- 8.6.2 Caso venha a ser contratado, estará sujeito a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, independentemente de a proposta, indevidamente, contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado, obrigando-se, ainda, a apresentar a **CESAN** a solicitação de exclusão do referido regime, protocolada junto à Receita Federal, no prazo estipulado no artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.6.3 O **LICITANTE** optante do SIMPLES, que não se enquadre em situação de vedação prevista no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderá beneficiar-se de tal condição se, com o valor ofertado em sua proposta, não vier a exceder o limite de receita bruta anual, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 8.6.4 Se o **LICITANTE** optante do SIMPLES extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ao longo da vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, uma vez sendo contratado deverá providenciar, perante a Receita Federal do Brasil – RFB, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado no artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.7 Aplicam-se no julgamento das propostas as exceções previstas no artigo 50 da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, em relação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, assim definidas no Capítulo II, da citada lei.
- 8.8 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e houver proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar via sistema nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
 - Se por motivo justificado, não for possível a aplicação da regra contida na alínea anterior, a Comissão deverá informar, via “chat”, aos licitantes a data e hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual beneficiado para gozar de seu benefício.
 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta via sistema no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação da Comissão sob pena de preclusão.
 - A comprovação de regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, somente será exigida para efeito de assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 8.9 A Comissão poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da **LICITANTE** na categoria de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 8.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

- 8.11 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento as pessoas físicas e jurídicas enquadradas nos artigos 16 e 17 do Regulamento de Licitações da **CESAN**.
- 8.12 Está impedida de participar de qualquer fase desta licitação, a pessoa jurídica cujos titulares ou sócios tenham, nos últimos dezoito meses, prestado serviços à contratante na qualidade de empregado ou trabalhador sem [vínculo empregatício](#), exceto se os referidos titulares ou sócios forem aposentados.
- 8.13 Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, será permitida **subcontratação**, desde que previsto no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 8.14 Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação empresas reunidas em **consórcio**, desde que previsto no **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9 DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1 O **LICITANTE** interessado em participar desta licitação deverá, antes da abertura da sessão pública, cadastrar sua proposta no sítio www.licitacoes-e.com.br. As instruções de acesso ao sistema eletrônico podem ser obtidas no [link www.licitacoes.com.br/aop/documentos/CarlilhaFornecedor.pdf](http://www.licitacoes.com.br/aop/documentos/CarlilhaFornecedor.pdf).
- 9.2 O encaminhamento da proposta pressupõe que o **LICITANTE** está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 9.3 O **LICITANTE** declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 9.3.1 O **LICITANTE** que utilizar o campo de “informações adicionais” para registrar qualquer informação que venha a identificar sua razão social ou nome fantasia no referido campo terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.
- 9.4 O **LICITANTE** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a **CESAN** e/ou provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.5 No caso de participação de empresas em **consórcio**, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico deve ser realizada pela empresa líder do **consórcio**.
- 9.6 Caberá ao **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7 O **LICITANTE** deverá comunicar imediatamente ao **BANCO DO BRASIL S.A.** (provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.8 Até a abertura da sessão, o **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 9.9 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- 9.10 Após a divulgação do Edital, os **LICITANTES** deverão encaminhar **PROPOSTA DE PREÇO** inicial com o valor global na moeda Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.licitacoes-e.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 9.11 O prazo de validade da proposta deverá ser de no **mínimo 90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 9.12 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **LICITANTE**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.13 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o **LICITANTE** pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 9.14 Quaisquer elementos que possam identificar o **LICITANTE** importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.15 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.16 Ao cadastrar sua proposta o **LICITANTE** declara tacitamente que sua proposta foi elaborada de maneira independente, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e ainda que:
- A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **CESAN** antes da abertura oficial das propostas.

10 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, DA MEDIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E/OU OBRA E DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 10.1 Conforme **item 9** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

11 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 11.1 Conforme **item 10** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

12 DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1 A **Garantia contratual** será exigida, se prevista e na forma apresentada no **item 11** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

12.2 Na hipótese da **caução de garantia** ser prestada mediante **Carta de Fiança Bancária**, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL, conforme modelo constante do **ANEXO IX do Edital**.

13 DA VISITA/REUNIÃO TÉCNICA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E/OU OBRA

13.1 A **LICITANTE** poderá/deverá participar de **visita/reunião técnica**, desde que prevista e na forma apresentada no **item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

14 DOS SEGUROS

14.1 Será exigido **seguro**, se previsto e na forma apresentada no **item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

15 DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO

15.1 A licitação eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

15.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da **CESAN**, formalmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal “Licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

15.3 Nos casos em que ocorram problemas de conexão ou surjam dúvidas com relação ao site “licitações-e”, os **LICITANTES** deverão entrar em contato com o suporte técnico do “licitações-e” através dos seguintes números de telefone:

· **Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel. 4004-0001.**

· **Demais Localidades: Tel. 0800-729-0001.**

15.4 Caberá ao **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.5 No caso de desconexão, cada **LICITANTE** deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

16 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

16.1 Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus anexos, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17 DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E DA ETAPA COMPETITIVA

17.1 A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do **COORDENADOR**.

17.2 A CPL verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, observado o disposto no Art. 88, inciso I, do RLC.

- 17.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os **LICITANTES**.
- 17.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela CPL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 17.5 Classificadas as propostas, a CPL dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 17.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos **LICITANTES** deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o **LICITANTE** será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 17.7 O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 17.8 Os lances ofertados serão no valor total dos **SERVIÇOS E/OU OBRA**.
- 17.9 Durante a sessão pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais **LICITANTES**.
- 17.9.1 O tempo mínimo entre lances dos licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 03 (três) segundos.
- 17.9.2 O percentual mínimo para cobrir o melhor lance deverá ser de 0,01% (um centésimo) percentual.
- 17.10 O **LICITANTE** poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.
- 17.10.1 São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio **LICITANTE**.
- 17.10.2 O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala.
- 17.10.3 O percentual mínimo entre lances enviados pelo mesmo licitante deverá ser de 0,01% (um centésimo) percentual.
- 17.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a **LICITANTE** desistente às sanções previstas neste Edital.
- 17.12 Durante a fase de lances, a CPL poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 17.13 O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado por decisão da CPL. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 17.14 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, a CPL poderá negociar com o **LICITANTE**, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.
- 17.15 No caso de desconexão da CPL no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

- 17.16 Quando a desconexão da CPL persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da licitação na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos **LICITANTES**, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 17.16.1 A CPL analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender a licitação, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.
- 17.17 Em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate, conforme artigos 55, III da Lei 13.303/2016 e 87, III do RLC:
- I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;
 - II - exame do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que previamente instituído sistema objetivo de avaliação;
 - III - os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - IV - sorteio.
- 17.17.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste edital, contenham valores exatamente iguais.
- 17.17.2 A disputa final citada no **subitem 17.17, inciso I**, será realizada em ato contínuo ao encerramento da sessão de disputa de lances entre os **LICITANTES** empatados em primeiro lugar.
- 17.17.3 Os **LICITANTES** que se encontrem na situação de empate poderão, no prazo decadencial de 10 (dez) minutos, apresentar um novo lance fechado por meio da opção “Enviar Lance de Desempate”, disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e.
- 17.17.4 Para fins de classificação final, será sempre considerado o melhor lance dentre os apresentados pelo **LICITANTE**, incluindo eventual lance de desempate.
- 17.17.5 Persistindo a situação de empate, passará a ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de propostas fechadas.
- 17.17.6 Caso persista o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores ao sorteio, este último será realizado em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no Chat de Mensagens do lote.
- 17.17.7 Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os licitantes, o sorteio será realizado a despeito das ausências.
- 17.17.8 Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o **LICITANTE** cujo lance tenha sido recebido e registrado antes.
- 17.18 Definido o lance classificado em primeiro lugar, que ocorrerá após o término do tempo aleatório, em existindo diferença de pelo menos 10% entre o melhor lance e o subsequente, o Coordenador da disputa poderá reiniciar a disputa entre os demais **LICITANTES**, para definição das demais colocações.
- 17.19 Encerrada a etapa de lances, a CPL examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do **LICITANTE** conforme disposições do Edital.

- 17.20 Os **documentos de habilitação** descritos no **item 19, a Proposta Comercial – ANEXO III, a Planilha de Preços – ANEXO IV e as Declarações contidas no ANEXO IX**, deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 17.20.1 **Por meio Eletrônico para o seguinte endereço de e-mail - licitacoes@cesan.com.br**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Coordenador no sistema eletrônico.
- 17.20.1.1 Os **e-mails não poderão exceder 20 MB**, incluindo os anexos. Caso ultrapasse este tamanho, deverão ser enviados tantos e-mails quanto necessários.
- 17.20.2 A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia. Que deverão ser encaminhados pelos **Correios (tipo de postagem rastreável)**, no mesmo prazo acima.
- 17.20.2.1 Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO para o seguinte endereço, fazendo referência ao número desta licitação:
- LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2021**
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.
ENDEREÇO : Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro.
CIDADE : Serra - Estado do Espírito Santo.
CEP : 29164-018
- 17.20.2.2 Quando solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.
- 17.20.3 A critério da **CESAN** a **PROPOSTA COMERCIAL**, seus **ANEXOS** e as **DECLARAÇÕES** contidas no **ANEXO IX** poderão ser assinados eletronicamente mediante uso da certificação digital ICP Brasil.
- 17.20.4 Na hipótese de desclassificação do primeiro colocado e convocação dos demais **LICITANTES**, na ordem de classificação, o prazo definido no **subitem 17.20.1** será contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da convocação formal no chat do respectivo lote.
- 17.21 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o **LICITANTE** não atender às exigências habilitatórias, a CPL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do **LICITANTE**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 17.21.1 Também nessa etapa a CPL poderá negociar com o **LICITANTE** para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.
- 17.22 Na hipótese de aplicação da prerrogativa do **subitem 17.20.4**, o **LICITANTE** classificado deverá atender o inteiro teor do **subitem 17.20**.
- 17.22.1 A convocação será realizada exclusivamente pelo *licitações-e*, em campo próprio para o envio de mensagens do respectivo lote.

17.22.2 O prazo para a apresentação da referida documentação transcorrerá independentemente da expressa ciência da convocação por parte do **LICITANTE**, cabendo a ele o acompanhamento da licitação pelo sistema eletrônico.

18 DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 18.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a CPL deverá negociar, pelo sistema eletrônico, com o **LICITANTE** que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.
- 18.3 A CPL anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 18.4 Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MAIOR DESCONTO**.
- 18.5 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver seu preço aceito) com os requisitos do Edital, será desclassificada caso:
- 18.5.1 Contenha vícios insanáveis;
 - 18.5.2 Não obedeça às especificações técnicas previstas no Edital;
 - 18.5.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, observado o sigilo previsto no art.22, caput do RLC;
 - 18.5.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando solicitado; ou
 - 18.5.5 Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.
- 18.6 A CPL poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do **LICITANTE** que ela seja demonstrada.
- 18.7 Consideram-se inexequíveis as propostas com valor global inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela **CESAN**, ou;
 - b) Valor do orçamento estimado pela **CESAN**.
- 18.8 A administração conferirá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
- 18.9 O **LICITANTE** deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.
- 18.10 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo **LICITANTE** em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 18.11 Dos licitantes classificados na forma do **subitem 18.7** cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem aos seus incisos “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, prestação de garantia adicional,

dentre as modalidades previstas no RLC, igual à diferença entre o valor resultante do **subitem 18.7** e o valor da correspondente proposta.

- 18.12 O valor global da proposta não poderá ser superior ao orçamento estimado pela **CESAN**, de modo que, quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a CPL poderá negociar com os **LICITANTES** condições mais vantajosas.
- 18.13 A negociação poderá ser feita com os demais **LICITANTES**, segundo ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

19 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 19.1 O **LICITANTE** deverá apresentar a seguinte documentação:

19.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- c) Termo de compromisso público ou particular de constituição em consórcio, subscrito pelas consorciadas, contendo indicação da empresa líder responsável pelo consórcio.

19.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da **LICITANTE**;
- d) Demais exigências estabelecidas no **item 12 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

19.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Conforme exigido no **item 12 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

19.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Conforme exigido no **item 12 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

OBSERVAÇÕES:

1. Caso o órgão emitente da documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pela **LICITANTE**, será permitida a participação no certame sem a referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo à apresentação de documento probante da regularidade quando do retorno às atividades normais do órgão expedidor.

2. Comprovação de regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual observará o seguinte:
 - 2.1 A comprovação de regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual somente serão exigidas para efeito de assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
 - 2.2 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, por ocasião da participação neste certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo apresentando alguma restrição.
 - 2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o **LICITANTE** for **declarado vencedor** do certame, prorrogável por igual período, a critério da **CESAN**, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 2.4 Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas, o **LICITANTE** poderá apresentar à **CESAN** outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 151 e 156 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o **LICITANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo **LICITANTE**.
 - 2.5 A não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto no **subitem 2.3** acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, ou à revogação do procedimento licitatório.
 3. Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no **subitem 2.4** acima.
 4. A **CESAN** se reserva o direito de proceder diligências e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o **LICITANTE** que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão de Licitação, além de incorrer nas sanções previstas no Edital.
- 19.2 A não apresentação dos documentos citados neste **item 19** poderá implicar a desclassificação da proposta e a aplicação de penalidades previstas no **item 23 - Sanções Administrativas do Edital**.
 - 19.3 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.
 - 19.3.1 Caso os documentos relacionados neste subitem sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o certame, válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
 - 19.3.2 A exigência do prazo de validade não se aplica aos atestados de qualificação técnica.
 - 19.4 O **LICITANTE** que alegar estar desobrigado da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.
 - 19.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital, no RLC e na Lei 13.303/2016.

- 19.6 Poderão ser inabilitados os **LICITANTES**, desde que a irregularidade seja insanável, que:
- 19.6.1 Não atenderem a todas as exigências deste Edital;
- 19.6.2 Não apresentarem qualquer documento exigido neste **item 19**, ou os apresentarem com adulteração ou falsificação.
- 19.7 A inabilitação será justificada pela CPL e impedirá o **LICITANTE** de participar das fases posteriores.
- 19.8 Considerando que o processo de contratação objetiva a efetiva contratação, é facultado a CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

20 DOS RECURSOS

- 20.1 Encerrada a etapa de lances, os **LICITANTES** deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi **declarado vencedor**.
- 20.2 A partir da **DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**, qualquer **LICITANTE** poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar recurso de forma motivada, com o registro de suas razões.
- 20.2.1 O **LICITANTE** desclassificado antes da fase de disputa também poderá interpor recurso.
- 20.3 As razões dos recursos deverão ser protocoladas junto à **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, aos cuidados da CPL, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, fazendo referência ao número deste certame, no seguinte endereço:

LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2021

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.

ENDEREÇO : Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro.

CIDADE : Serra - Estado do Espírito Santo.

CEP : 29164-018

- 20.4 Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais **LICITANTES**, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 20.5 Caberá a CPL receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, e, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los nesse mesmo prazo à Autoridade Competente, para a decisão final.
- 20.6 A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito, ficando a CPL autorizada a adjudicar o objeto ao **LICITANTE** declarado vencedor.
- 20.7 Os recursos deverão ser acompanhados de cópia do **contrato social ou procuração**, sempre com a documentação de identificação do outorgado.
- 20.8 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo **LICITANTE**.

- 20.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.10 Os recursos apresentados fora do prazo legal, apócrifos, sem qualificação e contatos do recorrente (telefone e e-mail) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo não serão conhecidos.
- 20.11 Os arquivos eletrônicos com textos das **razões, contrarrazões e a decisão da autoridade competente** serão disponibilizados no site do **Banco do Brasil nos link abaixo:**

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop?numeroLicitacao=913117&opcao=consultarDetahesLicitacao> – Opções – Listar Documentos.

21 DO ENCERRAMENTO

- 21.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a **CESAN** poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 21.2 Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente, que poderá:
- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
 - Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
 - Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;
 - Declarar o processo deserto ou fracassado;
 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 21.3 Encerrada a licitação, a CPL divulgará no site www.licitacoes-e.com.br os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.
- 21.4 É facultado a **CESAN**, quando a **LICITANTE** adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus anexos, não apresentar a garantia de execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, não assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:
- Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei 13.303/2016 e neste Edital.
 - Convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** nas mesmas condições ofertadas pelo **LICITANTE** vencedor.
 - Na hipótese de nenhum dos **LICITANTES** aceitarem a contratação nos termos do subitem acima, a **CESAN** poderá convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.
- 21.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 22.1 Após o julgamento da proposta, a adjudicação do objeto e a homologação do resultado pela Autoridade Competente, a **CESAN** e o **LICITANTE** vencedor firmarão **INSTRUMENTO CONTRATUAL** específico visando à execução do objeto desta licitação nos termos da **MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANEXO II**.
- 22.2 O **LICITANTE** vencedor será convocado para assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, para o que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital e no art. 180, do RLC.
- 22.2.1 O prazo para assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **LICITANTE** vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CESAN**.
- 22.2.2 A critério da **CESAN** o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** poderá ser assinado eletronicamente mediante uso da certificação digital ICP Brasil, no mesmo prazo estipulado no **subitem 22.2**.
- 22.3 A assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** estará condicionada:
- a) A comprovação da habilitação do **LICITANTE** vencedor e à demonstração de sua qualificação técnica, conforme **item 19**;
 - b) A apresentação do documento (contrato social ou documento equivalente ou procuração por instrumento público ou particular, devidamente reconhecido em cartório) que habilite o seu representante a assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
 - c) A validade da proposta.
- 22.4 Quando o **LICITANTE** vencedor for convocado e se recusar a assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, no prazo e condições estabelecidos, a **CESAN** instaurará processo administrativo punitivo e convocará os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** nas condições ofertadas pelo **LICITANTE** vencedor, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório.
- 22.5 Na hipótese de nenhum dos **LICITANTES** aceitar a contratação nos termos acima, a **CESAN** poderá convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.
- 22.6 O desenvolvimento e o pagamento dos serviços contratados deverão obedecer a um ritmo que satisfaça perfeitamente ao **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, a ser apresentado pelo **LICITANTE** vencedor, necessariamente em conformidade com os modelos anexos a este Edital, para aprovação pela **CESAN**.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 As sanções que poderão ser aplicadas aos **LICITANTES** que participarem do certame e/ou aos que forem contratados, conforme os casos, estão previstas no **item 20 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

24 DOS ADITIVOS, DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA MATRIZ DE RISCO

24.1 Conforme item 13 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

25 DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1 Conforme item 06 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

26 DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

26.1 Conforme item 14 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

27 DA UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONFORME DECRETO ESTADUAL 4251-R/20189 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE Nº 879 DE 26/12/2017

27.1 Conforme item 16 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

28 DA FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

28.1 Conforme item 17 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A **LICITANTE** deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da proposta de preço a submete à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

29.1.1 No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

29.2 Os preços unitários e totais do(s) serviço(s) ofertado(s) deverá(ão) ser cotado(s) em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento do(s) mesmo(s), mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

29.3 O **LICITANTE** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da **LICITANTE** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

29.4 A **CESAN** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “sine die” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da proposta de preço ou da documentação de habilitação, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer **LICITANTE**, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da **LICITANTE**, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

29.5 É facultada a CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

- 29.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CPL, que poderá convocar empregados da **CESAN** para assessora-la.
- 29.7 Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site da **CESAN**: www.cesan.com.br.
- 29.8 Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a **LICITANTE**, independente de comunicação formal da **CESAN**, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.
- 29.9 Os **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS** regidos pelo RLC poderão ser alterados qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar, conforme previsto nos artigos 136 a 145 do RLC.
- 29.10 A nulidade do processo licitatório induz a nulidade do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, e não gera obrigações de indenizar.
- 29.11 A anulação ou revogação do processo licitatório depois de iniciada a fase de lances ou propostas será precedida de processo administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, salvo no caso de manifestação expressa e previa de todos os **LICITANTES** renunciando o direito de contestar o ato respectivo.
- 29.12 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da cidade de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória, ES, 13 de dezembro de 2021.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1 OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BAIROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI.

VILA VELHA – Bairros: Barra do Jucu, Morado do Sol, Interlagos, Ponta da Fruta, Praia dos Recifes e Nova Ponta da Fruta.

GUARAPARI – Bairro: Recanto da Sereia.

1.1 As OBRAS E SERVIÇOS consistem basicamente em:

- Execução de Rede Coletora
- Execução de Ligações Prediais
- Execução e Complementação de Elevatórias de Esgoto Bruto
- Execução e Complementação de Recalques/Emissários
- Operação Assistida de EEEB

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os serviços relativos aos Sistemas de Esgotamento Sanitários supracitados foram iniciados através do contrato nº 047/2017, porém em Maio/2021 a **CONTRATADA** paralisou todos os serviços da obra e a **CESAN** rescindiu unilateralmente o contrato.

2.2 Necessidade de conclusão e operacionalização do sistema, para melhoria da qualidade dos serviços prestados às comunidades locais.

3 REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 Os serviços serão contratados pelo **regime de execução** de contratação **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

3.2 O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de **“MAIOR DESCONTO”**.

4 DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU OBRA

4.1 A vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** será de **12(doze) meses**, contada a partir da data de eficácia do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

4.1.1 Por data de eficácia entende-se a data em que for verificado o cumprimento cumulativo de todas as condições precedentes e suspensivas a seguir discriminadas:

- I. Emissão da **Ordem de Início de Serviço** pela **CESAN**, que deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** corridos da data de assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
- II. Prazo de mobilização de **15 (quinze) dias** corridos, contados após a emissão da **Ordem de Início de Serviço** pela **CESAN**.

4.1.2 Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas nos art. 133 e seguintes do RLC, com as devidas justificativas por escrito.

4.2 Os serviços e/ou obras serão realizados/prestados nos bairros: Barra do Jucu, Morada do Sol, Interlagos, Ponta da Fruta, Praia dos Recifes e Balneário Ponta da Fruta, no município de **Vila Velha** e Bairro Recanto da Sereia, no município **Guarapari**.

5 DA FONTE DE RECURSOS

- 5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos desta licitação provêm da receita própria da **CESAN**, conforme **Código do Empreendimento PEP E.VIL.OG.21.01**

6 SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1 Para atendimento dos objetivos desta licitação, as proponentes poderão subcontratar outras empresas para a execução de parte dos serviços e/ou obras, sendo que esta subcontratação não poderá ultrapassar a **30% (trinta por cento)** do valor global contratado.
- a) A aceitação de subcontratada, bem como sua substituição, dependerá sempre de autorização prévia por parte da fiscalização da **CESAN**.
- b) É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:
- I. Do processo licitatório do qual se originou a contratação;
 - II. Direta ou indiretamente da elaboração de projeto básico ou executivo.
- c) A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.
- d) A **CONTRATADA** que pretenda utilizar subcontratação deverá apresentar, com 30 (trinta) dias de antecedência ao início da subcontratação, a indicação expressa dos serviços e/ou obras que caberão à subcontratada.
- e) Em qualquer caso a **CONTRATADA** assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços e/ou obras.
- f) Não será permitido faturamento em nome das subcontratadas.
- g) No caso de subcontratação a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar Termo de Compromisso, Público ou Particular, assinado entre os contratantes, dando fé da existência da subcontratação, devendo constar no mínimo as seguintes informações:
- Razão social das empresas envolvidas;
 - Objeto da subcontratação (que só poderá ser parcial), prazo de duração dos contratos;
 - Declaração expressa de que a **CONTRATADA** se mantém como responsável pela totalidade das obrigações assumidas no **INSTRUMENTO CONTRATUAL** com a **CESAN**, devendo esta exigência não importar limites a responsabilidade advinda do exercício das atribuições legais da subcontratada e de seus profissionais na execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- h) A subcontratação é limitada a serviços secundários e periféricos.

7 CONSÓRCIO

- 7.1 É permitida a participação de consórcios, de acordo com o disposto no art. 51, do RLC, constituídos por empresas nacionais ou por empresas nacionais e estrangeiras, que apresentem os requisitos de habilitação dispostos neste Edital e que satisfaçam integralmente as condições e exigências do Edital.
- 7.2 Na constituição de consórcio, além do disposto no art. 51, do RLC, deverão ser atendidas as seguintes exigências:
- 7.2.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que deverá atender às seguintes condições de liderança:
- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio.
 - b) Administrar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

- c) No consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente á empresa brasileira.
 - d) No caso de consórcio com empresa estrangeira a empresa líder será responsável por todas as providências que forem necessárias para atender a legislação nacional nos aspectos legais e de comércio exterior.
- 7.2.2 Apresentação dos **documentos de habilitação** descritos no **item 19 do Edital** por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada uma e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores na proporção de sua respectiva participação.
- 7.2.3 A disponibilidade financeira prevista deverá ser comprovada pelas consorciadas de forma proporcional à participação no consórcio, com um acréscimo de até 30% (trinta por cento) nos montantes exigidos.
- 7.2.3.1 O acréscimo de que trata o **subitem 7.2.3** não se aplica para os consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte assim definidas em lei.
- 7.2.4 Apresentação de **TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO EM CONSÓRCIO**, subscrito pelas consorciadas, contendo a indicação da empresa líder responsável pelo consórcio e as seguintes responsabilidades:
- a) Compromisso e obrigações das consorciadas, dentre os quais o que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos e serviços que vierem a ser contratados com o consórcio.
 - b) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual **CONTRATO**.
 - c) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia expressa concordância da **CESAN**.
 - d) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas.
 - e) Compromisso e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao faturamento dos serviços propostos.
 - f) Observada a disposição contida no **subitem 7.2.4** deverá fazer parte integrante do instrumento de consórcio, uma relação contendo os itens da **PLANILHA DE PREÇOS** cujos serviços serão executados e faturados por cada uma das consorciadas.
- 7.2.5 A empresa consorciada fica impedida de participar, na mesma licitação, isoladamente ou em mais de um consórcio.
- 7.2.6 O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no **subitem 7.2.4** acima.
- 7.2.7 O **CONTRATO** de consórcio deverá ser arquivado no Órgão de Registro do Comércio no lugar de sua sede, devendo a certidão de arquivamento ser publicada.
- 7.2.8 As empresas consorciadas deverão estar cientes de que serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013,

restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral de dano causado, nos termos do que dispõe o § 2, do art. 4º, do referido diploma legal.

8 VISITA TÉCNICA

- 8.1 Para perfeita formulação da proposta, a empresa interessada **deverá** comparecer à **visita técnica**, que será realizada no período compreendido entre a data de publicação do Edital até 2 (dois) dias úteis antes do dia previsto para a abertura da licitação, ao local onde serão executados os serviços e/ou obras, a qual **deverá** contar com a participação do representante técnico credenciado pelo licitante.
- 8.2 A **visita técnica** será agendada junto a **GERÊNCIA DE OBRAS – E-GOB**, através do telefone: **(27) 2127-5435, com Edna Leite Thompson**. O agendamento deverá ser solicitado até 5 dias úteis antes do dia previsto para a abertura da licitação.
- 8.3 Após a realização da **visita técnica**, a **GERÊNCIA DE OBRAS – E-GOB**, expedirá **DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA** conforme **ANEXO IX – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital, a qual fará parte integrante da proposta.

9 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Critério de aceitabilidade:

- 9.1 A aceitabilidade do serviço está condicionada: à correta execução do objeto; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da **ABNT** e da **CESAN**.

Medições dos serviços e Forma de pagamento:

- 9.2 Os pagamentos serão efetuados preferencialmente na praça de Vitória, ES, em um dos seguintes bancos: BANESTES, Banco Santander, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação à **CESAN**, de notas fiscais em 02 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização da **CESAN**.
- 9.3 O período de medição será mensal, entre os dias 16 do mês anterior a 15 do mês corrente, e a documentação pertinente (notas fiscais, guias, comprovantes, etc.) deverá ser entregue e protocolada na **CESAN**, impreterivelmente até o dia 25 do mês corrente, para pagamento em até 30 dias contados da data da entrega da nota fiscal.
- 9.3.1 As notas fiscais emitidas e protocoladas na **CESAN** após o dia 25 do mês corrente, terão seus pagamentos postergados em 15 dias contados do prazo de pagamento previsto no **subitem 9.3**.
- 9.4 Deverá ser emitido boletim de medição e nota fiscal específica para cada município de realização do objeto contratual.
- 9.5 As notas fiscais, após conferidas, visadas e processadas serão liberadas para pagamento.
- 9.6 Conforme art. 170, parágrafo 4.º, incisos I, II, III e IV, do Regulamento das Licitações da **CESAN**, serão retidos os impostos e contribuições sociais (ISSQN, INSS, COFINS, PIS, CSSL e IR), quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente. Caso seja aplicável, a empresa **CONTRATADA** deverá destacar os valores na(s) nota(s) fiscal(is);
- 9.6.1 Para que não haja atrasos nos pagamentos, quando da emissão da nota fiscal, fatura ou recibo, a **CONTRATADA** deverá alinhar junto com o setor de pagamentos da

CESAN, o correto destaque do valor dos impostos e/ou contribuições, base cálculo, destaque e abatimento de materiais e/ou equipamentos se a legislação permitir, assim como a correta alíquota de retenção para o município (ISSQN) onde a obra for executada.

- 9.6.2 Ao efetuar o recolhimento do valor retido, a **CESAN** poderá encaminhar cópia do documento de pagamento à **CONTRATADA** após solicitação formal.
- 9.7 Caso a **CONTRATADA** detenha algum tipo de dispositivo legal (mandado de segurança coletivo ou individual) que prevê a abstenção da retenção de tributos ou contribuições sociais, o pagamento das notas fiscais fica condicionado, por parte da **CONTRATADA**, da apresentação de documento, parecer, ou certidão referente ao processo que deu causa ao mandado, obrigatoriamente em todas as medições, e com validade hábil, com respaldo do setor jurídico da **CESAN**.
- 9.8 O destaque do valor retido deverá ser demonstrado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, ou seja, não deverá ser deduzida do valor do respectivo documento, devendo ser apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto.
- 9.9 Os pagamentos de notas fiscais de serviço (ou conjunta), ficam condicionados à apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:
- a) CND (ou positiva com feito de negativa) relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, em todas as medições;
 - b) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, em todas as medições;
 - c) CNDT (Certidão negativa de Débitos Trabalhistas), em todas as medições;
 - d) Declaração de optante pelo SuperSimples Nacional, quando pertinente, em todas as medições, conforme modelo do anexo 1 da lei Complementar 123/2008;
 - e) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA quitada, na primeira medição apenas, e quando pertinente;
 - f) Guia de Recolhimento do FGTS devidamente quitada, contendo todos os anexos referente às informações dos empregados envolvidos nos serviços tomados pela CESAN - GFIP/RE, do mês de execução dos serviços ou do mês imediatamente anterior. Quando da emissão da última nota fiscal deverá ser apresentada incondicionalmente a guia do próprio mês de execução dos serviços;
 - g) Cópia da DARF em concomitância com o relatório da GFIP;
 - h) Relação de empregados que atuam no **CONTRATO** e resumo da folha de pagamento;
 - i) Arquivo Digital contendo o registro do cartão ponto e os demonstrativos de pagamento de remuneração (salários, férias, abonos, 13º, cláusulas convencionais, etc.), vale transporte e vale refeição de todos os empregados alocados;
 - j) Comprovante de inscrição da matrícula CEI na primeira medição, para obras civis, quando pertinente.
- 9.10 Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, sem que isto gere encargos financeiros para a **CESAN**.
- 9.11 A **CESAN** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do **CONTRATO**.
- 9.12 Na hipótese de ocorrência de Reclamações Trabalhistas ou Ações Judiciais em que a **CESAN** for indicada pela parte ativa como responsável subsidiária e/ou solidária, serão deduzidos mensalmente dos créditos da **CONTRATADA**, indiferente da origem contratual, a totalidade

dos gastos incorridos no período, para a promoção da defesa ou acompanhamento do processo, tais como passagens, deslocamentos, estadas, diárias, custo hora dos empregados da **CESAN** e valor dos honorários advocatícios e outros por ela eventualmente pagos.

- 9.13 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto do **CONTRATO**, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação da **CESAN**, esta fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da **CONTRATADA**, mesmo que de contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pela **CESAN**, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.
- 9.14 Os valores correspondentes às notas fiscais vencidas e não pagas pela **CESAN** na forma contratual, sofrerão a incidência de juros de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro. Os pagamentos das multas de mora serão efetuadas pela **CESAN** em sua Tesouraria, contra apresentação de nota de débito contendo o número do **CONTRATO** e Notas Fiscais correspondentes.
- 9.15 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observado a legislação vigente.
- 9.16 A critério da **CESAN**, o pagamento das notas fiscais poderá ser antecipado em relação ao cronograma original, observado os critérios estabelecidos na sua Resolução nº 6322, de 14/06/2021.
- 9.16.1 Neste caso, a **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido através do **TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**, conforme modelo constante no **ANEXO IX – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital, devendo ser individual para cada pagamento.
- 9.17 O pagamento antecipado, uma vez aceito pela **CESAN**, será efetuado no prazo de 02 (dois) dias úteis, condicionado ao desconto no valor total da nota fiscal, conforme memória de cálculo constante do **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO – ANEXO IX – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital.
- 9.18 As demais condições para a antecipação do pagamento encontram-se insertas na Resolução da Diretoria da **CESAN** antes mencionada.
- 9.19 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários dessa licitação serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecida a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.
- 9.20 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações previdenciárias e trabalhistas, implicará na retenção dos pagamentos devidos pela **CESAN** até que seja regularizada a situação.
- 9.21 Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

10 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 10.1 Os preços serão **fixos e irrevogáveis** pelo período de 1 (um) ano a partir da data limite de apresentação da proposta ou do dia, mês e ano do último reajustamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento após esse período. Na oportunidade, serão utilizados para efeito

de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = Vf \times \left[\frac{(S1 - S0) \times 0,14}{S0} + \frac{(M1 - M0) \times 0,66}{M0} + \frac{(E1 - E0) \times 0,20}{E0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

S = Índice da coluna 1 – (Índice nacional de custo da construção – mão de obra);

M = Índice da coluna 2 – (Índice nacional de custo da construção – materiais);

E = Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA16EP-DI) Máquinas, aparelhos e equipamentos (1416650).

Índice com indicador “1” = Relativo ao mês de concessão do reajustamento;

Índice com indicador “0” = Relativo à data limite de apresentação da proposta à **CESAN**.

10.2 O reajustamento de preços observará aos seguintes critérios:

- a) Atingimento integral do percentual acumulado de execução físico da obra para o período apurado da data base do **CONTRATO**, conforme **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO V**.
- b) Quando a data prevista para o reajustamento ocorrer durante o período de execução de uma etapa, o reajuste desta etapa será calculado pro rata tempore-die, aplicando-se este reajuste somente para os dias transcorridos depois da data prevista para o reajustamento.
- c) Ocorrendo atraso ou antecipação na execução do Cronograma da obra, atribuível a exclusivamente à **CONTRATADA**, o reajuste obedecerá as seguintes condições:

I. no caso de atraso de obra:

a- o reajuste será concedido após a implementação da(s) parcela(s) em atraso, obedecendo-se ao índice apurado no mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro inicial, na forma do **subitem 10.1**;

b- se no momento da concessão do reajustamento, este índice apurado sofrer deflação, prevalecerá este para fins de aplicação do reajuste;

II. no caso de antecipação da obra, o reajuste será concedido na forma do subitem 10.1.

- d) Ocorrendo prorrogação regular da obra, sem que ocorra culpa exclusiva da **CONTRATADA**, deverá ser reformulado o seu Cronograma Físico Financeiro e aprovado pela **CESAN**, conforme previsto no **subitem 10.1**;
- e) A concessão do reajuste de acordo com o inciso I, não eximirá a **CONTRATADA** das sanções contratuais e legais cabíveis.
- f) A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

10.3 Os índices acima serão retirados da **Revista Conjuntura Econômica** editada pela **Fundação Getúlio Vargas**.

11 DA GARANTIA CONTRATUAL E SEGUROS

11.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CESAN** a garantia de execução contratual, até o início da data de eficácia do respectivo **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sob pena de aplicação de multa.

11.2 A garantia apresentada deverá contemplar todo o prazo de execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, acrescido de mais 90 (noventa dias). Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela **CESAN**, deverá a **CONTRATADA** representar a modalidade de

caução por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a **CESAN** dos créditos da **CONTRATADA**, enquanto não efetivado tal reforço da garantia, o valor a ela correspondente.

- 11.3 O atraso superior a **20 (vinte) dias** para a apresentação da garantia a que se refere o parágrafo anterior autoriza a **CESAN** a buscar a rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
- 11.4 A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** (preços iniciais e reajustamentos se houver).
- 11.5 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

a) Carta de Fiança Bancária, conforme minuta constante do Edital:

No caso de **Carta de Fiança Bancária**, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua prorrogação, por toda a duração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, independente de notificação da **CESAN**, sob pena de rescisão contratual ressalvado os casos em que a duração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

Além disso, a **Carta de Fiança** deverá ser devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinada na Lei nº 6.015/73 e deverá vir acompanhada de: cópia autenticada do estatuto social do banco; cópia autenticada da ata da assembleia que elegeu a última diretoria do banco; cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco e reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança. E conter expressamente renúncia aos benefícios referidos nos Art. 366, 827, 835, 837 e 838 do Código Civil.

b) Seguro-Garantia:

No caso da opção pelo **Seguro-Garantia** o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da **CESAN**, cobrindo o risco de quebra do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, pelo prazo da duração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, devendo a **CONTRATADA** providenciar sua prorrogação, por toda a duração do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, independente de notificação da **CESAN**, sob pena de rescisão contratual.

c) Caução em dinheiro:

No caso de opção por **Caução em dinheiro**, o interessado deverá obrigatoriamente efetuar o depósito no **BANESTES**, pelo interessado, em conta de caução vinculada a **CESAN**.

- 11.6 A garantia prestada pela **CONTRATADA** lhe será restituída ou liberada após o recebimento definitivo do(s) serviço(s).
- 11.7 No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer caução garantia do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

SEGUROS

- 11.8 A **CONTRATADA** deverá providenciar, às suas custas, seguro Risco de Engenharia.

11.8.1 A **CONTRATADA** deverá providenciar, às suas custas, seguro com coberturas básica, especiais, adicionais e de Responsabilidade Civil Geral e Cruzada em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do **CONTRATO** e antes da emissão da Ordem de Início de Serviço e a apólice de Risco de Engenharia, com as coberturas previstas, tendo a **CESAN** como **BENEFICIÁRIA**, no valor da contratação.

11.8.2 O seguro deverá ter vigência sobre todo o período da execução do **CONTRATO**.

a.1) Coberturas Mínimas

a.1.1) Cobertura Básica

Seguros para obras civis em construção (OCC)

- Riscos inerentes à construção ou erro de execução ou de projeto e sabotagens;
- Riscos da natureza (danos causados por vendaval, queda de granizo, queda de raio e alagamento, entre outros).

a.1.2) Coberturas Especiais

Despesas extraordinárias: cobre despesas de mão-de-obra para serviços noturnos e/ou realizados em feriados e finais de semana para consertos ou fretamento de meios de transporte.

- Tumultos: cobre despesas com danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (lockout).
- Desentulho do local: cobre despesas com a retirada de entulho do local.
- Obras concluídas: cobre danos materiais causados a partes da obra quando finalizadas.
- Obras temporárias: cobre danos materiais causados exclusivamente a barracões e andaimes existentes no local da construção.
- Despesas de salvamento e contenção de sinistros: cobre despesas com providências de emergência para conter as consequências de prejuízo decorrente de acidentes.
- Danos morais decorrentes de responsabilidade civil: cobre danos morais causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

a.1.3) Coberturas Adicionais

- Erro de projeto/risco de fabricante: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação.
- Responsabilidade civil: além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados.
- Responsabilidade civil cruzada: cobre os danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros, decorrentes da execução da obra por empreiteiros ou subempreiteiros ligados diretamente ao segurado principal na prestação de serviços durante o prazo de vigência da apólice.
- Propriedade circunvizinha: cobre danos materiais a outros bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, existentes no canteiro de obras, desde que comprovadamente decorrentes dos trabalhos de execução ou testes.

a.1.4) Manutenção simples, ampla e garantia

- Manutenção simples: garante danos causados aos bens decorrentes da execução dos trabalhos de acertos, ajustes e verificação realizados durante o período de manutenção.
- Manutenção ampla: além da cobertura para manutenção simples, ou seja, para os empreiteiros segurados, durante as operações realizadas por eles, no período de manutenção, garante danos verificados nesse mesmo período, porém ocorridos na fase de construção ou instalação.
- Lucros cessantes decorrentes de responsabilidade civil: garante as quantias pelas quais o segurado é responsável, referentes a perdas financeiras e lucros cessantes causados involuntariamente a terceiros em decorrência dos trabalhos pertinentes à obra.

- Responsabilidade civil do empregador: garante as quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente, devido aos danos corporais causados involuntariamente a empregados ou a seus representantes quando estiverem exclusivamente a seu serviço no canteiro de obras.
- a.2) Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
- Número completo da licitação e do **CONTRATO** ou, quando se tratar de aditamento, o número do **CONTRATO** e do termo aditivo;
 - Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
 - Localidade do risco, destacando o nome da obra onde será executado o objeto licitado;
 - Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);
 - Nome e número do CNPJ da **CONTRATADA** (contratante da apólice).
- a.3) O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

12 DA QUALIFICAÇÃO FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA

12.1 QUALIFICAÇÃO FISCAL

12.1.1 Serão exigidas apenas as mencionadas no edital.

12.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de registro da empresa proponente expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- b) Declaração de que disponibilizará, profissional(is) devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos;
- c) **Termo de Compromisso** do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), conforme modelo constante no **ANEXO IX – RELAÇÃO DE MODELOS**, do Edital;
- d) Prova de regularização do(s) referido(s) profissional(is) junto ao CREA, através de Certidão comprovando sua inscrição com o Órgão;
- e) Prova de vinculação ou compromisso futuro do(s) responsável(is) técnico(s) para com a licitante;
 - e.1) O(s) referido(s) profissional(is) poderá(ão) ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente. A comprovação efetiva do vínculo deverá ocorrer até a data da assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sob pena de decair do direito de contratação.
- f) O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução das **OBRAS E SERVIÇOS** deverá(ão) possuir Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) acompanhadas dos respectivos atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e as respectivas, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente a:
 - **EXECUÇÃO DE TRAVESSIA POR MND COM DIÂMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 200MM.**
 - **EXECUÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20,0L/S.**
 - **MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ELEVATÓRIA .**

- EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DIÂMETRO 150MM.
- g) Comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de Atestado(s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a:
- EXECUÇÃO DE TRAVESSIA POR MND COM DIÂMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 200MM, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 600 METROS.
 - EXECUÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20,0L/S.
 - MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE ELEVATÓRIA.
 - EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DIÂMETRO 150 MM, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 2.000 METROS.

Notas:

1. Para a comprovação da EXECUÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO solicitada acima, NÃO será aceito somatório de atestados.
 - Não serão aceitos atestados técnicos de execução de obras contratadas pela CESAN fornecidos por terceiros por motivo de subcontratações e/ou sub-rogações não formalizadas e/ou aprovadas pela CESAN. Nos demais casos, a CESAN poderá diligenciar para a obtenção de esclarecimentos e ratificações junto aos órgãos e entidades expedidoras do atestado.
2. Os atestados de capacidade técnica apresentados tanto pelo Responsável Técnico quanto pela empresa licitante deverão possuir destaque em caneta lumicolor naqueles serviços que a licitante julgar atender as exigências constantes nas alíneas “f” e “g”.
3. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do CONTRATO, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela CESAN.

12.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 12.3.1 Balanço Patrimonial na forma da lei, do último exercício social exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do registro do comércio.
- As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal do Brasil. Igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.
 - As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.
 - As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- 12.3.2 A comprovação da boa situação financeira do **LICITANTE** será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou maior que 1,0, em todos os índices aqui mencionados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.3.2.1 As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira menor que 01 (um), deverão comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

12.3.3 Declaração da licitante comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.

13 DOS ADITIVOS, DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA MATRIZ DE RISCO

13.1 A celebração de termos aditivos a este **INSTRUMENTO CONTRATUAL** será permitida nas hipóteses e condições previstas no RLC.

13.2 Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro:

- I. Sempre que atendidas as condições do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- II. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

13.3 Da matriz de risco: Não aplicável.

14 SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

14.1 A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos **SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, desde que dentro do escopo contratado, atualizado nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do RLC.

14.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

14.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

14.3 Na hipótese de supressão de obras, serviços ou bens, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local da execução, estes devem ser ressarcidos pela **CESAN** pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

14.3.1 O ressarcimento será devido somente para os materiais que tenham sido adquiridos com autorização expressa da fiscalização da **CESAN** e estejam em quantitativos compatíveis com a fase de execução objeto de alteração, conforme art. 141 do RLC.

14.4 Caso haja Termo Aditivo de supressão, os serviços não considerados na contratação terão seus custos preferencialmente apurados de acordo com os preços praticados na Tabela de

Preços de Serviços da **CESAN** vigente na data de apresentação da proposta, mantidas as disposições descritas no Art. 136, §10º do RLC, devendo se aplicar o mesmo percentual de desconto concedido pela **CONTRATADA**. O desconto será estabelecido com o percentual apurado entre o valor orçado e o valor efetivamente contratado.

14.5 Os serviços não considerados na contratação e nem constantes na Tabela de Preços de Serviços da **CESAN** terão seus custos apurados e negociados com base nos preços de mercado, mantendo a mesma redução nos custos citados no **subitem 14.4**. Os preços dos referidos serviços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses.

14.5.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar a composição de custos pra análise e aprovação da **CESAN**, utilizando-se os parâmetros de **BDI** descritos na Resolução TC nº 329/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e **encargos sociais** de **157,27%** (cento e cinquenta e sete vírgula vinte e sete por cento), também utilizados na Planilha Orçamentária da **CESAN**.

14.6 Na elaboração da composição de custos supracitada, os preços unitários dos insumos básicos (mão-de-obra, materiais e equipamentos) obedecerão aos seguintes parâmetros:

- a) Mão de Obra: serão considerados os preços unitários referenciados à mesma categoria profissional vinculada ao SINDUSCON-ES, Sindicatos de Classes e/ou da pesquisa de mercado, de acordo com os critérios estabelecidos pela **CESAN**.
- b) Material: será realizada pesquisa de mercado dos preços unitários atualizados.
- c) Equipamento: será realizada pesquisa de mercado dos preços unitários atualizados, considerando a modalidade de locação ou aquisição.

15 PREÇOS

15.1 O valor global do orçamento da **CESAN** para a execução da obras/serviços previstos nesta licitação é de **R\$ 19.903.809,40 (Dezenove milhões, novecentos e três mil, oitocentos e nove reais e vinte e quarenta centavos)** referenciados ao mês de **Setembro/2021**.

15.2 O orçamento foi obtido com base na Tabela de preço CESAN (referência SINAPI-CAIXA, SICRO, IOPES) e cotações de mercado.

15.3 Sobre os preços de todos os itens constantes da **PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO IV** do Edital, incidirá o percentual de desconto linear ofertado pelo **LICITANTE**.

15.4 Nos preços proposto estão incluídos:

1. Materiais em geral, exceto os que serão fornecidos pela **CESAN**.
2. Mão-de-obra especializada ou não;
3. Transportes e deslocamentos em geral;
4. Teste dos serviços executados, conforme normas da ABNT;
5. Limpeza, varredura e lavagem dos locais de trabalho;
6. Seguros em geral;
7. Equipamentos e ferramentas necessários;
8. Encargos sociais, inclusive os complementares, tais como, uniforme, equipamentos de proteção individual, vale transporte, alimentação conforme legislação, demais obrigações previstas em acordo coletivo vigente do SINDUSCON e despesas relativas ao cumprimento da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), fiscais, comerciais e tributos de qualquer natureza, taxa de aprovação, licenciamento e liberação de serviços resultantes da execução das obras e/ou serviços;
9. Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das obras e/ou serviços;

10. Reparos de interferências (rede de água, drenagem, gás, telefonia e outros);

11. **BDI composto de:**

- Administração central;
- Impostos previstos por lei;
- Lucro.

OBSERVAÇÕES:

- ⇒ Caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para a **CESAN**.
- ⇒ Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos **SERVIÇOS** licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, **inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial.**

16 UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA CONFORME DECRETO ESTADUAL 4251-R/20189 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE Nº 879 DE 26/12/2017

16.1 Na execução dos Serviços, a **CONTRATADA** estará sujeita ao disposto no Decreto Estadual 4251-R/2018 que regulamenta a Lei Complementar Estadual de nº 879 DE 26/12/2017, que “Estabelece o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Sistema Prisional do Espírito Santo - PROGRESSO/ES, e dá outras providências”.

17 FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1 A Fiscalização dos **SERVIÇOS** objeto desta licitação ficará a cargo da **GERÊNCIA DE OBRAS – E-GOB** da **CESAN**.

17.2 Durante a execução dos serviços a **CESAN** fiscalizará a empresa **CONTRATADA** de acordo com os art. 166 e seguintes do RLC, as prescrições técnicas da **CESAN**, normas técnicas vigentes, bem como os critérios estabelecidos nas normas **INS.004.01.2016 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, NORMA INTERNA ADM.002.06.2021 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO, REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS, ENG.050.02.2021 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CADERNO DE PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇO, CADERNO DE PROJETOS PADRÕES, CADERNO DE PROCEDIMENTOS PADRÕES DE OBRAS, MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS DA CESAN**, constantes do **ANEXO VIII – NORMAS E INSTRUÇÕES**, do Edital.

17.3 A **CONTRATADA** está obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização, pela **CESAN**, da execução das obras e serviços objeto do **CONTRATO**, por funcionários seus e/ou prepostos por ela indicados, facultando-lhes o livre acesso às obras, serviços e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto deste **CONTRATO**, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CESAN**. O exercício da Fiscalização não desobriga a **CONTRATADA** de sua total responsabilidade técnica quanto às obras e serviços executados.

17.4 A execução das obras e serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CESAN** especialmente designado, observado o que se segue:

- a) O representante da **CESAN** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste **CONTRATO**, inclusive a observância do prazo de execução do mesmo, os pagamentos dos salários dos prestadores de serviços e cumprimento das

obrigações trabalhistas e sociais determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- b) O representante da **CESAN** atestará em registro próprio que as medições efetuadas correspondem aos serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**;
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- d) A existência da fiscalização da **CESAN** de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA** na prestação dos serviços a serem executados;
- e) A **CESAN** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, sem ônus para a **CESAN**.

17.5 A **CESAN** reserva-se o direito de recusar as obras e serviços imperfeitos ou executados em desacordo com as Normas e Padrões em vigor, determinando a sua correção, às expensas da **CONTRATADA**, dentro de prazos fixados pela fiscalização. Nestes casos, quando necessária a interrupção do fornecimento de serviços, a **CESAN** poderá exercer seu direito de regresso por eventuais prejuízos.

17.6 A **CONTRATADA** obriga-se a manter no local das obras e serviços:

- a) Um livro de ocorrências;
- b) Uma cópia do **CONTRATO** e seus anexos;
- c) Relação dos empregados que ali prestam serviços;
- d) Cópia do CEI, o qual identifica a **CONTRATADA** pela sua denominação e pelo seu nº do CNPJ;
- e) Os projetos e alterações regularmente autorizados, bem como os documentos, desenhos e detalhes de execução das obras e serviços;
- f) As cadernetas de campo, o quadro-resumo, o gráfico de ensaios, controle e os demais documentos técnicos relativos às obras e serviços;
- g) Arquivo ordenado das notas de serviços, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos da obra e serviços;
- h) Cronograma de execução, com atualização permanente;
- i) Cópia das folhas de avaliações e medições realizadas.

18 OBRIGAÇÕES DA CESAN

18.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;

18.2 Responsabilizar-se pela Fiscalização e acompanhamento dos **SERVIÇOS** objeto do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;

18.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;

18.4 Dirimir dúvidas, quando necessário;

18.5 Analisar e aprovar, em tempo hábil, cronograma e planejamento de execução dos **SERVIÇOS** apresentados pela **CONTRATADA**;

18.6 Permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, para execução dos **SERVIÇOS** inerentes ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis;

- 18.7 Notificar a empresa **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos **SERVIÇOS** para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 18.8 Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o **CONTRATO**;
- 18.9 Acompanhar, fiscalizar e orientar a **CONTRATADA**, no que diz respeito ao cumprimento do **DECRETO 4251-R/2018**, quando for o caso.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1 É obrigação da **CONTRATADA** executar os serviços e/ou obra para a **CESAN**, obedecendo ao edital de licitação, seus anexos, bem como aos detalhes e instruções fornecidos pela **CESAN** no decorrer da execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.
- 19.2 Todas as obrigações da **CONTRATADA** deverão ser obedecidas sem nenhum ônus para a **CESAN**, devendo estar consideradas nos preços unitários ou no BDI.
- 19.3 Manter durante a execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** todas as condições de habilitação e classificação exigidas no edital.
- 19.4 Não contratar ex-empregado da **CESAN** que tenha sido demitido antes do decurso de prazo de dezoito meses, contados a partir da demissão, conforme previsto na Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.
- 19.5 Preservar o sigilo das informações que serão disponibilizadas pela **CESAN** para execução do objeto contratado. Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.
- 19.6 Não fazer uso ou revelação, sob qualquer justificativa, a respeito de informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da **CESAN** aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços e/ou obra conforme **DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE, ANEXO IX – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital.
- 19.7 A **CONTRATADA** deverá apresentar em até cinco dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS ou assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, a Declaração de Confidencialidade exigida no **subitem 19.6** acima, devidamente assinada.
- 19.8 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, de tudo dando ciência à **CESAN**, respondendo integralmente por sua omissão.
- 19.9 Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 19.10 Fazer comparecer representante da empresa credenciado, sempre que convocada, ao local e na data a serem estabelecidos pela fiscalização, para exame e esclarecimento de qualquer problema relacionado à execução do objeto contratado.
- 19.11 Cumprir com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade os serviços a serem contratados, em consonância com as normas e padrões aplicáveis.
- 19.12 Responsabilizar-se pelos sinistros envolvendo seus veículos durante a execução do presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

- 19.13 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição técnica dos serviços e/ou obras, refazendo às suas expensas os serviços e/ou obras não aceitos pela Fiscalização.
- 19.14 Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial às de segurança pública.
- 19.15 O licitante deverá reelaborar e apresentar à **CESAN**, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.
- 19.16 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativos à lavratura de autos de infração à legislação de meio ambiente, postura, trânsito e outras aplicáveis, decorrentes das atividades afetas a esse **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, se suportados pela **CESAN**, serão descontados dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** ou da(s) garantia(s) oferecida(s), ou ainda, poderão ser cobrados judicialmente. Nesses casos, a **CONTRATADA** autoriza a **CESAN**, desde já, de forma irrevogável e irretroatável, a descontar ou compensar créditos futuros que venha a ter, ou cobrar por meio de notificação para pronto pagamento no valor correspondente.
- 19.17 O cronograma deverá ser submetido à análise e aprovação da Fiscalização da **CESAN**.
- 19.18 Fornecer, em caso de aditamento do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, reforço da garantia contratual.
- 19.19 A **CONTRATADA** deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados, cabendo a Fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e a Gerência Financeira e Contábil da **CESAN** conferir estes documentos.
- 19.20 A documentação acima referida deverá vir acompanhada de **Relatório de Comprovação de Adimplência de Encargos – RECAE** e de declaração da **CONTRATADA** (conforme modelo constante no **ANEXO IX – RELAÇÃO DE MODELOS**), sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.
- 19.21 Pagar aos seus empregados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a remuneração indicada na sua proposta e apresentar à **CESAN** todos os comprovantes exigidos, independentemente do pagamento mensal da **CESAN**.
- 19.22 Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a **CESAN** for compelida a responder, no caso dos serviços prestados por força de **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que violarem direitos de terceiros.
- 19.23 Até o fim do período de mobilização, após emissão da OIS, a **CONTRATADA** deverá entregar ao fiscal do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, por meio eletrônico (arquivos com tamanho máximo de 3,0 MB, no formato PDF, com resolução máxima de 300 dpi, formatação A4 e nomeados de acordo com o tipo do documento), as seguintes informações e documentos inerentes à mão de obra alocada no objeto da licitação:
- Relação nominal de todos os empregados alocados na obra/serviço, cópia da CTPS ou contrato de trabalho (contendo, no mínimo, a folha de qualificação civil, a folha onde se encontra a assinatura e a fotografia do empregado e a folha onde se encontra registrado o contrato de trabalho e suas eventuais alterações com a indicação precisa da função ocupada);
 - Documentação referente às regras básicas de segurança e medicina do trabalho (PPRA; LTCAT; PCMSO; PCMAT; Relação dos EPI's por cargo ou função; ASO's; treinamentos,

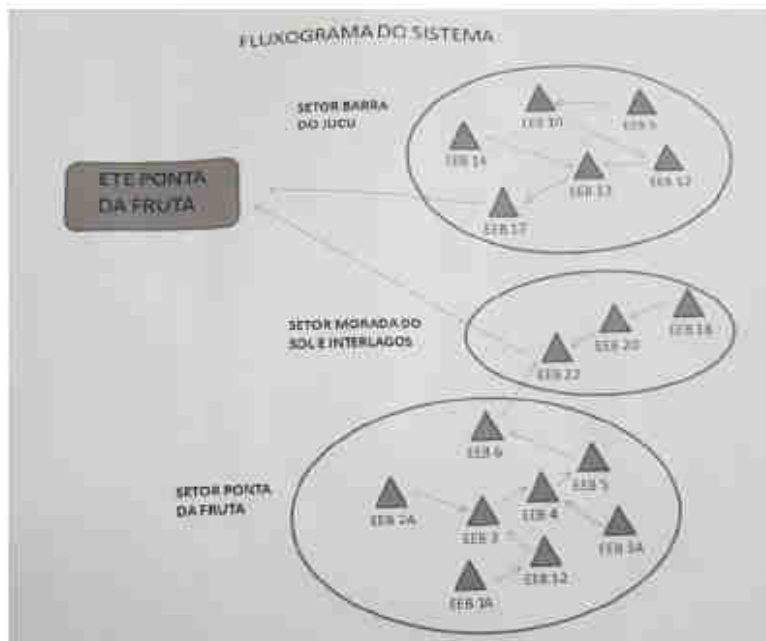
ficha de entrega de EPI's; ordem de serviço de segurança e medicina; plano de segurança do trabalho; relação nominal de todos os empregados e suas respectivas funções; relação nominal dos cipeiros, titulares e suplentes ou aqueles designados; relação nominal, cargo e currículo dos profissionais pertencentes ao SESMT ou designado, etc.). Durante a execução do **CONTRATO** devem ser fornecidas as atualizações destes documentos, conforme previsto nas legislações específicas.

- c) Apresentar, em caso de rescisão contratual do empregado, na medição seguinte à demissão, os PPP's (perfis profissiográficos previdenciários) e ao final da obra ou serviço, os PPP's de todos os empregados.
- 19.24 Fornecer mensalmente, em meio eletrônico (arquivos com tamanho máximo de 3,0 MB, no formato PDF, com resolução máxima de 300 dpi, formatação A4 e nomeados de acordo com o tipo do documento), os seguintes documentos:
- a) Guia de Recolhimento do FGTS devidamente quitada, contendo todos os anexos referente às informações dos empregados envolvidos nos serviços tomados pela **CESAN** - GFIP/RE, do mês de execução dos serviços ou do mês imediatamente anterior. Quando da emissão da última nota fiscal deverá ser apresentada incondicionalmente a guia do próprio mês de execução dos serviços;
- b) Cópia da GPS em concomitância com o relatório da GFIP;
- c) Registro do cartão ponto e os demonstrativos de pagamento de remuneração (salários, férias, abonos, 13º, cláusulas convencionais, etc.), vale transporte e vale refeição de todos os empregados alocados.
- 19.25 A **CONTRATADA** compromete-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e previdenciárias ou correlatas em vigor no País, cumprir as normas regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 19.26 Suprir seus empregados com uniformes condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem custo para o empregado, bem como todos os materiais e adquirir equipamentos de proteção individual e coletivo adequado ao risco de cada atividade, orientando, treinando sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituindo imediatamente, quando danificado ou extraviado e exigir seu uso.
- 19.27 Promover a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – do presente **CONTRATO** no CREA, o registro no Cartório de Títulos e Documentos, bem como o registro no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e o cadastramento na Prefeitura para fins de execução da obra em casos e locais que exijam tal documentação.
- 19.28 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeição técnica das obras, refazendo às suas expensas as obras e serviços não aceitos pela Fiscalização.
- 19.29 Manter um Diário de Obras atualizado diariamente, com informações confiáveis, de acordo com os critérios a serem definidos pela Fiscalização.
- 19.30 Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as leis, regulamentos e posturas municipais, em especial as de segurança pública.
- 19.31 A **CONTRATADA**, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra os riscos de acidente de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e previdenciárias ou correlatas em vigor no País, cumprir as normas regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 19.32 O canteiro de obra e a área de vivência deverão ser conforme a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 19.33 Suprir seus empregados com uniformes, bem como todos os materiais e adquirir equipamentos de proteção individual e coletivo adequado ao risco de cada atividade, orientando, treinando

sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituindo imediatamente, quando danificado ou extraviado e exigir seu uso.

- 19.34 Suprir-se de equipamentos de informática para seu planejamento, fornecendo todas as informações necessárias à execução da programação e controle dos serviços, observando padrões definidos pela Fiscalização, bem como elaboração de Relatório de Controle. Disponibilizar informações do andamento das obras através da internet, em site específico para esse fim, disponibilizando informações e fotos, atualizando o mesmo a cada 15 dias.
O não cumprimento deste item dá a CESAN o direito de reter a 1ª medição até que seja cumprido integralmente o solicitado.
- 19.35 O canteiro da **CONTRATADA** deverá ser no local onde se realizarão os serviços. O mesmo deverá ser dotado de telefone, computador e internet, para facilitar a comunicação. Deverá ter uma área com capacidade para armazenar materiais fornecidos pela **CESAN**.
- 19.36 O responsável pela Coordenação de obras deverá estar de posse de telefone celular, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 19.37 Manter no local das obras, desde o início dos serviços até o seu final, um Engenheiro Civil credenciado, com poderes para representá-la amplamente junto à **CESAN**, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução do **CONTRATO**. Na falta ou impedimento ocasional desse Engenheiro, deverá haver um preposto para substituí-lo, incumbindo a **CONTRATADA** de submeter o currículo de ambos para aprovação prévia da **CESAN**.
- 19.38 Após a realização dos serviços, os locais das obras deverão ser entregues limpos e desimpedidos de todo entulho e materiais excedentes da obra. Em ruas com pavimentação, além da limpeza descrita acima, se necessário, deverá ser executada varredura e/ou lavagem. Os custos relativos a esses serviços deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços precedentes.
- 19.39 Nos serviços de movimentação de terra para abertura de valas, deverá ser observada a existência de interferências com redes/dutos/etc, visando evitar possíveis danos. Na ocorrência de danos inevitáveis, independentemente do fornecimento do cadastro pela **CESAN**, os custos referentes aos reparos (materiais e serviços) de redes de água, esgoto e drenagem, ligações prediais de água e esgoto, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais dos serviços de assentamento.
- 19.40 Executar os serviços obedecendo às seguintes instruções específicas:
- Qualquer vazamento ou defeito que ocorrer nos materiais hidráulicos por inépcia de montagem ou assentamento, será de responsabilidade da **CONTRATADA** por período de 5 (cinco) anos após a entrada em operação;
 - Na montagem das tubulações e após os trabalhos diários, será exigida a colocação de saco plástico resistente em sua extremidade de forma a evitar a entrada de materiais e/ou animais;
 - Durante a execução da obra, qualquer dano causado a redes e tubulações existentes, deverá ser reparado pela **CONTRATADA** sem ônus para a **CESAN**;
 - As estruturas de concreto deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas vigentes, qualquer reparo necessário será de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para **CESAN**.
 - É vedado à **CONTRATADA** executar manobras operacionais sem autorização da Fiscalização da Obra;
 - Os serviços deverão ser executados no horário normal, não sendo necessária hora extra, exceto quando forem necessárias paralisações do Sistema.
- 19.41 Resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos:

- a) Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço deverão ser convenientemente tratados e/ou dispostos e/ou retirados do limite do mesmo, de acordo com a legislação vigente pertinente nos níveis federal, estadual e municipal, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10, Art. 27) e a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei 9.264, Art. 33) quanto à responsabilidade do gerador pelos seus resíduos e Resolução CONAMA 307/2002 em seu Art.10 (destinação de resíduos classe A.B.C.D); sendo proibido o armazenamento ou deposição em vias públicas, redes pluviais ou de esgoto sem a devida autorização do órgão competente;
- b) Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos de alta toxicidade, periculosidade (classe 4D – CONAMA 307/02), os de alto risco biológico e os resíduos radioativos deverão ser dispostos com o conhecimento e a aquiescência e auxílio de entidades especializadas públicas ou vinculadas e no campo de sua competência.
- c) Disponibilizar para a **CESAN** informações e documentações relativas à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro.
- 19.43 A **CONTRATADA** deverá realizar teste de comissionamento de todos os itens que compreendem o seu escopo de fornecimento, separadamente e de forma integrada. Para o sistema de automação, naquilo que interfira no funcionamento do escopo de fornecimento, a **CONTRATADA** deve prestar os serviços de supervisão ao comissionamento.
Foi previsto na planilha de serviços caminhão com equipamento jato vácuo para limpeza das redes coletoras de esgoto já existentes e que foram construídas nos contratos anteriores, no intuito de manter a integralidade e funcionamento conforme as especificações e projeto.
O comissionamento somente será considerado finalizado, após aprovação da **CESAN**. Deve ser devidamente documentado com emissão dos relatórios dos testes realizados assinados pelo responsável pelos procedimentos e visto do técnico da Fiscalização da **CESAN**, devidamente autorizado, que acompanhou a execução.
Os procedimentos de comissionamento devem ser realizados com o acompanhamento da **CESAN** ou seu preposto.
O processo de comissionamento para fins de remuneração tem seus custos inseridos nos custos do fornecimento dos equipamentos e materiais.
- 19.44 Caso houver atrasos na entrega do objeto contratual e que tenham sido causados por ineficiência da **CONTRATADA**, os custos da Administração local não serão remunerados pela **CESAN**.
- 19.45 É obrigatória a apresentação de as built em AutoCAD Georeferenciado de todos os serviços de assentamento de redes executados, conforme **Norma Interna de Cadastro Técnico de Sistemas de Esgotamento Sanitário (ENG.050.02.2021)**, conforme **ANEXO VIII** do Edital que a este integra. A apresentação dos croquis deverá ser entregue junto de cada boletim de campo de medição mensal. As medições somente serão liberadas para pagamento mediante entrega dos croquis para Cadastro.
- 19.46 Como procedimento complementar dos serviços será necessária apresentação de relatório fotográfico, comprovando-se o estado da construção, os trabalhos produzidos, verificações estas que auxiliam na qualidade do objeto da obra e a segurança na execução dos serviços. A apresentação destas deverá ser entregue junto de cada boletim de campo de medição mensal, em meio digital.
- 19.47 Após o recebimento da Ordem de Início de Serviço redigida pela **CESAN**, a **CONTRATADA** deverá se reunir com a área gestora do empreendimento para apresentação de um Plano de Trabalho que descreva de forma detalhada e objetiva como pretende desenvolver as atividades para o cumprimento do **CONTRATO** firmado.
A execução das obras devem priorizar a conclusão por bacias visando a operacionalização do sistema para a coleta e tratamento de esgoto (de jusante para montante) conforme fluxograma do SES, abaixo:



O Plano de Trabalho deve obrigatoriamente descrever um definição de MARCOS e PRAZOS DE EXECUÇÃO, suas Metodologias Construtivas e Executivas, Plano Logístico, Cronograma Físico e Financeiro. O Plano de Trabalho será analisado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos **LICITANTES** que participarem do certame ou aos que forem contratados, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a **CESAN** pelo infrator:

20.1.1 Advertência, quando ocorrer:

- Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a **CESAN**;
- Execução insatisfatória ou pequenos transtornos aos serviços e/ou obras, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

20.1.2 Multa, nos percentuais e condições indicados abaixo:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços e/ou obras, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 10% (dez por cento) a incidir sobre a parcela inadimplente do serviço, em caso de atraso superior em 50% (cinquenta por cento) do prazo inicial de execução, sem prejuízo da aplicação do subitem anterior;
- 5% (cinco por cento) do valor do objeto licitado:
 - Em decorrência da interposição de impugnações e/ou recursos meramente procrastinatórios;
 - Em caso de recusa em assinar o **CONTRATO**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente nos prazos previstos neste edital;
 - Pela não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado da **LICITANTE**;
 - No caso de atraso na entrega da garantia contratual.
- 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial na execução do objeto, ou rescisão do **CONTRATO**, calculado sobre a parte inadimplente;

- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, pela inexecução total do **CONTRATO**.
- 20.1.2.1 As sanções previstas nas **alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 20.1.2**, serão início de indenização caso haja prejuízos maiores pelo descumprimento contratual, conforme artigo 416 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).
- 20.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**, quando ocorrer:
- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - b) Atraso na entrega dos documentos, sem as justificativas aceitas pela CPL, ou na hipótese de apresentação destes em desacordo com as especificações previstas nos termos do edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue;
 - c) Retirada da proposta, sem justificativas aceitas pela CPL;
 - d) Recusa em assinar o **CONTRATO**, dentro dos prazos estabelecidos pela **CESAN**;
 - e) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - f) Atraso injustificado na execução dos serviços, contrariando o instrumento contratual;
 - g) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - h) Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
 - i) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - j) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - k) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **CESAN**;
 - l) Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo a **CESAN**.
- 20.1.4 As sanções previstas nos **subitens 20.1.1 e 20.1.3**, poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.
- 20.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual e será executada após regular processo administrativo, observada a seguinte ordem:
- a) mediante quitação do valor da penalidade por parte da **CONTRATADA** em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
 - b) mediante desconto no valor da garantia depositada para este **CONTRATO**;
 - c) mediante desconto no valor das parcelas devidas à **CONTRATADA**;
 - d) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 20.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução, se dia de expediente normal na **CESAN**, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 20.4 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- a) O atraso não superior a 5 (cinco) dias; e
 - b) A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 20.5 A Multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o art. 177 do RLC.

- 20.6 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o **CONTRATO** deverá ser rescindido, exceto se houver interesse justificado da **CESAN** em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 20.7 A sanção pecuniária prevista na **alínea “d” do subitem 20.1.2** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.
- 20.8 A **CONTRATADA** que subcontrate, total ou parcialmente, o objeto contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do **CONTRATO**, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da **CESAN**, formalizada por termo aditivo ao **CONTRATO**, sofrerá a rescisão contratual e a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 20.9 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que sejam assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 20.10 Constitui falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 20.11 Na aplicação do conceito “Insuficiente” por 3 (três) avaliações subsequentes ou 4 (quatro) alternadas, deverá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do somatório das Notas Fiscais correspondente aos períodos que a **CONTRATADA** obteve conceito Insuficiente (vide **ANEXO VIII – NORMAS E INSTRUÇÕES – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** e que resultou na aplicação desta penalidade.
- 20.12 Em conformidade com o disposto no art. 182, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CESAN** às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados ou licitações realizadas, enquadre-se em um dos incisos do referido artigo.
- 20.13 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração, observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

21 RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 21.1 As obras e serviços serão recebidos conforme a **Norma Interna ADM.002.06.2021 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO**.

22 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DOS MATERIAIS PELA CONTRATADA

- 22.1 Todos os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão obedecer às Normas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua revisão mais atualizada), salvo quando a **CESAN** apresentar normas próprias ou de terceiros.
- 22.2 Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão conter de forma indelével a marca do seu fabricante, rastreabilidade e marcações conforme normas técnicas aplicáveis.
- 22.3 A aceitação dos materiais a serem utilizados na obra estará condicionada a inspeção pela unidade gerenciadora do **CONTRATO**. A aceitação citada acima não isenta a **CONTRATADA**

- da responsabilidade pela qualidade dos mesmos, principalmente se ocorrerem problemas após sua aplicação.
- 22.4 A aquisição dos materiais hidráulicos e equipamentos pela **CONTRATADA** deverão ser de fornecedores pré-qualificados. A **CESAN** disponibilizará quando necessário, o cadastro de seus fornecedores pré – qualificados para fornecimento de materiais e/ou equipamentos.
- 22.5 A aquisição dos materiais hidráulicos e equipamentos que não forem pré-qualificados pela **CESAN** deverão ser precedidos de consulta a **CESAN**.
- 22.6 A **CONTRATADA** deverá fornecer os Certificados dos Testes de Ensaio por tipo de material/fabricante, emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO aptos a realização destes, indicado pela **CESAN** e sem ônus para a mesma, sempre que solicitado, tais como:
- IPT (Instituto Pesquisa Tecnológica)
 - Falcão Bauer
 - Outras submetidas à aprovação da **CESAN**.
- 22.7 A **CESAN**, a seu critério, exigirá que todas as marcas de cada tipo de material que serão fornecidos pelas contratadas deverão possuir o Atestado de Conformidade Técnica (ACT) emitido pela **SABESP**. Sendo que para os materiais plásticos (PVC, PEAD, etc.) e materiais ferrosos (tubos, conexões, válvulas, etc.) este atestado é obrigatório.
- 22.8 Todo material destinado às obras deverá ser estocado de forma adequada, visando a manter inalteradas suas características.
- 22.9 A fiscalização terá livre acesso às áreas da **CONTRATADA** para inspecionar as instalações de armazenamento e estocagem dos materiais.
- 22.10 Não será permitido estocar tubos, peças e conexões ao longo dos trechos previstos para execução por um período superior a 48h.

ANEXO II – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº**
REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2021 - CESAN**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS, SOB O REGIME DE
EXECUÇÃO EMPREITADA POR
PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A
EMPRESA/CONSÓRCIO.....
.....**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na **Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Ed. BEMGE, Centro, Vitória, ES**, inscrita no **C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47**, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo e pelo, respectivamente, o(a)(s) **Sr(a)(s)** e, e a **EMPRESA** (nome da empresa)....., sediada na (endereço da empresa)....., inscrita no **CNPJ sob o nº**(cnpj da empresa)....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a) (qualificação), firmam o presente **CONTRATO (retirar se for consórcio)**, e o **CONSÓRCIO** (nome do consórcio), sediado na (endereço do consórcio)....., inscrito no **C.N.P.J. sob o nº**(cnpj do consórcio)....., neste ato representado pelos **Sr(a)(s)** e, consórcio esse formado pelas empresas **(nome da empresa líder)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº** (cnpj da empresa líder), estabelecida na (endereço), **empresa Líder**, neste ato representada por seu (cargo do representante legal) o **Sr.** e **(nome da segunda empresa)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº** (cnpj da segunda empresa), sediada na (endereço), representada por seu (cargo do representante legal) o **Sr.**, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO (retirar se for empresa)**, instruído no **processo administrativo nº 2021.016165**, cujo resultado foi aprovado pela **Diretoria da CESAN** em sua **reunião nº**, de e homologado pelo **Conselho de Administração da CESAN**, através de **Deliberação nº**, de, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN** e da Política de Transações com Partes Relacionadas, disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei Federal nº 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal nº 12.846/2013, e do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013, da Lei Complementar Estadual de nº 879/2017, da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais e as seguintes cláusulas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BAIROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI.**

- 1.2 Na execução dos **SERVIÇOS** a **CONTRATADA** estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**, especialmente as obrigações constantes da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.
- 1.3 Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os **SERVIÇOS** ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2021 e seus anexos;**
b) PROPOSTA COMERCIAL da CONTRATADA, datada de/...../.... e seus anexos.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 O valor global para execução dos serviços é de **R\$** (.....).
- 3.2 O preço acima representa um **percentual de desconto** de:% (..... por cento) e incidirá sobre os preços de todos os itens constantes da **PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO IV** do edital que a este integra.
- 3.3 Os preços propostos incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos **SERVIÇOS**, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos no Edital, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, **inclusive eventuais aumentos, aditamentos salariais ou outros benefícios e obrigações provenientes de Lei, Dissídio, Convenção ou Acordo Coletivo, bem como sentença judicial**.
- 3.4 Constitui falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 3.5 A **CESAN** pagará, pelos **SERVIÇOS** contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos, conforme RLC e Lei 13.303/2016, observadas as disposições contidas no **item 15 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 3.6 Os **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** será(ão) executado(s) de forma indireta, pelo **REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4 CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E/OU OBRA

- 4.1 O **prazo de vigência** do **CONTRATO** e o **LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E/OU OBRA** estão discriminados no **item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

5 CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL E SEGUROS

- 5.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CESAN** a garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do **CONTRATO**, até o início da data de eficácia, estabelecida no **item 04 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, no valor de **R\$** (.....), na modalidade de

- 5.2 Ocorrendo alteração do preço contratual originariamente fixado, por força de revisão, reajuste, acréscimos e decréscimos, prorrogações dentre outras hipóteses previstas em lei e neste **CONTRATO**, competirá à **CONTRATADA** a oferta de nova garantia (ou endosso) de execução de **CONTRATO** readequada ao preço e prazo contratual atualizado.
- 5.3 Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante **Carta de Fiança Bancária**, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL.
- 5.4 A **garantia contratual** deve ser cumprida, se prevista e na forma apresentada no **item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 5.5 A **CONTRATADA** deverá apresentar a **apólice de Seguro**, se prevista e na forma apresentada no **item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

6 CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CESAN**, constitui-se parte integrante deste instrumento.
- 6.2 O **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** deverá ser ajustado ao efetivo início dos **SERVIÇOS**.
- 6.3 O **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** deverá expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento.
- 6.4 A **CONTRATADA** deverá manter as entregas de cada etapa, estabelecidas no **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, sujeitando-se a penalidades a título de multa, incidente no percentual não realizado de cada etapa, conforme na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**.
- 6.5 O **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** deverá representar todas as **ATIVIDADES** da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da **CONTRATADA**.
- 6.6 Além das obrigações descritas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** deste **CONTRATO** compete à **CONTRATADA** cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa, de acordo com o seu **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**.
- 6.7 A **CESAN** poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS**.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, MEDIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E/OU OBRA E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 Conforme **item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8 CLÁUSULA OITAVA – FORMULA DE REAJUSTE E COMPOSIÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 Conforme **item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 8.2 Somente ocorrerá o reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da **CONTRATADA** conforme **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** aprovado pela fiscalização da **CESAN**.

- 8.3 Em caso de atraso na execução dos **SERVIÇOS** atribuível à **CONTRATADA**, os **PREÇOS** contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no **item 10** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, obedecendo-se os seguintes critérios:
- 8.3.1 Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos **SERVIÇOS** seriam realizadas de conformidade com o programado no **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;
- 8.3.2 Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os **SERVIÇOS** forem executados.
- 8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CESAN** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

9 CLÁUSULA NONA – DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

- 9.1 A direção técnica e administrativa dos **SERVIÇOS**, objeto deste **CONTRATO**, cabe à **CONTRATADA**, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.
- 9.2 A omissão ainda que eventual da fiscalização, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade pela perfeita execução dos **SERVIÇOS** contratados.
- 9.3 A **CONTRATADA** será representada pelo “responsável técnico” indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos **SERVIÇOS** contratados.
- 9.3.1 No caso de eventual e comprovada necessidade de substituição de membro(s) da equipe técnica, indicada para execução dos **SERVIÇOS**, em se tratando de responsável(is) técnico(s), o(s) nome(s) e os dados demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu(s) substituto(s) deverão ser, tempestivamente, submetidos à análise e aprovação do gestor do **CONTRATO** da **CESAN**.
- 9.3.2 A capacitação técnica do substituto será analisada e pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital da licitação que originou este **CONTRATO**, e deverá ser, no mínimo, igual à do substituído.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 10.1 Conforme **item 18** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Conforme **item 19** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

12 CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 A **fiscalização** dos **SERVIÇOS** objeto desta licitação ficará a cargo da **GERÊNCIA DE OBRAS – E-GOB** da **CESAN**.

12.2 As demais cláusulas referentes a fiscalização se encontram no **item 17** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As **sanções administrativas** se encontram disciplinadas no **item 20** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1 A inexecução, total ou parcial, deste **CONTRATO** dará ensejo a sua rescisão e acarretará as consequências previstas na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações da **CESAN**.

14.2 Sem prejuízo de outras sanções constituem motivos para rescisão deste **CONTRATO**, pela **CESAN**:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) O não cumprimento de prazos;
- c) O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;
- d) O cumprimento irregular das especificações, projetos ou prazos, o atraso injustificado no início dos **SERVIÇOS** ou do fornecimento, a paralisação, a paralisação do fornecimento ou dos **SERVIÇOS**, sem justa causa e prévia comunicação a **CESAN**;
- e) A lentidão na execução dos **SERVIÇOS**, que leve a **CESAN** a presumir sua não conclusão no prazo contratual;
- f) O atraso injustificado no início dos **SERVIÇOS**;
- g) A paralisação dos **SERVIÇOS**, sem justa causa e prévia comunicação a **CESAN**;
- h) A subcontratação total dos **SERVIÇOS** e cessão ou transferência total ou parcial deste **CONTRATO**;
- i) A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO**, sem a prévia e expressa autorização da **CESAN**;
- j) A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida neste **CONTRATO** ou no Edital que originou o mesmo;
- k) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- m) A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CESAN**, inviabilize ou prejudique a execução deste **CONTRATO**;
- n) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- o) A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
- p) O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
- q) O cometimento reiterado de faltas na execução dos **SERVIÇOS**;

- r) Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos da **CESAN** para a execução dos **SERVIÇOS** contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela **CONTRATADA**, por força do **CONTRATO**;
 - s) Razões de interesse público;
 - t) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**;
 - u) Quando a **CONTRATADA** não apresentar a **apólice de Seguro**, conforme e quando estabelecido no **item 11** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**;
 - v) O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - w) A prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da **CESAN**, direta ou indiretamente;
 - x) O não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada.
- 14.3 Constituem motivos para rescisão deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**:
- a) A não liberação, por parte da **CESAN**, de área, local ou objeto para execução dos **SERVIÇOS** ou fornecimentos, nos prazos contratuais;
 - b) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CESAN**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
 - c) O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela **CESAN** relativos aos serviços já recebidos e faturados, salvo nas hipóteses de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado neste caso, à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **CONTRATO**.
- 14.4 Nos casos relacionados nas alíneas de “a” a “c” do **subitem 14.3** a **CONTRATADA** será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:
- a) Devolução da garantia prestada;
 - b) Pagamento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do **CONTRATO**, porventura ainda não pagos.
- 14.5 A rescisão do **CONTRATO**, efetivada pela **CESAN**, com base no ajuste constante nas alíneas de “a” a “q” do **subitem 14.2**, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** e na lei:
- a) Assunção imediata, pela **CESAN**, dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO**, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;
 - b) Ocupação e utilização, pela **CESAN**, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à **CONTRATADA**, mediante avaliação prévia da **CESAN**;
 - c) Execução, imediata, da garantia contratual constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;
 - d) Retenção dos créditos decorrentes deste **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**.
- 14.6 A rescisão do **CONTRATO** por qualquer das partes não impedirá que a **CESAN** dê continuidade à execução dos **SERVIÇOS**, mediante contratação de terceiros.

- 14.7 A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à **CONTRATADA** o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor (es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.
- 14.8 Ocorrendo a rescisão do **CONTRATO**, a **CESAN** constituirá "Comissão" para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas, para que a **CONTRATADA** indique seu representante.
- 14.8.1 Vencido o prazo e não indicando a **CONTRATADA** o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a "Comissão" fará o respectivo arrolamento.
- 14.8.2 Em quaisquer das hipóteses as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito.
- 14.9 Caso não convenha a **CESAN** exercer o direito de rescindir o **CONTRATO**, quando a ação ou omissão da **CONTRATADA** justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento de faturas pendentes e/ou intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 14.9.1 Na hipótese de ocorrer acréscimos nos preços dos **SERVIÇOS**, em consequência da adoção das medidas mencionadas neste subitem, correrão os mesmos por conta da **CONTRATADA** e o respectivo valor poderá ser descontado dos seus créditos ou da garantia constituída.
- 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS, DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA MATRIZ DE RISCOS.**
- 15.1 Conforme item 13 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.
- 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E/OU OBRA**
- 16.1 Após a conclusão dos **SERVIÇOS** contratados, a **CONTRATADA**, mediante requerimento à **CESAN**, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 16.2 Os **SERVIÇOS** concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da **CESAN**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
- 16.3 O termo circunstanciado citado no subitem anterior se deve, quando:
- a) Os **SERVIÇOS** estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) Os **SERVIÇOS** apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os **SERVIÇOS** desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 (noventa) dias.
- 16.4 A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.
- 16.5 Para o recebimento DEFINITIVO dos **SERVIÇOS**, a **CESAN** designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

- 16.6 O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** deverá ocorrer em no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir do decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos desse **CONTRATO**.
- 16.7 São condições indispensáveis para a efetiva emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO**, a apresentação pela **CONTRATADA** dos seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débito-CND;
 - Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/ES para a elaboração do referido projeto e
 - Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra.
- 16.8 A assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este **CONTRATO**, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela **CESAN**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste **CONTRATO**.
- 16.9 A assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cuja data fixa o início dos prazos previstos no artigo 618, do Código Civil não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela **CESAN**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste **CONTRATO**.
- 16.10 Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente, conforme procedimentos descritos na cláusula deste **CONTRATO** que trata de garantias.

17 CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 17.1 Conforme **item 14** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

18 CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS

- 18.1 A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
 - Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da **alínea ‘c’ acima**;
 - Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob

instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

- 18.2 **A CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.
- 18.3 **A CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e conseqüentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (LGPD), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.
- 18.4 **A CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e **abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou** de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- 18.5 **A CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.
- 18.6 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 **A CONTRATADA** se sujeita integralmente aos termos do presente **CONTRATO**.
- 19.2 Os casos omissos neste **CONTRATO** serão resolvidos pelas Leis 13.303/2016, o RLC e demais legislações pertinentes.
- 19.3 **A CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.
- 19.3.1 O descumprimento deste item por parte da **CONTRATADA** implicará na presunção da efetividade da comunicação e conseqüente aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas pela **CESAN**, relacionadas com a execução do objeto contratual.
- 19.4 Os documentos discriminados neste **CONTRATO** e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.
- 19.5 Compete a **CESAN** dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.
- 19.6 As partes considerarão completamente cumprido o **CONTRATO** no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela **CESAN**.

19.6.1 Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste **CONTRATO**, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vitória/ES, _____

USAR ESSE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

NOME REPRESENTANTE CESAN
CARGO
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME REPRESENTANTE CESAN
CARGO
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

USAR ESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO

Por e em nome da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO:

NOME REPRESENTANTE CESAN
CARGO
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME REPRESENTANTE CESAN
CARGO
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Por e em nome do CONSÓRCIO :

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO CONSORCIO
CARGO
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO
CARGO
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Por e em nome de cada um dos membros do CONSÓRCIO:

NOME REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LÍDER
NOME DA EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO

NOME REPRESENTANTE LEGAL DA CONSORCIADA
NOME DA EMPRESA CONSORCIADA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

CARGO
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARGO
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2021.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BAIROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI.**

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos **SERVIÇOS** objeto da licitação acima referenciada, pelo valor de R\$ _____ (_____), para execução em _____ (_____) dias consecutivos, conforme **PLANILHA DE PREÇOS** anexa.

O preço acima representa um percentual de desconto de: _____% (_____ por cento) e incidirá sobre os preços de todos os itens constantes da **PLANILHA DE PREÇOS - ANEXO IV** do edital que a este integra.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal (quando cabíveis), máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a **CESAN**.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da **CESAN**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa **PROPOSTA DE PREÇO** é de ____ (____) dias **corridos**, a contar da data de sua apresentação (no mínimo 90 dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o instrumento contratual no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa, Telefone: (____) e E-mail: _____. Informamos também que a modalidade de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do **CONTRATO** será (carta de fiança bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro).

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data

_____(assinatura)_____
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

ANEXO IV - PLANILHA DE PREÇOS

DATA DA PROPOSTA:/...../..... VAL. PROPOSTA: 90 DIAS	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO	REAJUSTÁVEL : NÃO FRETE : CIF ALÍQUOTA IPI : 0,00
---	---	---

CNPJ PROPONENTE:	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: (BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE)	LOTE 01
------------------	-----------------------------	---	----------------



ESPELHO DE ORÇAMENTO COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS: BARRA DO JUCU, MORADA DO SOL, INTERLAGOS, PONTA DA FRUTA, PRAIA DOS RECIFES, NOVA PONTA DA FRUTA E RECANTO DA SEREIA, NOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI/ES.

PEP: E.VIL.OG.21.01
REQUISIÇÃO DE COMPRA: 10079562
DATA BASE CESAN: SETEMBRO/2021
BDI SERVIÇOS DE ENGENHARIA: 22,30%
BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS: 15,57%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%
SEM DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA

ITEM	FASE DA OBRA	CUSTO TOTAL
1	CANTEIRO DE OBRA	445.190,12
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.265.442,00
3	OPERAÇÃO ASSISTIDA	52.927,50
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.202.263,52
5	REDES COLETORAS	8.246.877,54
6	LIGAÇÕES PREDIAIS	267.632,15
7	ELEVATÓRIAS	7.497.681,33
7.1	EEEE 1A - PONTA DA FRUTA - 3X5,5CV	808.529,08
7.2	EEEE 1-2 - PONTA DA FRUTA - 3X10,0CV	460.082,72
7.3	EEEE 2A - PONTA DA FRUTA - 2X2,5CV	129.591,66
7.4	EEEE 3 - PONTA DA FRUTA - 3X9,0CV	640.958,56
7.5	EEEE 3A - PONTA DA FRUTA - 2X2,0CV	124.841,31
7.6	EEEE 4 - PONTA DA FRUTA - 3X10,0CV	752.630,32
7.7	EEEE 5 - PONTA DA FRUTA - 3X10,0CV	455.681,71
7.8	EEEE 6 - PONTA DA FRUTA - 3X30,0CV	827.352,70
7.9	EEEE 9 - BARRA DO JUCU - 2X3,0CV	227.204,47
7.10	EEEE 10 - BARRA DO JUCU - 2X3,0CV	261.318,56
7.11	EEEE 12 - BARRA DO JUCU - 2X1,5CV	228.041,17
7.12	EEEE 13 - BARRA DO JUCU - 2X6,5CV	351.408,39
7.13	EEEE 14 - BARRA DO JUCU - 2X2,5CV	272.063,57
7.14	EEEE 17 - BARRA DO JUCU - 2X7,6CV	284.964,17
7.15	EEEE 18 - INTERLAGOS - 2X4,5CV	252.395,53
7.16	EEEE 20 - INTERLAGOS - 2X10,0CV	305.004,03
7.17	EEEE 22 - INTERLAGOS - 3X75,0CV	1.115.613,39
8	EMISSÁRIOS/RECALQUES	925.795,24
COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS: BARRA DO JUCU, MORADA DO SOL, INTERLAGOS, PONTA DA FRUTA, PRAIA DOS RECIFES, NOVA PONTA DA FRUTA E RECANTO DA SEREIA, NOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI/ES.		R\$ 19.903.809,40

PLANILHA DE ORÇAMENTO

COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS: BARRA DO JUCU, MORADA DO SOL, INTERLAGOS, PONTA DA FRUTA, PRAIA DOS RECIFES, NOVA PONTA DA FRUTA E RECANTO DA SEREIA, NOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI/ES.

PEP: E.VIL.0G.21.01
REQUISIÇÃO DE COMPRA:10079562
DATA BASE CESAN:
SETEMBRO/2021
BDI SERVIÇOS DE ENGENHARIA:
22,30%
BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS:
15,57%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%
SEM DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA

ITEM	SERVIÇO/MATERIAL	TXT.BREVE	QTD.	UMB	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	CANTEIRO DE OBRA		1	UN		445.190,12
	CANTEIRO DE OBRA					445.190,12
	7010100110	PLACA OBRA PAD CESAN E AGENTE FINANCEIRO	48,00	M2	229,96	11.038,08
	7010100160	CONTAINER DEPOSITO MAT 6,0X2,4M C/ BANH	48,00	UNM	715,45	34.341,60
	7010100170	CONTAINER DEPOSITO MAT 6,0X2,4M S/ BANH	72,00	UNM	558,94	40.243,68
	7010100180	CONTAINER SANIT/VESTIARIO DE 6,0X2,4M	48,00	UNM	812,32	38.991,36
	7010100190	MOBILIZACAO DE CONTAINER 6,0X2,4M	9,00	UN	911,91	8.207,19
	7010100200	DESMOBILIZACAO DE CONTAINER 6,0X2,4M	9,00	UN	911,91	8.207,19
	7010100210	BANHEIRO QUIMICO	144,00	UNM	1.810,41	260.699,04
	7010100070	PADRAO DE ENTRADA PROVISORIO DE ENERGIA	1,00	UN	2.651,15	2.651,15
	7010100080	PADRAO DE ENTRADA PROVISORIO DE AGUA	1,00	UN	273,46	273,46
	7010100120	FOSSA SEPTICA PRE-MOLDADA CAP 10 PESSOAS	1,00	UN	1.534,74	1.534,74
	7010100140	SUMIDOURO PRE-MOLDADO CAP 10 PESSOAS	1,00	UN	2.186,63	2.186,63
	7010100090	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA E=6MM	400,00	M2	92,04	36.816,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		100	UN		1.265.442,00
	7240100089	ADM LOCAL SES P FRUTA/B JUCU/INTERLAGOS	100,00	UN	12.654,42	1.265.442,00
3	OPERAÇÃO ASSISTIDA		1	UN		52.927,50
	7269000654	OPERACAO ASSISTIDA DE ELEVATORIA P FRUTA	3,00	MES	17.642,50	52.927,50
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1	UN		1.202.263,52
	7249000052	CAMINHAO C/ EQUIP JATO VACUO POR MES	16,00	UNM	61.970,51	991.528,16
	7236000070	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA	528,00	HRS	399,12	210.735,36
5	REDES COLETORAS					7.465.091,50
	SERVIÇOS PRELIMINARES					311.316,30
	7010100230	TRANSP MAT FORNEC CESAN DIST 51 A 100KM	15000,00	TK	5,24	78.600,00
	7010100290	GRUPO GERADOR DE 21 A 80 KVA	24,00	MES	9.150,80	219.619,20
	7030100090	ESCORAMENTO DE POSTES	15,00	UN	873,14	13.097,10
	MOVIMENTO DE TERRA					382.663,50
	7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	2100,00	M3	15,43	32.403,00
	7040100110	ESCAVACAO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	150,00	M3	1.687,92	253.188,00
	7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	1470,00	M3	26,45	38.881,50
	7040100260	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	420,00	M3	123,32	51.794,40
	7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	420,00	M3	3,63	1.524,60
	7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	4200,00	MK	1,16	4.872,00
	ESGOTAMENTO					221.992,74
	7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	1056,00	HRS	14,83	15.660,48
	7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	42,00	UN	3.993,13	167.711,46
	7060100040	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	2160,00	M	17,88	38.620,80
	7080100010	PV-ANEL CONCR DN 600 PROF ATE 1,25M	20,00	UN	2.699,99	53.999,80
	7080100020	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,26A1,75M	26,00	UN	4.217,45	109.653,70
	7080100030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	29,00	UN	4.567,37	132.453,73
	7080100040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	38,00	UN	4.917,30	186.857,40
	7080100050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	14,00	UN	6.267,61	87.746,54
	7080100060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	15,00	UN	6.679,90	100.198,50
	7080100070	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	1,00	UN	7.096,72	7.096,72
	7080100210	PV DN600 BEIRA RIO PROF ATE 1,25M-AEREO	5,00	UN	3.415,91	17.079,55
	7080100220	PV DN600 BEIRA RIO PROF 1,26A1,75M-AEREO	5,00	UN	3.552,74	17.763,70

7089000143	CAIXA ALVEN. DIM. INT. 1,70X1,50X2,50M	17,00	UN	12.312,94	209.319,98
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					274.115,82
7070100200	ARMADURA CA-50	3888,00	KG	21,63	84.097,44
7070100340	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	32,40	M3	485,16	15.719,18
7070100450	CRAV ESTACA PERFIL "I" BITOLA W 150X13	450,00	M	149,84	67.428,00
7070100500	PILAR 40X15CM REDE DN150 A 250-CORREGO	120,00	M	513,69	61.642,80
7070100530	BASE 60X60X30CM REDE DN150 A 250-CORREGO	70,00	UN	646,12	45.228,40
IMPERMEABILIZAÇÃO					10.254,38
7110100030	ADESIVO BASE POLIMERO SIKAFIX OU SIMILAR	200,00	KG	16,05	3.210,00
7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	433,50	M2	16,25	7.044,38
PISOS E REVESTIMENTOS					37.599,82
7100100130	REBOCO COMUM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3	867,00	M2	23,53	20.400,51
7100100160	CALAFETO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3	715,92	M2	5,35	3.830,17
7100100190	CHAPISCO ACABAM ARGAM CIMENTO/AREIA 1:3	867,00	M2	15,42	13.369,14
LIGAÇÕES					65.301,65
7200100360	CAIXA LIGACAO ANEL CONCRETO-BEIRA RIO	35,00	UN	358,81	12.558,35
7200100370	REDE CONDOM PVC NBR7362 100-BEIRA RIO	30,00	M	166,59	4.997,70
7200100375	REDE CONDOM FOFO NBR15420 100-BEIRA RIO	105,00	M	454,72	47.745,60
7210100010	RETIRADA DE PAVIMENTO ASFALTICO	30,00	M2	7,59	227,70
7210100150	RECOMPOSICAO PAVIMENTO BLOCO CONC PAVI-S	3198,00	M2	34,67	110.874,66
7210100220	BASE EM SOLO BRITA	738,20	M3	126,26	93.205,13
7210100230	PINTURA LIGACAO SOBRE BASE(RR-2C)	2751,90	M2	3,30	9.081,27
7210100240	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	137,60	M3	2.176,36	299.467,14
7210100720	TAMPAO FERRO FUNDIDO DN 600MM	50,00	UN	1.015,29	50.764,50
7210100770	RETIRADA CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	300,00	M2	25,78	7.734,00
7210100780	RECOMP DE CALCADA EM CIMENTADO DESEMP	300,00	M2	38,73	11.619,00
ASSENTAMENTO					4.198.749,17
7260100010	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m S/PAV	850,00	M	188,45	160.182,50
7260100030	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m BLOCO	1646,00	M	255,77	420.997,42
7260100040	REDE ESG PVC NBR7362 150 ATE 1,25m PARAL	300,00	M	261,62	78.486,00
7260100050	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 S/PAV	67,00	M	263,98	17.686,66
7260100060	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 ASFAL	122,00	M	397,75	48.525,50
7260100080	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,26A1,75 PARAL	60,00	M	339,39	20.363,40
7260100090	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 S/PAV	358,00	M	298,22	106.762,76
7260100110	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 BLOCO	180,00	M	367,51	66.151,80
7260100120	REDE ESG PVC NBR7362 150 1,76A2,25 PARAL	123,00	M	373,63	45.956,49
7260100130	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,26A2,75 S/PAV	270,00	M	348,72	94.154,40
7260100170	REDE ESG PVC NBR7362 150 2,76A3,25 S/PAV	10,00	M	386,07	3.860,70
7260100370	REDE ESG PVC NBR7362 200 1,76A2,25 S/PAV	120,00	M	351,02	42.122,40
7260100380	REDE ESG PVC NBR7362 200 1,76A2,25 ASFAL	237,00	M	484,82	114.902,34
7260101300	REDE ESG PVC NBR7362 350 2,76A3,25 ASFAL	45,00	M	955,75	43.008,75
7269000655	TRAVESSIA POR MND DN 150 MM P FRUTA	480,00	M	1.044,55	501.384,00
7269000656	TRAVESSIA POR MND DN 200 MM P FRUTA	1901,00	M	1.228,00	2.334.428,00
7269000657	TRAVESSIA POR MND DN 250 MM P FRUTA	57,00	M	1.411,45	80.452,65
7269000658	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO MND P FRUTA	1,00	UN	19.323,40	19.323,40
REDE COL FOFO 600 3,26 A 375m ASF S/F DO TUBO					25 M 17.583,73
7020100010	CADASTRO DE REDE AGUA OU ESGOTO	25,00	M	1,45	36,25
7020100030	LOC NIV REDE COL/RECAL/EMISARIO/ADUTORA	25,00	M	1,65	41,25
7020100050	ACOMP TOPOGRAFICO REDES COLETORAS ESGOTO	25,00	M	2,42	60,50
7030100430	PLACA SINALIZACAO TRANSITO EM CAVALETE	16,67	UND	1,94	32,34
7030100440	TELA TAPUME CONTINUO PARA SINALIZACAO	25,00	M	2,54	63,50
7030100450	CONES DE SINALIZACAO	25,00	UND	1,05	26,25
7030100490	SINALIZACAO NOTURNA COM ENERGIA ELETRICA	25,00	UND	11,04	276,00
7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	4,50	M3	51,54	231,93
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	85,50	M3	15,43	1.319,27
7040100020	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	0,90	M3	59,27	53,34

7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	17,10	M3	23,02	393,64
7040100160	REGULARIZACAO DO FUNDO DE VALA COM AREIA	3,00	M3	91,21	273,63
7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	73,95	M3	26,45	1.955,98
7040100260	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	17,14	M3	123,32	2.113,70
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	34,05	M3	3,63	123,60
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	340,50	MK	1,16	394,98
7050100010	ESCORAMENTO METALICO TIPO GAIOLA	180,00	M2	18,58	3.344,40
7170100120	ASSENTAMENTO TUBO FOFO JE DN 600	25,00	M	57,72	1.443,00
7030200010	REPARO DE REDE C/ TUBO PVC DN 50 C/ FORN	0,13	UN	74,63	9,70
7030200020	REPARO DE REDE C/ TUBO PVC DN 75 C/ FORN	0,08	UN	151,90	12,15
7030200030	REPARO DE REDE C/ TUBO PVC DN 100C/ FORN	0,06	UN	245,85	14,75
7030200040	REPARO DE LIGACAO PREDIAL AGUA COM FOR.	1,04	UN	21,19	22,04
7030200060	REPARO EM REDES DE ESGOTO DN 100 C/ FOR	0,52	UN	112,77	58,64
7030200050	REPARO REDE DREN TUBO CONCR DN 200 A 400	0,13	UN	207,18	26,93
7210100010	RETIRADA DE PAVIMENTO ASFALTICO	32,50	M2	7,59	246,68
7210100220	BASE EM SOLO BRITA	6,00	M3	126,26	757,56
7210100230	PINTURA LIGACAO SOBRE BASE(RR-2C)	35,00	M2	3,30	115,50
7210100240	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	1,63	M3	2.176,36	3.547,47
7030100180	LIMPEZA DE AREA (VARREDURA)	175,00	M2	0,59	103,25
7030100190	LIMPEZA DE RUA COM LAVAGEM	175,00	M2	2,48	434,00
7020100070	TESTE DE DEFORMACAO E DECLIVIDADE	25,00	M	2,06	51,50
PROJETOS COMPLEMENTARES					5.187,19
7279000236	SONDAGEM/INTERLIG DN150 A 400 ATE 3M S/P	19,00	UN	273,01	5.187,19
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					435.184,18
7234000550	FORN BLOCO PAVIS PAV E=6CM	327,00	M2	49,72	16.258,44
7229000340	TUBO PEAD DN 315MM SDR 17 PE 100 DN 250	9,00	M	588,71	5.298,39
7229000341	TUBO PEAD DN 180MM SDR 17 PE 100 DN 150	147,00	M	191,81	28.196,07
7229000342	TUBO PEAD DN 250MM SDR 17 PE 100 DN 200	1522,00	M	253,24	385.431,28
6	LIGAÇÕES PREDIAIS				267.632,15
LIGAÇÕES PREDIAIS					267.632,15
7200100010	LIG PRED ESG LONGA C/MAT S/PAV H0,6A1,0M	51,00	UN	832,42	42.453,42
7200100050	LIG PRED ESG CURTA C/MAT S/PAV H0,6A1,0M	98,00	UN	586,47	57.474,06
7200100030	LIG PRED ESG LONGA C/MAT BLOCO H0,6A1,0M	34,00	UN	1.132,38	38.500,92
7200100040	LIG PRED ESG LONGA C/MAT ASFAL H0,6A1,0M	20,00	UN	1.308,38	26.167,60
7200100070	LIG PRED ESG CURTA C/MAT BLOCO H0,6A1,0M	43,00	UN	765,97	32.936,71
7200100080	LIG PRED ESG CURTA C/MAT ASFAL H0,6A1,0M	34,00	UN	870,42	29.594,28
7209000017	LIGACAO PREDIAL ESG BACIA 3A PT DA FRUTA	32,00	UN	939,63	30.068,16
7200100350	TAMPA CAIXA DE LIGACAO PREDIAL ESGOTO	100,00	UN	104,37	10.437,00
7	ELEVATÓRIAS	17	UN		7.472.710,38
7.1	EEEB 1A - PONTA DA FRUTA - 3X5,5CV	1	UN		808.529,08
SERVIÇOS TÉCNICOS					2.396,21
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	145,00	M2	5,17	749,65
7020100110	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	355,00	M2	2,49	883,95
7020100140	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	139,94	419,82
SERVIÇOS PRELIMINARES					5.420,53
7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	167,00	M2	30,29	5.058,43
7030100210	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	355,00	M2	1,02	362,10
MOVIMENTO DE TERRA					43.028,34
7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	42,00	M3	51,54	2.164,68
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	375,00	M3	15,43	5.786,25
7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	227,00	M3	23,02	5.225,54
7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	353,00	M3	26,45	9.336,85
7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	152,00	M3	105,91	16.098,32
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	290,00	M3	3,63	1.052,70

7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	2900,00	MK	1,16	3.364,00
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					5.703,75
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	75,00	M2	76,05	5.703,75
ESGOTAMENTO					21.192,68
7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	352,00	HRS	14,83	5.220,16
7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	4,00	UN	3.993,13	15.972,52
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					7.096,72
7080100070	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	1,00	UN	7.096,72	7.096,72
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					236.224,95
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	5,00	M3	126,91	634,55
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	3,00	M3	548,84	1.646,52
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	174,00	M2	165,25	28.753,50
7070100160	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	151,00	M2	208,06	31.417,06
7070100200	ARMADURA CA-50	6668,00	KG	21,63	144.228,84
7070100210	ARMADURA CA-60	112,00	KG	21,21	2.375,52
7070100340	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	56,00	M3	485,16	27.168,96
FECHAMENTO					7.161,46
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	86,69	953,59
7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	11,00	M	382,06	4.202,66
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	8,00	M	223,51	1.788,08
IMPERMEABILIZAÇÃO					15.970,03
7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	128,00	M2	16,25	2.080,00
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	162,00	M2	67,43	10.923,66
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	33,00	M2	89,89	2.966,37
PISOS E REVESTIMENTOS					12.812,73
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	76,00	M2	75,09	5.706,84
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	353,00	M2	20,13	7.105,89
ESQUADRIAS E VIDROS					1.093,28
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28
COBERTURA					273,94
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					101.407,95
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	3,00	UN	642,12	1.926,36
7160100090	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.131,51	1.131,51
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	10,00	M2	881,15	8.811,50
7160200030	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 3	1,00	UN	32.655,05	32.655,05
7160200120	PADRAO MED AEREO CARGA AC 15 A 26KW	1,00	UN	4.345,16	4.345,16
7169001251	FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEEB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
7169001252	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	633,79	633,79
7169001253	FORN INST MANOMETRO 1/4" PARA EEEB	1,00	UN	785,30	785,30
7169001255	MONT/INST MAT HIDR EEEB-01A-P. FRUTA	1,00	UN	12.567,54	12.567,54
7169001296	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 1A - P. FRUTA	1,00	UN	37.983,07	37.983,07
PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					95.854,81
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	110,00	M2	86,17	9.478,70
7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	44,00	M	68,31	3.005,64
7210100390	MURO TIPO 5: BLOCO DE CONCRETO APARENTE	72,00	M	984,74	70.901,28
7210100440	PORTAO TIPO 2: CHAPA DE ACO L=4M H=3M	1,00	UN	9.698,61	9.698,61
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34
7210100460	GRAMA ESMERALDA PLACAS, TERRA VEG. 2,0CM	30,00	M2	21,30	639,00
7210100810	CONCERTINA SIMPLES ACO GALV 300MM D=2,76	76,00	M	21,74	1.652,24
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					5.109,69
7180100010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	129,00	KG	39,61	5.109,69
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					247.782,01
7169001272	FORN QUADRO DE COMANDO EEEB 1A PT FRUTA	1,00	UN	83.390,87	83.390,87
7220400190	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 ATÉ 0,50M	6,00	UN	959,88	5.759,28
7220400200	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	3,00	UN	1.840,52	5.521,56

7220400240	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 4,51A5,80M	3,00	UN	5.659,98	16.979,94
7220400250	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 ATE 0,50M	2,00	UN	1.316,61	2.633,22
7220400260	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 0,51A1,50M	2,00	UN	2.476,21	4.952,42
7220450030	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	989,62	989,62
7220450270	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 250 1,51A2,50M	1,00	UN	3.267,40	3.267,40
7220450450	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 400 0,51A1,50M	2,00	UN	6.418,57	12.837,14
7220500010	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 ATE 0,50M	2,00	UN	177,59	355,18
7220500040	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 2,51A3,50M	1,00	UN	1.243,18	1.243,18
7220500440	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 400 0,51A1,50M	3,00	UN	3.424,29	10.272,87
7220500480	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 400 4,51A5,80M	1,00	UN	13.240,61	13.240,61
7221100670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	293,42	293,42
7221100710	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 250MM	1,00	UN	1.263,96	1.263,96
7221100740	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 400MM	2,00	UN	2.676,25	5.352,50
7221100830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	322,44	322,44
7221101650	TE FOFO BBB JGS ESGOTO DN 250X80MM	1,00	UN	1.257,51	1.257,51
7221206680	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 250	3,00	UN	2.733,63	8.200,89
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	4,65	9,30
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	2,00	UN	6,00	12,00
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	3,00	UN	7,16	21,48
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	30,00	UN	14,63	438,90
7222000060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	11,00	UN	17,33	190,63
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	24,00	UN	5,09	122,16
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	296,00	UN	13,04	3.859,84
7222000330	PARAFUSO ACO GALV 24 X 120MM C/PORCA	40,00	UN	11,60	464,00
7222000440	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 400MM	2,00	UN	4.900,57	9.801,14
7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	502,59	1.005,18
7222000610	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 03	2,00	UN	3.658,81	7.317,62
7222500238	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN50	1,00	UN	352,93	352,93
7222500240	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN80	1,00	UN	443,41	443,41
7222500290	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN200	3,00	UN	1.461,60	4.384,80
7222520430	VALV RET FECH RAP ISO 2531 PN 10 DN200MM	3,00	UN	2.113,33	6.339,99
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	2.602,40	2.602,40
7223000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 200MM	3,00	UN	1.295,07	3.885,21
7223000890	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 200MM	3,00	UN	1.534,16	4.602,48
7223000900	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 250MM	2,00	UN	2.483,06	4.966,12
7223003030	FLANGE CEGO FOFO PN-10 ESG DN 250MM	1,00	UN	846,78	846,78
7223004100	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 200X150	3,00	UN	1.095,83	3.287,49
7223005270	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 250X50MM	1,00	UN	3.337,31	3.337,31
7223006410	JUNCAO FOFO FFF PN-10 ESG DN 250X200MM	3,00	UN	3.785,61	11.356,83
7.2	EEEB 1-2 - PONTA DA FRUTA - 3X10,0CV	1	UN		460.082,72
	SERVIÇOS TÉCNICOS				856,12
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	99,29	M2	5,17	513,33
	MOVIMENTO DE TERRA				23.583,05
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	30,00	M3	15,43	462,90
7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	50,00	M3	23,02	1.151,00
7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	50,00	M3	26,45	1.322,50
7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	170,00	M3	105,91	18.004,70
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	173,47	M3	3,63	629,70
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	1734,70	MK	1,16	2.012,25
	ESCORAMENTO / CONTENÇÃO				6.464,25
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	85,00	M2	76,05	6.464,25
	ESGOTAMENTO				21.192,68
7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	352,00	HRS	14,83	5.220,16
7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	4,00	UN	3.993,13	15.972,52
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA				6.679,90
7080100060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	1,00	UN	6.679,90	6.679,90

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					45.346,35
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	4,37	M3	126,91	554,60
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	0,43	M3	548,84	236,00
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	70,30	M2	165,25	11.617,08
7070100200	ARMADURA CA-50	1278,36	KG	21,63	27.650,93
7070100240	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	2,00	M3	647,44	1.294,88
7070100340	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	8,23	M3	485,16	3.992,87
FECHAMENTO					7.161,46
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	86,69	953,59
7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	11,00	M	382,06	4.202,66
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	8,00	M	223,51	1.788,08
IMPERMEABILIZAÇÃO					5.535,64
7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	4,57	M2	16,25	74,26
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	45,00	M2	67,43	3.034,35
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	27,00	M2	89,89	2.427,03
PISOS E REVESTIMENTOS					13.566,54
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	104,00	M2	75,09	7.809,36
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	286,00	M2	20,13	5.757,18
ESQUADRIAS E VIDROS					1.093,28
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28
COBERTURA					3.816,34
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
7130100140	RUFO EM ALUMINIO ESP=0,5MM LARGURA 40CM	40,00	M	88,56	3.542,40
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					58.887,95
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	3,00	UN	642,12	1.926,36
7160100100	MONT E INST QUADRO COMANDO POT 10A20CV	1,00	UN	1.414,39	1.414,39
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	9,10	M2	881,15	8.018,47
7160200130	PADRAO MED AEREO CARGA AC 26 A 34KW	1,00	UN	4.322,54	4.322,54
7169001251	FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEEB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
7169001252	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	633,79	633,79
7169001253	FORN INST MANOMETRO 1/4" PARA EEEB	1,00	UN	785,30	785,30
7169001256	MONT/INST MAT HIDR EEEB-1-2-P. FRUTA	1,00	UN	13.824,30	13.824,30
7169001297	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 1-2 - P. FRUT	1,00	UN	27.394,13	27.394,13
PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					33.625,35
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	141,00	M2	86,17	12.149,97
7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	7,00	M	68,31	478,17
7210100390	MURO TIPO 5: BLOCO DE CONCRETO APARENTE	9,00	M	984,74	8.862,66
7210100440	PORTAO TIPO 2: CHAPA DE ACO L=4M H=3M	1,00	UN	9.698,61	9.698,61
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34
7210100810	CONCERTINA SIMPLES ACO GALV 300MM D=2,76	90,00	M	21,74	1.956,60
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					9.850,50
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	150,00	KG	65,67	9.850,50
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					222.423,32
7169001273	FORN QUADRO DE COMANDO EEEB 1-2 PT FRUTA	1,00	UN	83.390,87	83.390,87
7220400250	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 ATE 0,50M	3,00	UN	1.316,61	3.949,83
7220400260	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 0,51A1,50M	3,00	UN	2.476,21	7.428,63
7220400300	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 4,51A5,80M	3,00	UN	7.462,49	22.387,47
7220450080	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	773,27	773,27
7220450090	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 1,51A2,50M	4,00	UN	1.212,57	4.850,28
7220500070	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 ATE 0,50M	1,00	UN	219,65	219,65
7220500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	658,94	658,94
7220500250	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 250 ATE 0,50M	2,00	UN	579,80	1.159,60
7220500280	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 250 2,51A3,50M	1,00	UN	4.058,59	4.058,59
7220500300	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 250 4,51A5,80M	1,00	UN	6.725,66	6.725,66
7220500600	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 500 4,51A5,80M	1,00	UN	18.006,34	18.006,34
7221101660	TE FOFO BBB JGS ESGOTO DN 250X100MM	1,00	UN	1.273,63	1.273,63

	7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	4,00	UN	7,16	28,64
	7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	14,63	43,89
	7222000060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	41,00	UN	17,33	710,53
	7222000110	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 500	2,00	UN	56,90	113,80
	7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	32,00	UN	5,09	162,88
	7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	516,00	UN	13,04	6.728,64
	7222000330	PARAFUSO ACO GALV 24 X 120MM C/PORCA	40,00	UN	11,60	464,00
	7222000450	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 500MM	2,00	UN	5.469,80	10.939,60
	7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	502,59	1.005,18
	7222000610	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 03	2,00	UN	3.658,81	7.317,62
	7222500300	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN250	3,00	UN	2.006,75	6.020,25
	7222520440	VALV RET FECH RAP ISO 2531 PN 10 DN250MM	3,00	UN	4.310,64	12.931,92
	7222900030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	1,00	UN	4.255,04	4.255,04
	7223006440	JUNCAO FOFO FFF PN-10 ESG DN 250X250MM	3,00	UN	5.606,19	16.818,57
7.3	EEEB 2A - PONTA DA FRUTA - 2X2,5CV		1	UN		129.591,66
	SERVIÇOS TÉCNICOS					420,34
	7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
	7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	15,00	M2	5,17	77,55
	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.211,60
	7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	40,00	M2	30,29	1.211,60
	MOVIMENTO DE TERRA					10.717,48
	7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	15,00	M3	51,54	773,10
	7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	11,00	M3	15,43	169,73
	7040100260	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	70,00	M3	123,32	8.632,40
	7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	75,00	M3	3,63	272,25
	7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	750,00	MK	1,16	870,00
	ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					1.901,25
	7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	25,00	M2	76,05	1.901,25
	ESGOTAMENTO					16.159,71
	7060100010	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ATE 10M3/H	30,00	HRS	8,84	265,20
	7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	264,00	HRS	14,83	3.915,12
	7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	3,00	UN	3.993,13	11.979,39
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					8.711,25
	7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	3,00	M2	165,25	495,75
	7070100200	ARMADURA CA-50	162,00	KG	21,63	3.504,06
	7070100290	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2	8,00	M3	588,93	4.711,44
	FECHAMENTO					1.474,54
	7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	12,00	M2	86,69	1.040,28
	7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	2,00	M2	217,13	434,26
	ESQUADRIAS E VIDROS					2.186,56
	7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	4,00	M2	546,64	2.186,56
	COBERTURA					410,91
	7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	3,00	M2	136,97	410,91
	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					86.398,02
	7160200110	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	4.295,93	4.295,93
	7169001335	EEEB COMPACTA SES PONTA DA FRUTA	1,00	UN	61.557,02	61.557,02
	7169001336	MONT/INST MAT HIDR EEBB COMPACTA P FRUTA	1,00	UN	4.311,07	4.311,07
	7169001337	FORN/EXEC INST ELET EEBB COMPACTA P FRUT	1,00	UN	16.234,00	16.234,00
7.4	EEEB 3 - PONTA DA FRUTA - 3X9,0CV		1	UN		640.958,56
	SERVIÇOS TÉCNICOS					1.428,45
	7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
	7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	128,79	M2	5,17	665,84
	7020100140	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	139,94	419,82
	SERVIÇOS PRELIMINARES					5.225,89
	7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	128,00	M2	30,29	3.877,12
	7030100540	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO	3,00	M3	449,59	1.348,77

MOVIMENTO DE TERRA					35.652,99
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	401,00	M3	15,43	6.187,43
7040100100	ESCAVACAO MECAN SOLO 2ªCAT PROF ACI 3M	2,00	M3	39,00	78,00
7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	352,00	M3	26,45	9.310,40
7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	151,00	M3	105,91	15.992,41
7040100290	ATERRO COM ARGILA C/ COMPAC MECANICA	2,00	M3	53,00	106,00
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	211,28	M3	3,63	766,95
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	2112,80	MK	1,16	2.450,85
7049000015	ESCAVACAO DE AREIA COM BOMBA DRAGA	232,00	M3	3,28	760,96
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					5.779,80
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	76,00	M2	76,05	5.779,80
ESGOTAMENTO					13.206,42
7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	352,00	HRS	14,83	5.220,16
7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	2,00	UN	3.993,13	7.986,26
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					6.267,61
7080100050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	1,00	UN	6.267,61	6.267,61
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					122.377,47
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	5,00	M3	126,91	634,55
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	4,33	M3	548,84	2.376,48
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	192,56	M2	165,25	31.820,54
7070100200	ARMADURA CA-50	3198,00	KG	21,63	69.172,74
7070100240	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	17,61	M3	647,44	11.401,42
7070100340	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	14,37	M3	485,16	6.971,75
FECHAMENTO					10.354,16
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	46,00	M2	86,69	3.987,74
7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	12,00	M	382,06	4.584,72
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	7,00	M	223,51	1.564,57
IMPERMEABILIZAÇÃO					17.313,40
7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	56,30	M2	16,25	914,88
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	207,20	M2	67,43	13.971,50
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	27,00	M2	89,89	2.427,03
PISOS E REVESTIMENTOS					20.422,05
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	142,00	M2	75,09	10.662,78
7100100130	REBOCO COMUM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3	105,00	M2	23,53	2.470,65
7100100170	CHAPISCO INT/EXT ARGAM CIMENTO/AREIA 1:3	105,00	M2	7,30	766,50
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	324,00	M2	20,13	6.522,12
ESQUADRIAS E VIDROS					1.093,28
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28
COBERTURA					273,94
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					89.181,90
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	3,00	UN	642,12	1.926,36
7160100100	MONT E INST QUADRO COMANDO POT 10A20CV	1,00	UN	1.414,39	1.414,39
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	9,10	M2	881,15	8.018,47
7160200030	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 3	1,00	UN	32.655,05	32.655,05
7160200130	PADRAO MED AEREO CARGA AC 26 A 34KW	1,00	UN	4.322,54	4.322,54
7169001251	FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEEB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
7169001252	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	633,79	633,79
7169001253	FORN INST MANOMETRO 1/4" PARA EEEB	1,00	UN	785,30	785,30
7169001257	MONT/INST MAT HIDR EEEB-3-P. FRUTA	1,00	UN	12.567,54	12.567,54
7169001298	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 3 - P. FRUTA	1,00	UN	26.289,79	26.289,79
PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					44.464,56
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	51,00	M2	86,17	4.394,67
7210100390	MURO TIPO 5: BLOCO DE CONCRETO APARENTE	27,00	M	984,74	26.587,98
7210100440	PORTAO TIPO 2: CHAPA DE ACO L=4M H=3M	1,00	UN	9.698,61	9.698,61
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34

7210100460	GRAMA ESMERALDA PLACAS, TERRA VEG. 2,0CM	100,00	M2	21,30	2.130,00
7210100810	CONCERTINA SIMPLES ACO GALV 300MM D=2,76	54,00	M	21,74	1.173,96
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					9.850,50
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	150,00	KG	65,67	9.850,50
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					258.066,13
7169001275	FORN QUADRO DE COMANDO EEEB 3 PT FRUTA	1,00	UN	76.691,26	76.691,26
7220150080	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 500MM	6,00	M	1.358,82	8.152,92
7220400250	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 ATE 0,50M	6,00	UN	1.316,61	7.899,66
7220400260	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 0,51A1,50M	3,00	UN	2.476,21	7.428,63
7220400300	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 4,51A5,80M	3,00	UN	7.462,49	22.387,47
7220400310	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 ATE 0,50M	2,00	UN	1.642,85	3.285,70
7220450080	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	773,27	773,27
7220450090	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 1,51A2,50M	1,00	UN	1.212,57	1.212,57
7220450330	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 300 1,51A2,50M	1,00	UN	4.098,22	4.098,22
7220500070	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 ATE 0,50M	1,00	UN	219,65	219,65
7220500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	658,94	658,94
7220500310	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 300 ATE 0,50M	2,00	UN	728,18	1.456,36
7220500420	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 350 4,51A5,80M	1,00	UN	11.168,68	11.168,68
7220500600	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 500 4,51A5,80M	3,00	UN	18.006,34	54.019,02
7221100440	CURVA 11 FOFO JGS ESGOTO DN 500MM	1,00	UN	3.187,51	3.187,51
7221100880	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 300MM	1,00	UN	2.269,97	2.269,97
7221101690	TE FOFO BBB JGS ESGOTO DN 300X100MM	1,00	UN	1.763,74	1.763,74
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	4,00	UN	7,16	28,64
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	14,63	43,89
7222000060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	27,00	UN	17,33	467,91
7222000070	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 300	14,00	UN	28,89	404,46
7222000110	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 500	2,00	UN	56,90	113,80
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	32,00	UN	5,09	162,88
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	516,00	UN	13,04	6.728,64
7222000330	PARAFUSO ACO GALV 24 X 120MM C/PORCA	40,00	UN	11,60	464,00
7222000450	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 500MM	2,00	UN	5.469,80	10.939,60
7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	502,59	1.005,18
7222000610	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 03	2,00	UN	3.658,81	7.317,62
7222500260	VALV GAV CT FOFO EMB FF16 MAN ESG DN100	1,00	UN	508,73	508,73
7222500300	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN250	3,00	UN	2.006,75	6.020,25
7222520440	VALV RET FECH RAP ISO 2531 PN 10 DN250MM	3,00	UN	4.310,64	12.931,92
7222900030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	1,00	UN	4.255,04	4.255,04
7.5	EEEB 3A - PONTA DA FRUTA - 2X2,0CV	1	UN		124.841,31
SERVIÇOS TÉCNICOS					420,34
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	15,00	M2	5,17	77,55
SERVIÇOS PRELIMINARES					1.211,60
7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	40,00	M2	30,29	1.211,60
MOVIMENTO DE TERRA					4.927,29
7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	16,00	M3	51,54	824,64
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	48,00	M3	15,43	740,64
7040100260	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	18,00	M3	123,32	2.219,76
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	75,00	M3	3,63	272,25
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	750,00	MK	1,16	870,00
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					1.901,25
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	25,00	M2	76,05	1.901,25
ESGOTAMENTO					17.199,55
7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	352,00	HRS	14,83	5.220,16
7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	3,00	UN	3.993,13	11.979,39
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					8.711,25
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	3,00	M2	165,25	495,75
7070100200	ARMADURA CA-50	162,00	KG	21,63	3.504,06

7070100290	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2	8,00	M3	588,93	4.711,44
FECHAMENTO					1.474,54
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	12,00	M2	86,69	1.040,28
7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	2,00	M2	217,13	434,26
ESQUADRIAS E VIDROS					2.186,56
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	4,00	M2	546,64	2.186,56
COBERTURA					410,91
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	3,00	M2	136,97	410,91
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					86.398,02
7160200110	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	4.295,93	4.295,93
7169001335	EEEB COMPACTA SES PONTA DA FRUTA	1,00	UN	61.557,02	61.557,02
7169001336	MONT/INST MAT HIDR EEEB COMPACTA P FRUTA	1,00	UN	4.311,07	4.311,07
7169001337	FORN/EXEC INST ELET EEEB COMPACTA P FRUT	1,00	UN	16.234,00	16.234,00
7.6	EEEB 4 - PONTA DA FRUTA - 3X10,0CV	1	UN		752.630,32
SERVIÇOS TÉCNICOS					1.409,38
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	125,10	M2	5,17	646,77
7020100140	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	139,94	419,82
SERVIÇOS PRELIMINARES					1.283,69
7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	42,38	M2	30,29	1.283,69
MOVIMENTO DE TERRA					48.797,58
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	443,00	M3	15,43	6.835,49
7040100100	ESCAVACAO MECAN SOLO 2ªCAT PROF ACI 3M	10,00	M3	39,00	390,00
7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	443,00	M3	26,45	11.717,35
7040100260	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	80,00	M3	123,32	9.865,60
7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	120,00	M3	105,91	12.709,20
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	478,00	M3	3,63	1.735,14
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	4780,00	MK	1,16	5.544,80
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					7.985,25
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	105,00	M2	76,05	7.985,25
ESGOTAMENTO					19.809,63
7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	528,00	HRS	14,83	7.830,24
7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	3,00	UN	3.993,13	11.979,39
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					7.096,72
7080100070	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	1,00	UN	7.096,72	7.096,72
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					179.794,76
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	6,00	M3	126,91	761,46
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	3,00	M3	548,84	1.646,52
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	227,00	M2	165,25	37.511,75
7070100160	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	36,57	M2	208,06	7.608,75
7070100200	ARMADURA CA-50	5082,44	KG	21,63	109.933,18
7070100240	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	5,00	M3	647,44	3.237,20
7070100340	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	39,36	M3	485,16	19.095,90
FECHAMENTO					7.161,46
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	86,69	953,59
7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	11,00	M	382,06	4.202,66
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	8,00	M	223,51	1.788,08
IMPERMEABILIZAÇÃO					20.752,46
7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	119,39	M2	16,25	1.940,09
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	231,00	M2	67,43	15.576,33
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	36,00	M2	89,89	3.236,04
PISOS E REVESTIMENTOS					6.763,68
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	336,00	M2	20,13	6.763,68
ESQUADRIAS E VIDROS					1.093,28
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28

COBERTURA					273,94
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					95.603,53
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	3,00	UN	642,12	1.926,36
7160100100	MONT E INST QUADRO COMANDO POT 10A20CV	1,00	UN	1.414,39	1.414,39
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	10,70	M2	881,15	9.428,31
7160200040	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 4	1,00	UN	39.313,72	39.313,72
7160200130	PADRAO MED AEREO CARGA AC 26 A 34KW	1,00	UN	4.322,54	4.322,54
7169001251	FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEEB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
7169001252	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	633,79	633,79
7169001258	MONT/INST MAT HIDR EEEB-4-P. FRUTA	1,00	UN	12.567,54	12.567,54
7169001307	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 4 - P. FRUTA	1,00	UN	25.428,21	25.428,21
PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					80.537,43
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONGR SEXTAVADO E=8CM	92,00	M2	86,17	7.927,64
7210100390	MURO TIPO 5: BLOCO DE CONCRETO APARENTE	60,00	M	984,74	59.084,40
7210100440	PORTAO TIPO 2: CHAPA DE ACO L=4M H=3M	1,00	UN	9.698,61	9.698,61
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34
7210100460	GRAMA ESMERALDA PLACAS, TERRA VEG. 2,0CM	100,00	M2	21,30	2.130,00
7210100810	CONCERTINA SIMPLES ACO GALV 300MM D=2,76	56,00	M	21,74	1.217,44
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					19.438,32
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	296,00	KG	65,67	19.438,32
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					254.829,22
7169001274	FORN QUADRO DE COMANDO EEEB 4 PT FRUTA	1,00	UN	76.691,26	76.691,26
7220150050	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 350MM	6,00	M	918,41	5.510,46
7220400310	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 ATE 0,50M	3,00	UN	1.642,85	4.928,55
7220400320	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 0,51A1,50M	3,00	UN	3.099,20	9.297,60
7220400360	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 4,51A5,80M	3,00	UN	9.361,55	28.084,65
7220400370	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 350 ATE 0,50M	2,00	UN	2.131,56	4.263,12
7220450080	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	2,00	UN	773,27	1.546,54
7220450400	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 350 2,51A3,50M	1,00	UN	7.324,09	7.324,09
7220500070	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 ATE 0,50M	1,00	UN	219,65	219,65
7220500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	2,00	UN	658,94	1.317,88
7220500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	658,94	658,94
7220500380	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 350 0,51A1,50M	1,00	UN	2.888,45	2.888,45
7220500390	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 350 1,51A2,50M	3,00	UN	4.814,09	14.442,27
7220500400	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 350 2,51A3,50M	1,00	UN	6.739,71	6.739,71
7220500420	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 350 4,51A5,80M	1,00	UN	11.168,68	11.168,68
7220500600	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 500 4,51A5,80M	1,00	UN	18.006,34	18.006,34
7221100410	CURVA 11 FOFO JGS ESGOTO DN 350MM	1,00	UN	1.547,71	1.547,71
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	4,00	UN	7,16	28,64
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	14,63	43,89
7222000060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	24,00	UN	17,33	415,92
7222000070	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 300	6,00	UN	28,89	173,34
7222000080	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 350	8,00	UN	40,77	326,16
7222000110	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 500	2,00	UN	56,90	113,80
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	32,00	UN	5,09	162,88
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	440,00	UN	13,04	5.737,60
7222000330	PARAFUSO ACO GALV 24 X 120MM C/PORCA	40,00	UN	11,60	464,00
7222000450	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 500MM	2,00	UN	5.469,80	10.939,60
7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	502,59	1.005,18
7222000610	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 03	2,00	UN	3.658,81	7.317,62
7222000730	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	1,00	UN	341,76	341,76
7222520210	VALV RET FECH RAP ISO 2531 PN 10 DN300MM	3,00	UN	4.829,19	14.487,57
7222900030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	1,00	UN	4.255,04	4.255,04
7223004150	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 300X200	3,00	UN	2.540,34	7.621,02
7223005340	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 350X100MM	1,00	UN	6.759,30	6.759,30
7.7	EEEB 5 - PONTA DA FRUTA - 3X10,0CV	1	UN		433.488,16

SERVIÇOS TÉCNICOS					1.390,04
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	121,36	M2	5,17	627,43
7020100140	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	139,94	419,82
SERVIÇOS PRELIMINARES					4.172,75
7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	137,76	M2	30,29	4.172,75
MOVIMENTO DE TERRA					26.438,76
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	386,55	M3	15,43	5.964,47
7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	256,00	M3	23,02	5.893,12
7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	380,00	M3	26,45	10.051,00
7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	25,00	M3	105,91	2.647,75
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	123,60	M3	3,63	448,67
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	1236,00	MK	1,16	1.433,76
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					3.611,61
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	47,49	M2	76,05	3.611,61
ESGOTAMENTO					13.206,42
7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	352,00	HRS	14,83	5.220,16
7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	2,00	UN	3.993,13	7.986,26
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					4.567,37
7080100030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	1,00	UN	4.567,37	4.567,37
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					2.589,76
7070100240	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	4,00	M3	647,44	2.589,76
FECHAMENTO					4.487,04
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	86,69	953,59
7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	4,00	M	382,06	1.528,24
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	8,00	M	223,51	1.788,08
IMPERMEABILIZAÇÃO					15.350,98
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	181,00	M2	67,43	12.204,83
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	35,00	M2	89,89	3.146,15
PISOS E REVESTIMENTOS					12.644,40
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	107,00	M2	75,09	8.034,63
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	229,00	M2	20,13	4.609,77
ESQUADRIAS E VIDROS					1.093,28
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28
COBERTURA					273,94
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					97.772,10
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	3,00	UN	642,12	1.926,36
7160100100	MONT E INST QUADRO COMANDO POT 10A20CV	1,00	UN	1.414,39	1.414,39
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	10,70	M2	881,15	9.428,31
7160200040	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 4	1,00	UN	39.313,72	39.313,72
7160200130	PADRAO MED AEREO CARGA AC 26 A 34KW	1,00	UN	4.322,54	4.322,54
7169001251	FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEEB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
7169001252	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	633,79	633,79
7169001259	MONT/INST MAT HIDR EEEB-5-P. FRUTA	1,00	UN	12.567,54	12.567,54
7169001299	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 5 - P. FRUTA	1,00	UN	27.596,78	27.596,78
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	114,00	M2	86,17	9.823,38
7210100390	MURO TIPO 5: BLOCO DE CONCRETO APARENTE	7,25	M	984,74	7.139,37
7210100440	PORTAO TIPO 2: CHAPA DE ACO L=4M H=3M	1,00	UN	9.698,61	9.698,61
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34
7210100810	CONCERTINA SIMPLES ACO GALV 300MM D=2,76	69,00	M	21,74	1.500,06
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					#REF!
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					217.248,95
7169001276	FORN QUADRO DE COMANDO EEEB 5 PT FRUTA	1,00	UN	76.691,26	76.691,26
7220400310	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 ATE 0,50M	3,00	UN	1.642,85	4.928,55

7220400320	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 0,51A1,50M	3,00	UN	3.099,20	9.297,60
7220400350	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 3,51A4,50M	3,00	UN	7.010,95	21.032,85
7220400370	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 350 ATE 0,50M	2,00	UN	2.131,56	4.263,12
7220450080	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	2,00	UN	773,27	1.546,54
7220450400	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 350 2,51A3,50M	1,00	UN	7.324,09	7.324,09
7220500070	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 ATE 0,50M	1,00	UN	219,65	219,65
7220500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	2,00	UN	658,94	1.317,88
7220500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	658,94	658,94
7220500390	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 350 1,51A2,50M	3,00	UN	4.814,09	14.442,27
7220500400	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 350 2,51A3,50M	1,00	UN	6.739,71	6.739,71
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	4,00	UN	7,16	28,64
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	14,63	43,89
7222000060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	24,00	UN	17,33	415,92
7222000070	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 300	6,00	UN	28,89	173,34
7222000080	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 350	8,00	UN	40,77	326,16
7222000110	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 500	2,00	UN	56,90	113,80
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	32,00	UN	5,09	162,88
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	440,00	UN	13,04	5.737,60
7222000330	PARAFUSO ACO GALV 24 X 120MM C/PORCA	40,00	UN	11,60	464,00
7222000460	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 600MM	2,00	UN	7.640,33	15.280,66
7222000470	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 1,00 A 2,00M	2,00	UN	301,55	603,10
7222000610	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 03	2,00	UN	3.658,81	7.317,62
7222520210	VALV RET FECH RAP ISO 2531 PN 10 DN300MM	3,00	UN	4.829,19	14.487,57
7222900030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	1,00	UN	4.255,04	4.255,04
7223002230	EXTREMIDADE FOFO PF PN-10 ESG DN 500MM	1,00	UN	4.995,95	4.995,95
7223004150	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 300X200	3,00	UN	2.540,34	7.621,02
7223005340	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 350X100MM	1,00	UN	6.759,30	6.759,30
7.8	EEEB 6 - PONTA DA FRUTA - 3X30,0CV	1	UN		827.352,70
	SERVIÇOS TÉCNICOS				1.404,21
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	124,10	M2	5,17	641,60
7020100140	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	139,94	419,82
	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.992,70
7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	164,83	M2	30,29	4.992,70
	MOVIMENTO DE TERRA				34.795,07
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	474,10	M3	15,43	7.315,36
7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	280,00	M3	23,02	6.445,60
7040100100	ESCAVACAO MECAN SOLO 2ªCAT PROF ACI 3M	35,00	M3	39,00	1.365,00
7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	129,00	M3	105,91	13.662,39
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	394,40	M3	3,63	1.431,67
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	3944,00	MK	1,16	4.575,04
	ESCORAMENTO / CONTENÇÃO				6.160,05
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	81,00	M2	76,05	6.160,05
	ESGOTAMENTO				39.619,26
7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	1056,00	HRS	14,83	15.660,48
7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	6,00	UN	3.993,13	23.958,78
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA				6.267,61
7080100050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	1,00	UN	6.267,61	6.267,61
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				157.278,73
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	7,00	M3	126,91	888,37
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	3,00	M3	548,84	1.646,52
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	216,00	M2	165,25	35.694,00
7070100160	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	7,80	M2	208,06	1.622,87
7070100200	ARMADURA CA-50	4029,55	KG	21,63	87.159,17
7070100240	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	6,30	M3	647,44	4.078,87
7070100340	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	53,98	M3	485,16	26.188,94

FECHAMENTO					6.779,40
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	86,69	953,59
7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	10,00	M	382,06	3.820,60
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	8,00	M	223,51	1.788,08
IMPERMEABILIZAÇÃO					16.747,52
7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	72,11	M2	16,25	1.171,79
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	183,00	M2	67,43	12.339,69
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	36,00	M2	89,89	3.236,04
PISOS E REVESTIMENTOS					14.506,29
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	120,00	M2	75,09	9.010,80
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	273,00	M2	20,13	5.495,49
ESQUADRIAS E VIDROS					1.093,28
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28
COBERTURA					273,94
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					175.985,12
7160100030	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT 20A30CV	3,00	UN	963,18	2.889,54
7160100120	MONT E INST QUADRO COMANDO POT 30A50CV	1,00	UN	2.121,59	2.121,59
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	10,90	M2	881,15	9.604,54
7160200040	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 4	1,00	UN	39.313,72	39.313,72
7160200210	SUBESTACAO EXTER AEREA TRI 112,5KVA	1,00	UN	50.245,15	50.245,15
7169001251	FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEEB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
7169001252	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	633,79	633,79
7169001260	MONT/INST MAT HIDR EEEB-6-P. FRUTA	1,00	UN	15.709,43	15.709,43
7169001300	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 6 - P. FRUTA	1,00	UN	54.898,69	54.898,69
PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					26.080,45
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONGR SEXTAVADO E=8CM	64,00	M2	86,17	5.514,88
7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	6,00	M	68,31	409,86
7210100390	MURO TIPO 5: BLOCO DE CONCRETO APARENTE	8,30	M	984,74	8.173,34
7210100440	PORTAO TIPO 2: CHAPA DE ACO L=4M H=3M	1,00	UN	9.698,61	9.698,61
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34
7210100810	CONCERTINA SIMPLES ACO GALV 300MM D=2,76	83,00	M	21,74	1.804,42
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					19.438,32
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	296,00	KG	65,67	19.438,32
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					315.930,76
7169001277	FORN QUADRO DE COMANDO EEEB 6 PT FRUTA	1,00	UN	126.040,15	126.040,15
7220400310	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 ATE 0,50M	2,00	UN	1.642,85	3.285,70
7220400320	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 0,51A1,50M	1,00	UN	3.099,20	3.099,20
7220400350	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 300 3,51A4,50M	2,00	UN	7.010,95	14.021,90
7220400430	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 400 ATE 0,50M	2,00	UN	2.564,25	5.128,50
7220450080	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	2,00	UN	773,27	1.546,54
7220450620	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 600 0,51A1,50M	2,00	UN	7.464,59	14.929,18
7220500070	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 ATE 0,50M	1,00	UN	219,65	219,65
7220500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	658,94	658,94
7220500480	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 400 4,51A5,80M	1,00	UN	13.240,61	13.240,61
7220500620	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 600 0,51A1,50M	1,00	UN	6.041,78	6.041,78
7220500660	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 600 4,51A5,80M	1,00	UN	36.434,73	36.434,73
7221100890	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 350MM	1,00	UN	3.095,42	3.095,42
7221101070	LUVA FOFO JGS ESGOTO DN 400MM	1,00	UN	1.683,13	1.683,13
7221206700	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 400	3,00	UN	6.518,66	19.555,98
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	4,00	UN	7,16	28,64
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	14,63	43,89
7222000070	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 300	30,00	UN	28,89	866,70
7222000090	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 400	6,00	UN	47,19	283,14
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	24,00	UN	5,09	122,16
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	216,00	UN	13,04	2.816,64

7222000330	PARAFUSO ACO GALV 24 X 120MM C/PORCA	126,00	UN	11,60	1.461,60
7222000460	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 600MM	2,00	UN	7.640,33	15.280,66
7222000470	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 1,00 A 2,00M	2,00	UN	301,55	603,10
7222000610	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 03	2,00	UN	3.658,81	7.317,62
7222500260	VALV GAV CT FOFO EMB FF16 MAN ESG DN100	2,00	UN	508,73	1.017,46
7222520210	VALV RET FECH RAP ISO 2531 PN 10 DN300MM	3,00	UN	4.829,19	14.487,57
7222900030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	1,00	UN	4.255,04	4.255,04
7223000640	CURVA 45 FOFO FF PN-10 ESG DN 400MM	1,00	UN	4.532,77	4.532,77
7223002230	EXTREMIDADE FOFO PF PN-10 ESG DN 500MM	1,00	UN	4.995,95	4.995,95
7223004140	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 300X150	1,00	UN	2.291,29	2.291,29
7223005370	TE FOFO FFF PN-10 ESG DN 400X100MM	1,00	UN	6.545,12	6.545,12
7.9	EEEB 9 - BARRA DO JUCU - 2X3,0CV	1	UN		227.204,47
	SERVIÇOS TÉCNICOS				855,77
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	18,02	M2	5,17	93,16
7020100140	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	139,94	419,82
	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.604,08
7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	152,00	M2	30,29	4.604,08
	MOVIMENTO DE TERRA				21.015,85
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	194,04	M3	15,43	2.994,04
7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	84,62	M3	23,02	1.947,95
7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	219,47	M3	26,45	5.804,98
7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	95,00	M3	105,91	10.061,45
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	13,62	M3	3,63	49,44
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	136,20	MK	1,16	157,99
	ESGOTAMENTO				9.213,29
7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	352,00	HRS	14,83	5.220,16
7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	1,00	UN	3.993,13	3.993,13
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA				6.267,61
7080100050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	1,00	UN	6.267,61	6.267,61
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				10.940,54
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	1,00	M3	126,91	126,91
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	50,00	M2	165,25	8.262,50
7070100200	ARMADURA CA-50	100,00	KG	21,63	2.163,00
7070100340	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	0,80	M3	485,16	388,13
	FECHAMENTO				5.825,81
7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	10,00	M	382,06	3.820,60
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	8,00	M	223,51	1.788,08
	IMPERMEABILIZAÇÃO				7.214,81
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	91,00	M2	67,43	6.136,13
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	12,00	M2	89,89	1.078,68
	PISOS E REVESTIMENTOS				5.001,97
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	8,44	M2	75,09	633,76
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	217,00	M2	20,13	4.368,21
	ESQUADRIAS E VIDROS				1.093,28
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28
	COBERTURA				273,94
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS				61.019,55
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	642,12	1.284,24
7160100090	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.131,51	1.131,51
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	4,20	M2	881,15	3.700,83
7160200060	FORN EXEC DE BIOFILTRO CIRCULAR TIPO 1	1,00	UN	11.434,59	11.434,59
7160200110	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	4.295,93	4.295,93
7169001251	FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEBB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
7169001252	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEBB	1,00	UN	633,79	633,79

7169001261	MONT/INST MAT HIDR EEEB-9-B. JUCU	1,00	UN	9.425,66	9.425,66
7169001287	EXTRAVASOR EEEB 09 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	4.836,64	4.836,64
7169001301	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 9 - B. JUCU	1,00	UN	23.707,69	23.707,69
PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					12.232,84
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONGR SEXTAVADO E=8CM	120,00	M2	86,17	10.340,40
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34
7210100810	CONCERTINA SIMPLES ACO GALV 300MM D=2,76	65,00	M	21,74	1.413,10
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					7.037,11
7180100020	TUBOS E CONEXOES FLANGEADOS EM ACO	25,00	KG	63,46	1.586,50
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	83,00	KG	65,67	5.450,61
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					74.608,02
7169001278	FORN QUADRO DE COMANDO EEEB 9 B JUCU	1,00	UN	32.761,70	32.761,70
7220400010	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 ATE 0,50M	3,00	UN	380,86	1.142,58
7220400050	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 3,51A4,50M	2,00	UN	1.801,64	3.603,28
7220450030	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	989,62	989,62
7220450240	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 4,51A5,80M	1,00	UN	5.405,90	5.405,90
7220500020	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 0,51A1,50M	4,00	UN	532,80	2.131,20
7220500030	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	887,99	887,99
7220500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	1,00	UN	444,12	444,12
7220500220	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 2,51A3,50M	1,00	UN	3.108,86	3.108,86
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	4,65	9,30
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	24,00	UN	6,00	144,00
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	14,63	43,89
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	208,00	UN	5,09	1.058,72
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	16,00	UN	13,04	208,64
7222000410	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 200MM	2,00	UN	1.837,71	3.675,42
7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	502,59	1.005,18
7222000590	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.291,78	4.583,56
7222500238	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN50	1,00	UN	352,93	352,93
7222500240	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN80	3,00	UN	443,41	1.330,23
7222520400	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 80MM	2,00	UN	1.740,93	3.481,86
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	2.602,40	2.602,40
7222940040	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	2.563,34	2.563,34
7223000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 200MM	2,00	UN	1.295,07	2.590,14
7223000860	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 80MM	1,00	UN	483,16	483,16
7.10	EEEB 10 - BARRA DO JUCU - 2X3,0CV	1	UN		261.318,56
SERVIÇOS TÉCNICOS					817,57
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	10,63	M2	5,17	54,96
7020100140	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	139,94	419,82
SERVIÇOS PRELIMINARES					1.178,89
7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	38,92	M2	30,29	1.178,89
MOVIMENTO DE TERRA					43.447,49
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	279,00	M3	15,43	4.304,97
7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	299,00	M3	23,02	6.882,98
7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	416,00	M3	26,45	11.003,20
7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	178,00	M3	105,91	18.851,98
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	157,87	M3	3,63	573,07
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	1578,70	MK	1,16	1.831,29
ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					6.388,20
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	84,00	M2	76,05	6.388,20
ESGOTAMENTO					13.206,42
7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	352,00	HRS	14,83	5.220,16
7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	2,00	UN	3.993,13	7.986,26
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					7.096,72
7080100070	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,76A4,25M	1,00	UN	7.096,72	7.096,72

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					815,35
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	2,10	M3	126,91	266,51
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	1,00	M3	548,84	548,84
FECHAMENTO					8.437,56
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	86,69	953,59
7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	12,00	M	382,06	4.584,72
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	12,00	M	223,51	2.682,12
IMPERMEABILIZAÇÃO					9.282,63
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	119,00	M2	67,43	8.024,17
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	14,00	M2	89,89	1.258,46
PISOS E REVESTIMENTOS					3.985,74
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	198,00	M2	20,13	3.985,74
ESQUADRIAS E VIDROS					1.093,28
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28
COBERTURA					273,94
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					62.834,95
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	642,12	1.284,24
7160100090	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.131,51	1.131,51
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	4,20	M2	881,15	3.700,83
7160200060	FORN EXEC DE BIOFILTRO CIRCULAR TIPO 1	1,00	UN	11.434,59	11.434,59
7160200110	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	4.295,93	4.295,93
7169001251	FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEEB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
7169001252	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	633,79	633,79
7169001262	MONT/INST MAT HIDR EEEB-10-B. JUCU	1,00	UN	9.425,66	9.425,66
7169001288	EXTRAVASOR EEEB 10 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	2.621,73	2.621,73
7169001302	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 10 - B. JUCU	1,00	UN	27.738,00	27.738,00
PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					15.376,21
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONGR SEXTAVADO E=8CM	52,00	M2	86,17	4.480,84
7210100440	PORTAO TIPO 2: CHAPA DE ACO L=4M H=3M	1,00	UN	9.698,61	9.698,61
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34
7210100810	CONCERTINA SIMPLES ACO GALV 300MM D=2,76	33,00	M	21,74	717,42
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					7.037,11
7180100020	TUBOS E CONEXOES FLANGEADOS EM ACO	25,00	KG	63,46	1.586,50
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	83,00	KG	65,67	5.450,61
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					80.046,50
7169001279	FORN QUADRO DE COMANDO EEEB 10 B JUCU	1,00	UN	32.761,70	32.761,70
7220400010	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 ATE 0,50M	3,00	UN	380,86	1.142,58
7220400060	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 4,51A5,80M	2,00	UN	2.263,40	4.526,80
7220450010	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 ATE 0,50M	1,00	UN	279,22	279,22
7220450030	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	989,62	989,62
7220450200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	1.586,44	3.172,88
7220450220	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 2,51A3,50M	1,00	UN	3.362,93	3.362,93
7220500020	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 0,51A1,50M	4,00	UN	532,80	2.131,20
7220500030	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	887,99	887,99
7220500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	1,00	UN	444,12	444,12
7220500200	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	1.332,37	1.332,37
7220500230	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 3,51A4,50M	1,00	UN	3.997,10	3.997,10
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	4,65	9,30
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	24,00	UN	6,00	144,00
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	14,63	43,89
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	208,00	UN	5,09	1.058,72
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	16,00	UN	13,04	208,64
7222000410	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 200MM	2,00	UN	1.837,71	3.675,42
7222000490	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 3,01 A 4,00M	2,00	UN	703,62	1.407,24
7222000590	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.291,78	4.583,56

	7222500238	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN50	1,00	UN	352,93	352,93
	7222500240	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN80	3,00	UN	443,41	1.330,23
	7222520400	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 80MM	2,00	UN	1.740,93	3.481,86
	7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	2.602,40	2.602,40
	7222940040	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	2.563,34	2.563,34
	7223000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 200MM	2,00	UN	1.295,07	2.590,14
	7223000860	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 80MM	2,00	UN	483,16	966,32
7.11	EEEB 12 - BARRA DO JUCU - 2X1,5CV		1	UN		228.041,17
	SERVIÇOS TÉCNICOS					974,68
	7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
	7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	41,02	M2	5,17	212,07
	7020100140	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	139,94	419,82
	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.655,22
	7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	87,66	M2	30,29	2.655,22
	MOVIMENTO DE TERRA					20.634,24
	7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	240,07	M3	15,43	3.704,28
	7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	84,00	M3	23,02	1.933,68
	7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	200,70	M3	26,45	5.308,52
	7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	86,00	M3	105,91	9.108,26
	7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	38,05	M3	3,63	138,12
	7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	380,50	MK	1,16	441,38
	ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					1.835,85
	7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	24,14	M2	76,05	1.835,85
	ESGOTAMENTO					6.603,21
	7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	176,00	HRS	14,83	2.610,08
	7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	1,00	UN	3.993,13	3.993,13
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					4.917,30
	7080100040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	1,00	UN	4.917,30	4.917,30
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					1.376,17
	7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	3,00	M3	126,91	380,73
	7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	0,87	M3	548,84	477,49
	7070100240	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	0,80	M3	647,44	517,95
	FECHAMENTO					7.691,40
	7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	6,80	M2	86,69	589,49
	7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
	7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	11,00	M	382,06	4.202,66
	7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	12,00	M	223,51	2.682,12
	IMPERMEABILIZAÇÃO					6.945,09
	7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	87,00	M2	67,43	5.866,41
	7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	12,00	M2	89,89	1.078,68
	PISOS E REVESTIMENTOS					6.220,17
	7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	309,00	M2	20,13	6.220,17
	ESQUADRIAS E VIDROS					1.093,28
	7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28
	COBERTURA					273,94
	7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					65.883,70
	7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	642,12	1.284,24
	7160100090	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.131,51	1.131,51
	7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	4,20	M2	881,15	3.700,83
	7160200060	FORN EXEC DE BIOFILTRO CIRCULAR TIPO 1	1,00	UN	11.434,59	11.434,59
	7160200110	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	4.295,93	4.295,93
	7169001251	FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEEB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
	7169001252	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	633,79	633,79
	7169001263	MONT/INST MAT HIDR EEEB-12-B. JUCU	1,00	UN	9.425,66	9.425,66
	7169001289	EXTRAVASOR EEEB 12 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	3.913,71	3.913,71
	7169001303	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 12 - B. JUCU	1,00	UN	29.494,77	29.494,77

PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					15.327,86
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONGR SEXTAVADO E=8CM	133,00	M2	86,17	11.460,61
7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	27,00	M	68,31	1.844,37
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34
7210100810	CONCERTINA SIMPLES ACO GALV 300MM D=2,76	71,00	M	21,74	1.543,54
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					5.450,61
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	83,00	KG	65,67	5.450,61
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					80.158,45
7169001280	FORN QUADRO DE COMANDO EEEB 12 B JUCU	1,00	UN	32.761,70	32.761,70
7220400070	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 ATE 0,50M	3,00	UN	448,31	1.344,93
7220400110	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 3,51A4,50M	2,00	UN	2.205,50	4.411,00
7220450010	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 ATE 0,50M	1,00	UN	279,22	279,22
7220450020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	1,00	UN	634,42	634,42
7220450090	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 1,51A2,50M	1,00	UN	1.212,57	1.212,57
7220450200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	1.586,44	3.172,88
7220450200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	1.586,44	1.586,44
7220450220	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 2,51A3,50M	1,00	UN	3.362,93	3.362,93
7220500030	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	887,99	887,99
7220500080	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 0,51A1,50M	3,00	UN	658,94	1.976,82
7220500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	1,00	UN	444,12	444,12
7220500220	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 2,51A3,50M	1,00	UN	3.108,86	3.108,86
7221100670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	293,42	293,42
7221100840	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 100MM	1,00	UN	425,62	425,62
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	4,65	9,30
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	5,00	UN	6,00	30,00
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	20,00	UN	7,16	143,20
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	14,63	43,89
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	216,00	UN	5,09	1.099,44
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	16,00	UN	13,04	208,64
7222000410	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 200MM	2,00	UN	1.837,71	3.675,42
7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	502,59	1.005,18
7222000590	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.291,78	4.583,56
7222500238	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN50	1,00	UN	352,93	352,93
7222500240	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN80	1,00	UN	443,41	443,41
7222520170	VALV RET FECH RAP ISO 2531 PN 10 DN100MM	2,00	UN	1.209,57	2.419,14
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	2.602,40	2.602,40
7222940040	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	2.563,34	2.563,34
7223000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 200MM	2,00	UN	1.295,07	2.590,14
7223000870	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 100MM	1,00	UN	562,86	562,86
7223002990	FLANGE CEGO FOFO PN-10/16 ESG DN 80MM	1,00	UN	179,31	179,31
7223003450	RED CONC FOFO FF PN-10/16 ESG DN 100X80	2,00	UN	473,20	946,40
7223005150	TE FOFO FFF PN-10/16 ESG DN 100X50MM	1,00	UN	796,97	796,97
7.12	EEEB 13 - BARRA DO JUCU - 2X6,5CV	1	UN		351.408,39
SERVIÇOS TÉCNICOS					1.021,01
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	49,98	M2	5,17	258,40
7020100140	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	139,94	419,82
SERVIÇOS PRELIMINARES					951,11
7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	31,40	M2	30,29	951,11
MOVIMENTO DE TERRA					37.628,88
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	327,00	M3	15,43	5.045,61
7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	229,00	M3	23,02	5.271,58
7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	350,00	M3	26,45	9.257,50
7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	150,00	M3	105,91	15.886,50
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	142,33	M3	3,63	516,66
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	1423,30	MK	1,16	1.651,03

ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					5.703,75
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	75,00	M2	76,05	5.703,75
ESGOTAMENTO					13.206,42
7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	352,00	HRS	14,83	5.220,16
7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	2,00	UN	3.993,13	7.986,26
DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					6.679,90
7080100060	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE3,26A3,75M	1,00	UN	6.679,90	6.679,90
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					12.145,63
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	3,00	M3	126,91	380,73
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	1,00	M3	548,84	548,84
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	6,40	M2	165,25	1.057,60
7070100160	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	10,93	M2	208,06	2.274,10
7070100200	ARMADURA CA-50	224,47	KG	21,63	4.855,29
7070100240	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	3,00	M3	647,44	1.942,32
7070100340	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	2,24	M3	485,16	1.086,76
FECHAMENTO					7.990,54
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	86,69	953,59
7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	12,00	M	382,06	4.584,72
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	10,00	M	223,51	2.235,10
IMPERMEABILIZAÇÃO					9.012,91
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	115,00	M2	67,43	7.754,45
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	14,00	M2	89,89	1.258,46
PISOS E REVESTIMENTOS					13.161,96
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	71,00	M2	75,09	5.331,39
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	389,00	M2	20,13	7.830,57
ESQUADRIAS E VIDROS					1.093,28
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28
COBERTURA					273,94
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					59.772,33
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	642,12	1.284,24
7160100090	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.131,51	1.131,51
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	4,20	M2	881,15	3.700,83
7160200060	FORN EXEC DE BIOFILTRO CIRCULAR TIPO 1	1,00	UN	11.434,59	11.434,59
7160200110	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	4.295,93	4.295,93
7169001251	FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEEB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
7169001252	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	633,79	633,79
7169001264	MONT/INST MAT HIDR EEEB-13-B. JUCU	1,00	UN	10.054,03	10.054,03
7169001290	EXTRAVASOR EEEB 13 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	2.621,73	2.621,73
7169001304	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 13 - B. JUCU	1,00	UN	24.047,01	24.047,01
PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					56.037,93
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	134,00	M2	86,17	11.546,78
7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	4,00	M	68,31	273,24
7210100390	MURO TIPO 5: BLOCO DE CONCRETO APARENTE	33,00	M	984,74	32.496,42
7210100440	PORTAO TIPO 2: CHAPA DE ACO L=4M H=3M	1,00	UN	9.698,61	9.698,61
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34
7210100810	CONCERTINA SIMPLES ACO GALV 300MM D=2,76	71,00	M	21,74	1.543,54
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					5.450,61
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	83,00	KG	65,67	5.450,61
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					121.278,20
7169001281	FORN QUADRO DE COMANDO EEEB 13 B JUCU	1,00	UN	57.034,80	57.034,80
7220400130	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 150 ATE 0,50M	3,00	UN	737,83	2.213,49
7220400180	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 150 4,51A5,80M	2,00	UN	4.249,76	8.499,52
7220450020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	1,00	UN	634,42	634,42
7220450150	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 150 1,51A2,50M	1,00	UN	1.859,83	1.859,83
7220450200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	1.586,44	3.172,88

7220450200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	1.586,44	1.586,44
7220450220	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 2,51A3,50M	1,00	UN	3.362,93	3.362,93
7220500030	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	887,99	887,99
7220500140	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 150 0,51A1,50M	3,00	UN	993,93	2.981,79
7220500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	1,00	UN	444,12	444,12
7220500230	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 3,51A4,50M	1,00	UN	3.997,10	3.997,10
7221100670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	293,42	293,42
7221100690	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	1,00	UN	602,96	602,96
7221100850	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	1,00	UN	696,47	696,47
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	5,00	UN	6,00	30,00
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	2,00	UN	7,16	14,32
7222000040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	20,00	UN	11,34	226,80
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	14,63	43,89
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	64,00	UN	5,09	325,76
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	176,00	UN	13,04	2.295,04
7222000410	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 200MM	2,00	UN	1.837,71	3.675,42
7222000490	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 3,01 A 4,00M	2,00	UN	703,62	1.407,24
7222000590	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.291,78	4.583,56
7222500240	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN80	1,00	UN	443,41	443,41
7222500240	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN80	1,00	UN	443,41	443,41
7222500270	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN150	2,00	UN	703,98	1.407,96
7222540030	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 150MM	2,00	UN	4.057,11	8.114,22
7222900020	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 80	1,00	UN	3.719,81	3.719,81
7222940040	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	2.563,34	2.563,34
7223000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 200MM	2,00	UN	1.295,07	2.590,14
7223000870	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 100MM	2,00	UN	562,86	1.125,72
7.13	EEEB 14 - BARRA DO JUCU - 2X2,5CV	1	UN		272.063,57
	SERVIÇOS TÉCNICOS				1.124,51
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
7020100090	LOCALIZAÇÃO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	70,00	M2	5,17	361,90
7020100140	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	139,94	419,82
	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.005,63
7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	33,20	M2	30,29	1.005,63
	MOVIMENTO DE TERRA				17.889,29
7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	208,00	M3	15,43	3.209,44
7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	60,00	M3	23,02	1.381,20
7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	169,00	M3	26,45	4.470,05
7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	73,00	M3	105,91	7.731,43
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	72,04	M3	3,63	261,51
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	720,40	MK	1,16	835,66
	ESCORAMENTO / CONTENÇÃO				3.574,35
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	47,00	M2	76,05	3.574,35
	ESGOTAMENTO				13.206,42
7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	352,00	HRS	14,83	5.220,16
7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	2,00	UN	3.993,13	7.986,26
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA				4.567,37
7080100030	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE1,76A2,25M	1,00	UN	4.567,37	4.567,37
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				17.251,68
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	3,00	M3	126,91	380,73
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	8,96	M2	165,25	1.480,64
7070100160	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	18,21	M2	208,06	3.788,77
7070100200	ARMADURA CA-50	438,12	KG	21,63	9.476,54
7070100340	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	4,38	M3	485,16	2.125,00
	FECHAMENTO				5.568,26
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	86,69	953,59
7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	8,00	M	382,06	3.056,48

7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	6,00	M	223,51	1.341,06
IMPERMEABILIZAÇÃO					5.956,15
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	75,00	M2	67,43	5.057,25
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	10,00	M2	89,89	898,90
PISOS E REVESTIMENTOS					11.363,25
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	13,00	M2	75,09	976,17
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	516,00	M2	20,13	10.387,08
ESQUADRIAS E VIDROS					1.093,28
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28
COBERTURA					273,94
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					65.591,14
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	642,12	1.284,24
7160100090	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.131,51	1.131,51
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	4,20	M2	881,15	3.700,83
7160200060	FORN EXEC DE BIOFILTRO CIRCULAR TIPO 1	1,00	UN	11.434,59	11.434,59
7160200110	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	4.295,93	4.295,93
7169001251	FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEEB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
7169001252	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	633,79	633,79
7169001265	MONT/INST MAT HIDR EEEB-14-B. JUCU	1,00	UN	9.425,66	9.425,66
7169001291	EXTRAVASOR EEEB 14 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	2.990,74	2.990,74
7169001305	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 14 - B. JUCU	1,00	UN	30.125,18	30.125,18
PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					39.313,34
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONGR SEXTAVADO E=8CM	145,00	M2	86,17	12.494,65
7210100390	MURO TIPO 5: BLOCO DE CONCRETO APARENTE	15,00	M	984,74	14.771,10
7210100440	PORTAO TIPO 2: CHAPA DE ACO L=4M H=3M	1,00	UN	9.698,61	9.698,61
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34
7210100810	CONCERTINA SIMPLES ACO GALV 300MM D=2,76	86,00	M	21,74	1.869,64
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					5.450,61
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	83,00	KG	65,67	5.450,61
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					78.834,35
7169001282	FORN QUADRO DE COMANDO EEEB 14 B JUCU	1,00	UN	32.761,70	32.761,70
7220400010	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 ATE 0,50M	3,00	UN	380,86	1.142,58
7220400050	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 3,51A4,50M	2,00	UN	1.801,64	3.603,28
7220450020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	1,00	UN	634,42	634,42
7220450030	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	989,62	989,62
7220450200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	1.586,44	3.172,88
7220450200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	1.586,44	1.586,44
7220450240	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 4,51A5,80M	1,00	UN	5.405,90	5.405,90
7220500020	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 0,51A1,50M	4,00	UN	532,80	2.131,20
7220500030	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	887,99	887,99
7220500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	1,00	UN	444,12	444,12
7220500200	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	1.332,37	1.332,37
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	4,65	9,30
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	24,00	UN	6,00	144,00
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	14,63	43,89
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	208,00	UN	5,09	1.058,72
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	16,00	UN	13,04	208,64
7222000410	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 200MM	2,00	UN	1.837,71	3.675,42
7222000470	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 1,00 A 2,00M	2,00	UN	301,55	603,10
7222000590	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.291,78	4.583,56
7222500238	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN50	1,00	UN	352,93	352,93
7222500240	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN80	3,00	UN	443,41	1.330,23
7222520400	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 80MM	2,00	UN	1.740,93	3.481,86
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	2.602,40	2.602,40
7222940040	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	2.563,34	2.563,34
7223000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 200MM	2,00	UN	1.295,07	2.590,14

	7223004080	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 150X100	2,00	UN	747,16	1.494,32
7.14	EEEB 17 - BARRA DO JUCU - 2X7,6CV		1	UN		284.964,17
	SERVIÇOS TÉCNICOS					1.162,35
	7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
	7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	77,32	M2	5,17	399,74
	7020100140	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	139,94	419,82
	MOVIMENTO DE TERRA					3.818,62
	7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	25,00	M3	15,43	385,75
	7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	5,00	M3	23,02	115,10
	7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	20,00	M3	26,45	529,00
	7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	15,00	M3	105,91	1.588,65
	7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	78,80	M3	3,63	286,04
	7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	788,00	MK	1,16	914,08
	ESCORAMENTO / CONTENÇÃO					4.563,00
	7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	60,00	M2	76,05	4.563,00
	ESGOTAMENTO					13.206,42
	7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	352,00	HRS	14,83	5.220,16
	7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	2,00	UN	3.993,13	7.986,26
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					11.184,91
	7080100040	PV-ANEL CONCR DN 1000 PROF DE2,26A2,75M	1,00	UN	4.917,30	4.917,30
	7080100050	PV-ANEL CONCR DN 1200 PROF DE2,76A3,25M	1,00	UN	6.267,61	6.267,61
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					8,88
	7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	0,07	M3	126,91	8,88
	FECHAMENTO					7.260,46
	7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
	7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	12,00	M	382,06	4.584,72
	7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	11,00	M	223,51	2.458,61
	IMPERMEABILIZAÇÃO					9.979,34
	7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	124,00	M2	67,43	8.361,32
	7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	18,00	M2	89,89	1.618,02
	PISOS E REVESTIMENTOS					12.801,06
	7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	87,64	M2	75,09	6.580,89
	7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	309,00	M2	20,13	6.220,17
	ESQUADRIAS E VIDROS					1.093,28
	7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28
	COBERTURA					273,94
	7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					71.132,69
	7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	642,12	1.284,24
	7160100090	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.131,51	1.131,51
	7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	4,40	M2	881,15	3.877,06
	7160200070	FORN EXEC DE BIOFILTRO CIRCULAR TIPO 2	1,00	UN	14.689,14	14.689,14
	7160200110	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	4.295,93	4.295,93
	7169001251	FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEEB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
	7169001252	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	633,79	633,79
	7169001266	MONT/INST MAT HIDR EEEB-17-B. JUCU	1,00	UN	10.682,41	10.682,41
	7169001292	EXTRAVASOR EEEB 17 - BARRA DO JUCU	1,00	UN	10.526,85	10.526,85
	7169001306	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 17 - B. JUCU	1,00	UN	23.443,09	23.443,09
	PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					10.611,88
	7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	92,00	M2	86,17	7.927,64
	7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	10,00	M	68,31	683,10
	7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34
	7210100810	CONCERTINA SIMPLES ACO GALV 300MM D=2,76	70,00	M	21,74	1.521,80
	SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					7.552,05
	7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	115,00	KG	65,67	7.552,05
	FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					130.315,28
	7169001283	FORN QUADRO DE COMANDO EEEB 17 B JUCU	1,00	UN	50.757,02	50.757,02

7220400050	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 3,51A4,50M	2,00	UN	1.801,64	3.603,28
7220400190	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 ATÉ 0,50M	3,00	UN	959,88	2.879,64
7220400200	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	1.840,52	3.681,04
7220400230	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 3,51A4,50M	2,00	UN	4.505,25	9.010,50
7220450020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	1,00	UN	634,42	634,42
7220450200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	1.586,44	1.586,44
7220450260	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 250 0,51A1,50M	2,00	UN	2.107,81	4.215,62
7220500020	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 0,51A1,50M	1,00	UN	532,80	532,80
7220500240	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 4,51A5,80M	3,00	UN	5.151,83	15.455,49
7220500300	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 250 4,51A5,80M	1,00	UN	6.725,66	6.725,66
7221100670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	293,42	293,42
7221100700	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	1,00	UN	957,64	957,64
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	4,65	9,30
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	5,00	UN	6,00	30,00
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	24,00	UN	14,63	351,12
7222000060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	2,00	UN	17,33	34,66
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	36,00	UN	5,09	183,24
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	232,00	UN	13,04	3.025,28
7222000420	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 250MM	2,00	UN	2.505,96	5.011,92
7222000490	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 3,01 A 4,00M	2,00	UN	703,62	1.407,24
7222000590	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.291,78	4.583,56
7222000730	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	2,00	UN	341,76	683,52
7222500238	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN50	2,00	UN	352,93	705,86
7222500240	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN80	1,00	UN	443,41	443,41
7222500290	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN200	1,00	UN	1.461,60	1.461,60
7222520190	VALV RET FECH RAP ISO 2531 PN 10 DN200MM	2,00	UN	2.113,33	4.226,66
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	2.602,40	2.602,40
7222940050	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 250MM	1,00	UN	3.080,69	3.080,69
7223000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	1,00	UN	473,20	473,20
7223004290	TE FOFO JGSF PN-10/16 ESG DN 200X80MM	1,00	UN	1.668,65	1.668,65
7.15	EEEB 18 - INTERLAGOS - 2X4,5CV	1	UN		252.395,53
	SERVIÇOS TÉCNICOS				1.084,96
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
7020100090	LOCALIZAÇÃO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	62,35	M2	5,17	322,35
7020100140	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	139,94	419,82
	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.883,35
7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	161,22	M2	30,29	4.883,35
	MOVIMENTO DE TERRA				16.161,35
7040100060	ESCAVAÇÃO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	270,89	M3	15,43	4.179,83
7040100070	ESCAVAÇÃO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	149,00	M3	23,02	3.429,98
7040100220	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MECANICA	274,85	M3	26,45	7.269,78
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	84,16	M3	3,63	305,50
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	841,60	MK	1,16	976,26
	ESCORAMENTO / CONTENÇÃO				3.419,97
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	44,97	M2	76,05	3.419,97
	ESGOTAMENTO				6.603,21
7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	176,00	HRS	14,83	2.610,08
7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	1,00	UN	3.993,13	3.993,13
	FECHAMENTO				7.036,95
7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	12,00	M	382,06	4.584,72
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	10,00	M	223,51	2.235,10
	IMPERMEABILIZAÇÃO				9.215,10
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	110,00	M2	67,43	7.417,30
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	20,00	M2	89,89	1.797,80
	PISOS E REVESTIMENTOS				7.601,85
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	31,00	M2	75,09	2.327,79

7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	262,00	M2	20,13	5.274,06
ESQUADRIAS E VIDROS					1.093,28
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28
COBERTURA					273,94
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					74.554,38
7160100010	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT ATE 10CV	2,00	UN	642,12	1.284,24
7160100090	MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.131,51	1.131,51
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	4,70	M2	881,15	4.141,41
7160200060	FORN EXEC DE BIOFILTRO CIRCULAR TIPO 1	1,00	UN	11.434,59	11.434,59
7160200110	PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	4.295,93	4.295,93
7169001251	FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEEB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
7169001252	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	633,79	633,79
7169001267	MONT/INST MAT HIDR EEEB-18-INTERLAGOS	1,00	UN	10.682,41	10.682,41
7169001293	EXTRAVASOR EEEB 18 - INTERLAGOS	1,00	UN	10.604,00	10.604,00
7169001308	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 18 - INTERLAG	1,00	UN	29.777,83	29.777,83
PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					15.725,49
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONGR SEXTAVADO E=8CM	157,00	M2	86,17	13.528,69
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34
7210100810	CONCERTINA SIMPLES ACO GALV 300MM D=2,76	79,00	M	21,74	1.717,46
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					7.552,05
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	115,00	KG	65,67	7.552,05
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					97.189,65
7169001284	FORN QUADRO COMANDO EEEB 18 INTERLAGOS	1,00	UN	32.761,70	32.761,70
7220400130	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 150 ATE 0,50M	3,00	UN	737,83	2.213,49
7220400130	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 150 ATE 0,50M	4,00	UN	737,83	2.951,32
7220400170	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 150 3,51A4,50M	2,00	UN	3.388,33	6.776,66
7220400200	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	1,00	UN	1.840,52	1.840,52
7220450040	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 2,51A3,50M	1,00	UN	1.344,81	1.344,81
7220450150	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 150 1,51A2,50M	1,00	UN	1.859,83	1.859,83
7220500040	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 80 2,51A3,50M	1,00	UN	1.243,18	1.243,18
7220500140	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 150 0,51A1,50M	1,00	UN	993,93	993,93
7220500140	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 150 0,51A1,50M	2,00	UN	993,93	1.987,86
7220500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	1,00	UN	444,12	444,12
7220500200	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	1.332,37	2.664,74
7220500230	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 3,51A4,50M	1,00	UN	3.997,10	3.997,10
7221100850	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 150MM	1,00	UN	696,47	696,47
7221206660	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 150	1,00	UN	1.471,95	1.471,95
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	2,00	UN	4,65	9,30
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	3,00	UN	6,00	18,00
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	2,00	UN	7,16	14,32
7222000040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	28,00	UN	11,34	317,52
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	14,63	43,89
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	48,00	UN	5,09	244,32
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	232,00	UN	13,04	3.025,28
7222000410	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 200MM	2,00	UN	1.837,71	3.675,42
7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	502,59	1.005,18
7222000590	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.291,78	4.583,56
7222000730	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	1,00	UN	341,76	341,76
7222500238	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN50	1,00	UN	352,93	352,93
7222500270	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN150	2,00	UN	703,98	1.407,96
7222540030	VALV RET FOFO ESG FECH RAP 10 DN 150MM	2,00	UN	4.057,11	8.114,22
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	2.602,40	2.602,40
7222900020	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 80	1,00	UN	3.719,81	3.719,81
7222940040	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 200MM	1,00	UN	2.563,34	2.563,34
7223000590	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 150MM	1,00	UN	846,78	846,78
7223000880	CURVA 90 FOFO FF PN-10 ESG DN 150MM	1,00	UN	1.055,98	1.055,98

7.16	EEEB 20 - INTERLAGOS - 2X10,0CV	1	UN		305.004,03
SERVIÇOS TÉCNICOS					762,61
	7020100020 CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
	7020100140 ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	139,94	419,82
SERVIÇOS PRELIMINARES					363,48
	7030100020 TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	12,00	M2	30,29	363,48
MOVIMENTO DE TERRA					2.799,55
	7040100060 ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	45,00	M3	15,43	694,35
	7040100070 ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	15,00	M3	23,02	345,30
	7040100220 REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	35,00	M3	26,45	925,75
	7040100280 ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	5,00	M3	105,91	529,55
	7040100350 CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	20,00	M3	3,63	72,60
	7040100380 TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	200,00	MK	1,16	232,00
ESGOTAMENTO					13.206,42
	7060100020 ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	352,00	HRS	14,83	5.220,16
	7060100030 REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	2,00	UN	3.993,13	7.986,26
FECHAMENTO					6.381,25
	7090100090 ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	2,00	M2	86,69	173,38
	7090100180 ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
	7090100200 GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	11,00	M	382,06	4.202,66
	7090100230 CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	8,00	M	223,51	1.788,08
IMPERMEABILIZAÇÃO					10.945,82
	7110100130 SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	137,00	M2	67,43	9.237,91
	7110100170 SIKAGARD 62 OU SIMILAR	19,00	M2	89,89	1.707,91
PISOS E REVESTIMENTOS					10.354,16
	7100100070 PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	53,40	M2	75,09	4.009,81
	7100100130 REBOCO COMUM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3	1,00	M2	23,53	23,53
	7100100400 PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	314,00	M2	20,13	6.320,82
ESQUADRIAS E VIDROS					1.093,28
	7120100080 PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28
COBERTURA					273,94
	7130100010 COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					101.226,71
	7160100020 MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT 10A20CV	2,00	UN	802,65	1.605,30
	7160100090 MONT E INST QUADRO COMANDO POT ATE 10CV	1,00	UN	1.131,51	1.131,51
	7160100390 TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	6,60	M2	881,15	5.815,59
	7160200030 FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 3	1,00	UN	32.655,05	32.655,05
	7160200110 PADRAO MEDICAO AEREO CARGA ATE 15KW	1,00	UN	4.295,93	4.295,93
	7169001251 FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEEB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
	7169001252 FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	633,79	633,79
	7169001268 MONT/INST MAT HIDR EEEB-20-INTERLAGOS	1,00	UN	10.682,41	10.682,41
	7169001294 EXTRAVASOR EEEB 20 - INTERLAGOS	1,00	UN	14.249,69	14.249,69
	7169001309 INSTALACOES ELETRICAS EEEB 20 - INTERLAG	1,00	UN	29.588,77	29.588,77
PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					10.358,05
	7210100280 PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	99,00	M2	86,17	8.530,83
	7210100450 PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34
	7210100810 CONCERTINA SIMPLES ACO GALV 300MM D=2,76	62,00	M	21,74	1.347,88
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					9.850,50
	7180100040 PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	150,00	KG	65,67	9.850,50
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					137.388,26
	7169001285 FORN QUADRO COMANDO EEEB 20 INTERLAGOS	1,00	UN	50.757,02	50.757,02
	7220400190 TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 ATÉ 0,50M	5,00	UN	959,88	4.799,40
	7220400200 TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	1.840,52	3.681,04
	7220400240 TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 200 4,51A5,80M	2,00	UN	5.659,98	11.319,96
	7220450080 TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	773,27	773,27
	7220450220 TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 2,51A3,50M	1,00	UN	3.362,93	3.362,93
	7220450320 TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 300 0,51A1,50M	1,00	UN	2.641,87	2.641,87

7220500070	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 100 ATE 0,50M	1,00	UN	219,65	219,65
7220500190	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 ATE 0,50M	2,00	UN	444,12	888,24
7220500230	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 3,51A4,50M	1,00	UN	3.997,10	3.997,10
7220500310	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 300 ATE 0,50M	1,00	UN	728,18	728,18
7220500320	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 300 0,51A1,50M	2,00	UN	2.184,53	4.369,06
7220500420	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 350 4,51A5,80M	1,00	UN	11.168,68	11.168,68
7221100860	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 200MM	1,00	UN	1.688,58	1.688,58
7221101620	TE FOFO BBB JGS ESGOTO DN 200X100MM	1,00	UN	1.057,60	1.057,60
7221206670	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 200	1,00	UN	2.060,74	2.060,74
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	3,00	UN	6,00	18,00
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	4,00	UN	7,16	28,64
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	2,00	UN	7,16	14,32
7222000040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	28,00	UN	11,34	317,52
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	26,00	UN	14,63	380,38
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	3,00	UN	14,63	43,89
7222000070	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 300	2,00	UN	28,89	57,78
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	48,00	UN	5,09	244,32
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	232,00	UN	13,04	3.025,28
7222000430	ADUFA PAREDE FOFO P/FLANGE PN10 DN 300MM	2,00	UN	2.770,49	5.540,98
7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	2,00	UN	502,59	1.005,18
7222000590	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 01	2,00	UN	2.291,78	4.583,56
7222000730	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	1,00	UN	341,76	341,76
7222500290	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN200	1,00	UN	1.461,60	1.461,60
7222520190	VALV RET FECH RAP ISO 2531 PN 10 DN200MM	2,00	UN	2.113,33	4.226,66
7222900030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	1,00	UN	4.255,04	4.255,04
7222940060	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 300MM	1,00	UN	4.444,82	4.444,82
7223000600	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 200MM	3,00	UN	1.295,07	3.885,21
7.17	EEEB 22 - INTERLAGOS - 3X75,0CV	1	UN		1.112.835,99
	SERVIÇOS TÉCNICOS				2.154,76
7020100020	CADASTRO DA OBRA CIVIL LOCALIZADA	1,00	UN	342,79	342,79
7020100090	LOCACAO OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	80,96	M2	5,17	418,56
7020100110	LOCACAO AREA COM EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	391,00	M2	2,49	973,59
7020100140	ENSAIO COMPRESSAO SIMPLES - CONTRAPROVA	3,00	UN	139,94	419,82
7030100020	TAPUME PROT CHAPA COMPENS RESINADA 12MM	176,25	M2	30,29	5.338,61
	MOVIMENTO DE TERRA				19.420,60
7040100070	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ACI 3M	220,00	M3	23,02	5.064,40
7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	90,00	M3	26,45	2.380,50
7040100280	ATERRO COM ARGILA C/ APILOAMENTO MANUAL	80,00	M3	105,91	8.472,80
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	230,00	M3	3,63	834,90
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	2300,00	MK	1,16	2.668,00
	ESCORAMENTO / CONTENÇÃO				6.084,00
7050100030	ESCORAMENTO CAVAS COM PRANCHA METALICA	80,00	M2	76,05	6.084,00
	ESGOTAMENTO				52.825,68
7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	1408,00	HRS	14,83	20.880,64
7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	8,00	UN	3.993,13	31.945,04
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				200.853,17
7070100050	LASTRO DE BRITA "2"	15,00	M3	126,91	1.903,65
7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	3,36	M3	548,84	1.844,10
7070100140	FORMA PLANA CHAPA 12MM-VIGA/PILAR/PAREDE	34,40	M2	165,25	5.684,60
7070100160	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLAST 12MM	208,26	M2	208,06	43.330,58
7070100200	ARMADURA CA-50	3796,27	KG	21,63	82.113,32
7070100240	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	12,00	M3	647,44	7.769,28
7070100340	CONCRETO USINADO FCK 300 KG/CM2 BOMBEADO	58,91	M3	485,16	28.580,78
7169000532	ARGILA EXPANDIDA	49,00	M3	604,63	29.626,87
	FECHAMENTO				6.332,38
7090100090	ALVENARIA BLOCO CONCRETO E=14CM APARENTE	11,00	M2	86,69	953,59

7090100180	ALVENARIA ELEMENTO VAZADO CONCR E=10CM	1,00	M2	217,13	217,13
7090100200	GUARDA CORPO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	10,00	M	382,06	3.820,60
7090100230	CORRIMAO PRFV 2"X2" PADRAO A2.3	6,00	M	223,51	1.341,06
IMPERMEABILIZAÇÃO					30.638,77
7110100100	IGOL 2 OU SIMILAR 2 DEMAOS	123,38	M2	16,25	2.004,93
7110100130	SIKA TOP 107 OU SIMILAR 3 DEMAOS	310,00	M2	67,43	20.903,30
7110100170	SIKAGARD 62 OU SIMILAR	86,00	M2	89,89	7.730,54
PISOS E REVESTIMENTOS					20.017,26
7100100070	PISO CIMENTADO E=2,0CM SOB/ LASTRO 8,0CM	195,00	M2	75,09	14.642,55
7100100400	PINTURA ACRILICA PARA PISO 2 DEMAOS	267,00	M2	20,13	5.374,71
ESQUADRIAS E VIDROS					1.093,28
7120100080	PORTA ALUMINIO VENEZIANA COMPLETA	2,00	M2	546,64	1.093,28
COBERTURA					273,94
7130100010	COBERT TELHAS FIBR OND E=6MM, C/ MADEIR	2,00	M2	136,97	273,94
INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					320.197,83
7160100050	MONT E ASSENT CJ MOTOBOMBA POT 50A100CV	3,00	UN	1.926,37	5.779,11
7160100130	MONT E INST QUADRO COMANDO POT 50A100CV	1,00	UN	4.266,90	4.266,90
7160100390	TAMPA FIBRA VIDRO E=6MM	9,00	M2	881,15	7.930,35
7160200050	FORN EXEC DE BIOFILTRO RETANGULAR TIPO 5	1,00	UN	45.553,35	45.553,35
7160200230	SUBESTACAO EXTER AEREA TRI 225KVA	1,00	UN	75.126,35	75.126,35
7169001251	FORN ASSENT MAT HIDR PT AGUA EEEB P FRUT	1,00	UN	568,67	568,67
7169001252	FORN INST MAT HID DRENAG ESC DA EEEB	1,00	UN	633,79	633,79
7169001254	COMPORTA CIRCULAR SENT UNICO DN700MM	1,00	UN	70.847,52	70.847,52
7169001269	MONT/INST MAT HIDR EEEB-22-INTERLAGOS	1,00	UN	31.375,45	31.375,45
7169001295	EXTRAVASOR EEEB 22 - INTERLAGOS	1,00	UN	5.975,40	5.975,40
7169001310	INSTALACOES ELETRICAS EEEB 22 - INTERLAG	1,00	UN	72.140,94	72.140,94
PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO					21.325,71
7210100280	PAVIMENTACAO BLOCO CONCR SEXTAVADO E=8CM	161,00	M2	86,17	13.873,37
7210100320	MEIO FIO DE CONCRETO SECAO 15x12x30CM	30,00	M	68,31	2.049,30
7210100390	MURO TIPO 5: BLOCO DE CONCRETO APARENTE	5,00	M	984,74	4.923,70
7210100450	PINTURA LETREIRO/LOGOMARCA CESAN	3,00	M2	159,78	479,34
SERVIÇOS DE FUNDIÇÃO E SOLDAGEM					63.105,46
7180100010	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO	959,40	KG	39,61	38.001,83
7180100020	TUBOS E CONEXOES FLANGEADOS EM ACO	200,00	KG	63,46	12.692,00
7180100040	PECAS EM CHAPAS/PERFIL/BARRA EM ACO INOX	189,00	KG	65,67	12.411,63
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					363.174,53
7169001286	FORN QUADRO COMANDO EEEB 22 INTERLAGOS	1,00	UN	187.076,03	187.076,03
7220400420	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 350 4,51A5,80M	3,00	UN	12.337,42	37.012,26
7220400550	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 500 ATE 0,50M	1,00	UN	3.483,24	3.483,24
7220450600	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 500 4,51A5,80M	1,00	UN	18.971,83	18.971,83
7220450680	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 700 0,51A1,50M	1,00	UN	11.867,72	11.867,72
7220500680	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 700 0,51A1,50M	1,00	UN	9.936,74	9.936,74
7222000040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	5,00	UN	11,34	56,70
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	2,00	UN	14,63	29,26
7222000080	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 350	33,00	UN	40,77	1.345,41
7222000110	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 500	8,00	UN	56,90	455,20
7222000130	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 700	1,00	UN	198,14	198,14
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	554,00	UN	13,04	7.224,16
7222000330	PARAFUSO ACO GALV 24 X 120MM C/PORCA	160,00	UN	11,60	1.856,00
7222000360	PARAFUSO ACO GALV M27 X 130MM C/PORCA	24,00	UN	27,62	662,88
7222000480	HASTE FOFO ROSC/BOCA 1 1/8" 2,01 A 3,00M	1,00	UN	502,59	502,59
7222000610	PEDESTAL DE MANOBRA SIMPLES MOD. 03	1,00	UN	3.658,81	3.658,81
7222000730	MANCAL HASTE PROLONG FOFO 1 1/8"	1,00	UN	341,76	341,76
7222500075	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 CAB DN 350	3,00	UN	8.719,92	26.159,76
7222500290	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN200	1,00	UN	1.461,60	1.461,60
7222520215	VALV RET FECH RAP ISO 2531 PN 10 DN350MM	3,00	UN	10.460,73	31.382,19
7222900050	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 200	1,00	UN	9.767,62	9.767,62

	7222940110	VALV FLAP FOFO COM FLANGES DN 700MM	1,00	UN	4.544,33	4.544,33
	7223002200	EXTREMIDADE FOFO PF PN-10 ESG DN 350MM	2,00	UN	2.590,15	5.180,30
8	EMISSÁRIOS/RECALQUES					925.795,24
	SERVIÇOS TÉCNICOS					21.172,20
	7020100150	MARCO LOCALIZADOR DE DUTOS	60,00	UN	352,87	21.172,20
	MOVIMENTO DE TERRA					22.586,83
	7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	5,00	M3	15,43	77,15
	7040100110	ESCAVACAO CAVA/VALA COM ARGAM EXPANSIVA	12,00	M3	1.687,92	20.255,04
	7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	2,00	M3	26,45	52,90
	7040100300	ATERRO COM ARGILA MECANIZADO 100% PN	32,00	M3	48,76	1.560,32
	7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	30,10	M3	3,63	109,26
	7040100360	CARGA E DESCARGA DE ROCHA (BOTA FORA)	12,00	M3	15,25	183,00
	7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	301,00	MK	1,16	349,16
	ESGOTAMENTO					13.206,42
	7060100020	ESGOT C/ AUX DE CJ MOTO-BOMBA ACI 10M3/H	352,00	HRS	14,83	5.220,16
	7060100030	REBAI LENCOL FREATICO C/ PONT FILTRANTES	2,00	UN	3.993,13	7.986,26
	DISPOSITIVOS ESPECIAIS, CAIXAS E POÇOS DE VISITA					107.796,72
	7089000017	CAIXA ALVEN. DIM. INT. 1,50X1,50X2,50M	8,00	UN	9.209,85	73.678,80
	7089000244	CAIXA ALVEN. DIM. INT. 1,40X1,50X1,50M	3,00	UN	11.372,64	34.117,92
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					3.786,04
	7070100090	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	1,00	M3	548,84	548,84
	7070100240	CONCRETO FCK 200 KG/CM2, VIRADO NA OBRA	5,00	M3	647,44	3.237,20
	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS/HIDRAULICAS					2.327,96
	7169001270	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 250	1,00	UN	1.293,32	1.293,32
	7169001271	MONT E INST MEDIDOR DE VAZÃO DN 80	2,00	UN	517,32	1.034,64
	ASSENTAMENTO					258.704,75
	7260250010	REDE ESG FOFO 80 ATE 1,25m S/PAV S/F	85,00	M	89,42	7.600,70
	7260250030	REDE ESG FOFO 80 ATE 1,25m BLOCO S/F	570,00	M	156,75	89.347,50
	7260250070	REDE ESG FOFO 80 1,26A1,75m BLOCO S/F	31,00	M	233,91	7.251,21
	7260250310	REDE ESG FOFO 100 ATE 1,25m BLOCO S/F	43,00	M	158,57	6.818,51
	7260350030	REDE ESG FOFO 150 ATE 1,25m BLOCO S/F	15,00	M	164,32	2.464,80
	7260350050	REDE ESG FOFO 150 1,26A1,75m S/PAV S/F	25,00	M	172,56	4.314,00
	7260350300	REDE ESG FOFO 200 ATE 1,25m ASF S/F	10,00	M	228,97	2.289,70
	7260350340	REDE ESG FOFO 200 1,26A1,75m ASF S/F	10,00	M	310,91	3.109,10
	7260350570	REDE ESG FOFO 250 ATE 1,25m S/PAV S/F	80,00	M	105,99	8.479,20
	7260350610	REDE ESG FOFO 250 1,26A1,75m S/PAV S/F	12,00	M	182,22	2.186,64
	7260350910	REDE ESG FOFO 300 1,26A1,75m BLOCO S/F	65,00	M	258,23	16.784,95
	7260351170	REDE ESG FOFO 350 1,26A1,75m S/PAV S/F	11,84	M	194,45	2.302,29
	7260351420	REDE ESG FOFO 400 ATE 1,25m ASF S/F	34,00	M	250,11	8.503,74
	7260400011	REDE ESG DEFOFO 100 ATE 1,25m S/PAV	80,00	M	153,26	12.260,80
	7260400040	REDE ESG DEFOFO 100 ATE 1,25m PARAL	40,00	M	226,43	9.057,20
	7269000629	EXECUCAO DE TRAVESSIA RECALQUE 12 B JUCU	1,00	UN	5.026,04	5.026,04
	7269000630	EXECUCAO DE TRAVESSIA RECALQUE 14 B JUCU	1,00	UN	4.012,54	4.012,54
	7269000631	EXECUCAO TRAVESSIA 1 RECALQUE 17 B JUCU	1,00	UN	6.279,68	6.279,68
	7269000633	EXECUCAO TRAVESSIA 2 RECALQUE 22 INTERLA	1,00	UN	29.679,33	29.679,33
	7269000634	EXECUCAO TRAVESSIA 3 RECALQUE 22 INTERLA	1,00	UN	30.936,82	30.936,82
	EMISSARIO FOFO 500 1,26A1,75mASF S/FOR			111,00	M	53.203,14
	7020100010	CADASTRO DE REDE AGUA OU ESGOTO	111,00	M	1,45	160,95
	7020100030	LOC NIV REDE COL/RECAL/EMISARIO/ADUTORA	111,00	M	1,65	183,15
	7020100050	ACOMP TOPOGRAFICO REDES COLETORAS ESGOTO	111,00	M	2,42	268,62
	7030100430	PLACA SINALIZACAO TRANSITO EM CAVALETE	18,50	UND	1,94	35,89
	7030100440	TELA TAPUME CONTINUO PARA SINALIZACAO	111,00	M	2,54	281,94
	7030100450	CONES DE SINALIZACAO	27,75	UND	1,05	29,14
	7030100490	SINALIZACAO NOTURNA COM ENERGIA ELETRICA	27,75	UND	11,04	306,36
	7040100010	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	10,21	M3	51,54	526,22
	7040100060	ESCAVACAO MECAN SOLO 1ªCAT PROF ATE 3M	194,03	M3	15,43	2.993,88
	7040100160	REGULARIZACAO DO FUNDO DE VALA COM AREIA	12,77	M3	91,21	1.164,75

7040100220	REATERRO COM COMPACTACAO MECANICA	72,51	M3	26,45	1.917,89
7040100260	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	68,78	M3	123,32	8.481,95
7040100350	CARGA E DESCARGA QQ TIPO SOLO(BOTA FORA)	131,73	M3	3,63	478,18
7040100380	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA	1317,35	MK	1,16	1.528,13
7050100010	ESCORAMENTO METALICO TIPO GAIOLA	355,20	M2	18,58	6.599,62
7170100110	ASSENTAMENTO TUBO FOFO JE DN 500	111,00	M	46,09	5.115,99
7030200010	REPARO DE REDE C/ TUBO PVC DN 50 C/ FORN	0,56	UN	74,63	41,79
7030200020	REPARO DE REDE C/ TUBO PVC DN 75 C/ FORN	0,37	UN	151,90	56,20
7030200030	REPARO DE REDE C/ TUBO PVC DN 100C/ FORN	0,28	UN	245,85	68,84
7030200040	REPARO DE LIGACAO PREDIAL AGUA COM FOR.	4,63	UN	21,19	98,11
7030200060	REPARO EM REDES DE ESGOTO DN 100 C/ FOR	2,31	UN	112,77	260,50
7030200050	REPARO REDE DREN TUBO CONCR DN 200 A 400	0,56	UN	207,18	116,02
7210100010	RETIRADA DE PAVIMENTO ASFALTICO	138,75	M2	7,59	1.053,11
7210100220	BASE EM SOLO BRITA	25,53	M3	126,26	3.223,42
7210100230	PINTURA LIGACAO SOBRE BASE(RR-2C)	149,85	M2	3,30	494,51
7210100240	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	6,94	M3	2.176,36	15.103,94
7030100180	LIMPEZA DE AREA (VARREDURA)	777,00	M2	0,59	458,43
7030100190	LIMPEZA DE RUA COM LAVAGEM	777,00	M2	2,48	1.926,96
7020100070	TESTE DE DEFORMACAO E DECLIVIDADE	111,00	M	2,06	228,66
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - BDI 15,57%					443.011,18
7220150030	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 250MM	12,00	M	630,70	7.568,40
7220150050	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 350MM	14,00	M	918,41	12.857,74
7220150060	TUBO FOFO K7 ESG PB JE NBR15420 DN 400MM	9,50	M	1.034,47	9.827,47
7220150150	TUBO FOFO K9 ESG PB JE NBR15420 DN 80MM	2,00	M	380,08	760,16
7220400030	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	1.091,24	1.091,24
7220400060	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 80 4,51A5,80M	1,00	UN	2.263,40	2.263,40
7220400080	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	1,00	UN	887,61	887,61
7220400100	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 2,51A3,50M	1,00	UN	1.766,19	1.766,19
7220400120	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 100 4,51A5,80M	2,00	UN	2.776,58	5.553,16
7220400260	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 250 0,51A1,50M	1,00	UN	2.476,21	2.476,21
7220400580	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 500 2,51A3,50M	1,00	UN	12.796,86	12.796,86
7220400600	TOCO FOFO K9 FF10 ESG DN 500 4,51A5,80M	1,00	UN	19.937,31	19.937,31
7220450020	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 0,51A1,50M	4,00	UN	634,42	2.537,68
7220450030	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 80 1,51A2,50M	1,00	UN	989,62	989,62
7220450080	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 0,51A1,50M	4,00	UN	773,27	3.093,08
7220450120	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 100 4,51A5,80M	16,00	UN	2.662,24	42.595,84
7220450140	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 150 0,51A1,50M	4,00	UN	1.197,20	4.788,80
7220450200	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 0,51A1,50M	4,00	UN	1.586,44	6.345,76
7220450240	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 200 4,51A5,80M	2,00	UN	5.405,90	10.811,80
7220450260	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 250 0,51A1,50M	2,00	UN	2.107,81	4.215,62
7220450320	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 300 0,51A1,50M	2,00	UN	2.641,87	5.283,74
7220450380	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 350 0,51A1,50M	4,00	UN	3.472,82	13.891,28
7220450450	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 400 0,51A1,50M	2,00	UN	6.418,57	12.837,14
7220450550	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 500 ATE 0,50M	2,00	UN	2.517,76	5.035,52
7220450560	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 500 1,51A2,50M	1,00	UN	8.726,84	8.726,84
7220450570	TOCO FOFO K9 PF10 ESG DN 500 0,51A1,50M	2,00	UN	5.622,29	11.244,58
7220500200	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 0,51A1,50M	2,00	UN	1.332,37	2.664,74
7220500210	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 200 1,51A2,50M	2,00	UN	2.220,61	4.441,22
7220500560	TOCO FOFO K9 PP ESG DN 500 0,51A1,50M	3,00	UN	4.656,81	13.970,43
7221100670	CURVA 45 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	3,00	UN	293,42	880,26
7221100830	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 80MM	1,00	UN	322,44	322,44
7221100870	CURVA 90 FOFO JGS ESGOTO DN 250MM	1,00	UN	1.544,48	1.544,48
7221206660	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 150	1,00	UN	1.471,95	1.471,95
7221206680	JUNTA DESM TRAV AXI FOFO PN-10 DN 250	1,00	UN	2.733,63	2.733,63
7221500710	LUVA DE CORRER FOFO JM ESG DN 500MM	22,00	UN	6.255,34	137.617,48
7222000010	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 50	10,00	UN	4,65	46,50
7222000020	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN-10/16 DN 80	23,00	UN	6,00	138,00
7222000030	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 100	75,00	UN	7,16	537,00

7222000040	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10/16 DN 150	11,00	UN	11,34	124,74
7222000050	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 200	27,00	UN	14,63	395,01
7222000060	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 250	6,00	UN	17,33	103,98
7222000070	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 300	3,00	UN	28,89	86,67
7222000080	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 350	6,00	UN	40,77	244,62
7222000090	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 400	3,00	UN	47,19	141,57
7222000110	ARRUELA VED BOR P/FLANGE PN10 DN 500	6,00	UN	56,90	341,40
7222000310	PARAFUSO ACO GALV 16 X 80MM C/PORCA	918,00	UN	5,09	4.672,62
7222000320	PARAFUSO ACO GALV 20 X 90MM C/PORCA	412,00	UN	13,04	5.372,48
7222000330	PARAFUSO ACO GALV 24 X 120MM C/PORCA	288,00	UN	11,60	3.340,80
7222500238	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN50	2,00	UN	352,93	705,86
7222500240	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN80	1,00	UN	443,41	443,41
7222500260	VALV GAV CT FOFO EMB FF16 MAN ESG DN100	1,00	UN	508,73	508,73
7222500270	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN150	1,00	UN	703,98	703,98
7222500290	VALV GAV CT FOFO EMB FF10 MAN ESG DN200	1,00	UN	1.461,60	1.461,60
7222900010	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 50	1,00	UN	2.602,40	2.602,40
7222900020	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 80	1,00	UN	3.719,81	3.719,81
7222900030	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 100	1,00	UN	4.255,04	4.255,04
7222900035	VALV VENT TRIP FOFO ESG ISO PN-10 DN 150	1,00	UN	5.476,72	5.476,72
7223000570	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 80MM	2,00	UN	473,20	946,40
7223000580	CURVA 45 FOFO FF PN-10/16 ESG DN 100MM	3,00	UN	523,01	1.569,03
7223004100	RED EXCE FOFO FF PN-10 ESG DN 200X150	1,00	UN	1.095,83	1.095,83
7224000010	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 80MM ESGOTO	1,00	UN	11.046,18	11.046,18
7224000050	MEDIDOR VAZAO ELETROM FF DN 250MM ESGOTO	1,00	UN	16.822,36	16.822,36
7229000020	JUNTA GIBALT FOFO DN 80	2,00	UN	139,38	278,76

COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS: BARRA DO JUCU, MORADA DO SOL, INTERLAGOS, PONTA DA FRUTA, PRAIA DOS RECIFES, NOVA PONTA DA FRUTA E RECANTO DA SEREIA, NOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI/ES.

**R\$
19.097.052,41**

NOTAS:

- A quantidade informada no sistema do Banco do Brasil, em “DETALHES DO LOTE”, igual a (um), significa que a licitante deverá lançar o valor total de seu lance para cada lote constante deste ANEXO.**
- Os preços unitários e totais do(s) serviço(s) ofertado(s) deverá(ão) ser cotado(s) em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a CESAN procederá ao truncamento do(s) mesmo(s), mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.**
- O Percentual de desconto ofertado incidirá sobre todos os preços de todos os itens constantes da Planilha de Preços acima de forma linear.**

Local e data.

(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													
OBJETO:													
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BAIROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI													
VALOR : R\$ 19.903.809,40											DATA BASE: set/2021		
		MESES											
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
% FÍSICO	MENSAL	1,10%	3,20%	6,20%	11,40%	15,40%	16,90%	16,00%	12,70%	8,60%	4,80%	2,60%	1,10%
	ACUMULADO	1,10%	4,30%	10,50%	21,90%	37,30%	54,20%	70,20%	82,90%	91,50%	96,30%	98,90%	100,00%
VALORES	MENSAL	218,94	636,92	1.234,04	2.269,03	3.065,19	3.363,74	3.184,61	2.527,78	1.711,73	955,38	517,50	218,94
	R\$x 1.000	218,94	855,86	2.089,90	4.358,93	7.424,12	10.787,86	13.972,47	16.500,26	18.211,99	19.167,37	19.684,87	19.903,81

Local e data.

_____ (assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL/ Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa/ CNPJ

ANEXO VI – PRESCRIÇÕES TÉCNICAS**OBSERVAÇÃO.:**

AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS ESTÃO ANEXADAS E À DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SITE DA CESAN – <http://www.cesan.com.br/portal/licitacao-cesan-no-030-2021/> COMO UM DOCUMENTO RELACIONADO NA SEÇÃO ESPECÍFICA DESTA LICITAÇÃO.

ANEXO VII – PROJETOS E RELATÓRIO

- **PROJETOS**
- **RELATORIO COM CENARIO ATUAL DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BAIROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI**

OBSERVAÇÃO.:

OS PROJETOS E O RELATÓRIO ESTÃO ANEXADOS E À DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES NO SITE DA CESAN – <http://www.cesan.com.br/portal/licitacao-cesan-no-030-2021/> COMO UM DOCUMENTO RELACIONADO NA SEÇÃO ESPECÍFICA DESTA LICITAÇÃO.

ANEXO VIII – NORMAS E INSTRUÇÕES

Estes documentos encontram-se à disposição dos **LICITANTES** no site da **CESAN**:

- ⇒ **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA CESAN** – <http://www.cesan.com.br/portal>
- ⇒ **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE** – <https://www.cesan.com.br/governanca-corporativa>
- ⇒ **POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS** - <https://www.cesan.com.br/governanca-corporativa/> - Políticas
- ⇒ **ENG.050.02.2021 – CADASTRO TÉCNICO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** – <https://www.cesan.com.br/portal> – Instruções – Normas e Prescrições – Vigentes
- ⇒ **MANUAL AMBIENTAL DE PROJETOS E OBRAS** – <https://www.cesan.com.br/portal> – Instruções – Normas e Prescrições – Vigentes
- ⇒ **NORMA INTERNA ADM.002.06.2021 – RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMISSÃO DE ATESTADO TÉCNICO** – <https://www.cesan.com.br/portal> – Instruções – Normas e Prescrições – Vigentes
- ⇒ **REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS EM OBRAS E SERVIÇOS** – <https://www.cesan.com.br/portal> – Instruções – Normas e Prescrições – Vigentes
- ⇒ **NORMA INTERNA INS.004.01.2016 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRESTADORES DE SERVIÇO E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** – <https://www.cesan.com.br/portal> – Instruções – Normas e Prescrições – Vigentes
- ⇒ **PRESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS-** <https://www.cesan.com.br/portal> – Orçamentos de Obras e Serviços – Prescrição Técnica dos Serviços
- ⇒ **CADERNO DE PROCEDIMENTOS PADRÕES DE OBRAS** – <https://www.cesan.com.br/portal> – Obras e Projetos – Caderno de Procedimentos Padrões de Obras
- ⇒ **CADERNO DE PROJETOS PADRÕES** – <https://www.cesan.com.br/portal> – Obras e Projetos – Caderno de Projetos Padrões

ANEXO IX - RELAÇÃO DE MODELOS

- **MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR COM A CESAN (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 17.20 DO EDITAL)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE Nº 879/2017 (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 17.20 DO EDITAL)**
- **MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 17.20 DO EDITAL)**
- **MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 17.20 DO EDITAL)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO) (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 17.20 DO EDITAL)**
- **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 9.16.1 E 9.17 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA).**
- **MODELO TERMO DE COMPROMISSO (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 12.2 – LETRA “C” DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**
- **MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (CONFORME SUBITEM 12.2 DO EDITAL E 11.5 LETRA “A” DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA/REUNIÃO TÉCNICA (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE (CONFORME SUBITEM 19.6 E 19.7 DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA)**
- **RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DE ENCARGOS – RECAE (CONFORME SUBITEM 19.20 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**
- **TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO) (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 17.20 DO EDITAL)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTE RELACIONADA (DEVERÁ SER ENCAMINHADO CONFORME SUBITEM 17.20 DO EDITAL)**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR
COM A CESAN**

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2021.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS
RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DE BAIROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI.**

Para fins de participação nesta LICITAÇÃO a(o) (NOME COMPLETO DA
EMPRESA LICITANTE), CNPJ nº, sediada(o)
..... (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, de que até a
presente data, inexistem **fatos impeditivos** para a participação, habilitação e contratação, inclusive
quanto ao disposto nos Arts. 16 e 17, do RLC; estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL DE Nº
879/2017**

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2021.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS
RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DE BAIROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI.**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** estar ciente da **Lei Complementar Estadual de nº 879/2017**, que “Estabelece o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Sistema Prisional do Espírito Santo - PROGRESSO/ES, e dá outras providências, para fins de absorção da mão-de-obra advinda do sistema prisional; **que irá disponibilizar em seu quadro de pessoal esta mão-de-obra** (quando for o caso) e se responsabilizará pela aplicabilidade da legislação e execução das obras e serviços objeto da licitação em referência.

Local e data.

_____(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2021.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BAIROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI.**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva (opcional): emprega menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

Local e data.

_____(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2021.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BAIRROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI.**

_____ (representante do **LICITANTE**), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do **LICITANTE** ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (**LICITANTE** / Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo **LICITANTE** / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão **LICITANTE** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

_____ (assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS
RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DE BAIROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI.**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que é (**microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempendedor individual**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Estadual 618/2012** e **Lei Complementar 123/2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**.

Declara, outrossim, para fins do art. 3º, § 9º, da LC 123/06, que não auferiu faturamento acumulado nos meses do presente ano-calendário, acima dos limites previstos no art. 3º, incisos I e II da LC 123/06, permanecendo devidamente enquadrada, até a presente data, como (**microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempendedor individual**).

Local e data.

_____(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**DADOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº _____ VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

OBJETO: _____

CONDIÇÕES ORIGINAIS DE PAGAMENTO: _____

REPRESENTANTE LEGAL NO INSTRUMENTO: _____

DADOS DO TÍTULO A ALTERAR O PRAZO DE PAGAMENTO

Nº NOTA FISCAL: _____ EMISSÃO: ____/____/____ VALOR DE FACE: R\$ _____

DATA PROGRAMADA PGTO: ____/____/____ VALOR LÍQUIDO PAGTO: R\$ _____

ALTERAÇÃO A SER PROCEDIDA

NOVA DATA DE PAGTO: ____/____/____ Nº DE DIAS ANTECIPADOS: _____ (_____)

VALOR A SER PAGO: R\$ _____ (_____)

MEMÓRIA DE CÁLCULO: $D = N \times (i/30) \times n$

N = R\$ _____ i = _____% n = _____ dias d = R\$ _____

Pelo presente Termo, por um lado a **CESAN**, representada por seu Gerente Financeiro e Contábil/ Divisão de Finanças da **CESAN** e por outro a **CONTRATADA** _____ representada pelo Sr. _____, na qualidade _____ de _____ tem entre si ajustada a ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO do título acima identificado, ficando acordado que para os demais títulos permanecem as condições de pagamento pactuadas no Contrato original, atendendo o presente, quando necessário a formalidade legal de Termo Aditivo.

Com o recebimento do valor apurado, a **CONTRATADA** dá quitação geral e irrestrita ao título acima identificado.

Vitória, _____ de _____ de 20____.

Representante da CESAN_____
Representante Legal da CONTRATADA

MODELO TERMO DE COMPROMISSO

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2021.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BAIROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI.**

Eu, (nome do profissional)....., portador da carteira do(conselho) nº, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

Local e data.

_____(assinatura)_____
PROFISSIONAL
Nome / CPF / CARGO

_____(assinatura)_____
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(Utilizar papel timbrado do banco)**

CARTA DE FIANÇA Nº _____

VALOR: R\$ _____

AFIANÇADA: Nome, Endereço, Qualificação, CGC.**BENEFICIÁRIA: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.**

Pelo presente instrumento, o Banco.....,C.N.P.Jnº....., com sede em....., e por seus representantes legais infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, em caráter irrevogável e irretratável, da firma.....(nome da afiançada), estabelecida à....., até o valor máximo de R\$(.....), devidamente atualizado com base no **Item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I da LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2021**, com a finalidade de garantir a fiel, completa, cabal e perfeita execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL nº.....**, a ser celebrado entre a empresa afiançada e a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN** (C.N.P.J Nº 28.151.363/0001-47) tendo por objeto o especificado no **item 1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas, juros, honorários de advogado, cláusula penal, custas, despesas judiciais e outras penalidades cabíveis contra a afiançada.

Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a depositar no Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, Agência Central, em nome da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, no prazo improrrogável de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da comunicação escrita contendo menção às cláusulas contratuais descumpridas pela empresa afiançada, as importâncias que tiverem de ser pagas em decorrência do aludido descumprimento, até o limite máximo estabelecido na presente Carta de Fiança.

O fiador declara, outrossim, que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei nº 10406/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

O prazo de validade da presente fiança é de (por extenso) dias, contado da data de sua emissão. (vide observação letra “d”).

O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Carta de Fiança sujeitará o fiador à multa, meramente compensatória de 2% (dois por cento) do valor da presente, corrigido monetariamente, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas.

Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei que:

I - Estão estatutariamente autorizados a assinar e com poderes para obrigar este Banco a tal responsabilidade e regularmente autorizado a prestar garantias desta natureza, por força do disposto em determinações administrativas internas;

II - a presente Fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação, especialmente bancária, regulamentações e determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis à espécie;

III - o valor da presente Fiança se contém dentro dos limites permitidos por pelo Banco Central do Brasil, sendo que nesta data, o Patrimônio Líquido deste Banco é de R\$ _____
(por extenso), compatível com o volume de fianças emitidas até a presente data;

IV - o Banco Fiador acha-se devidamente autorizado a expedir Carta de Fiança, não havendo nenhuma restrição atual à sua emissão.

Fica eleito o Foro de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas com relação à presente Carta de Fiança.

Local e Data

Nome do Banco

Nomes dos Signatários

Testemunhas

OBSERVAÇÕES:

- a - Reconhecer as firmas dos representantes do fiador;
- b - registrar no Cartório de Títulos e Documentos;
- c - acrescentar os respectivos números de identidade ou CPF e nomes legíveis às assinaturas das testemunhas;
- d - o prazo mínimo de validade da Carta de Fiança corresponderá ao prazo global do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, nos termos do que dispõe o **item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, acrescido de 90 (noventa) dias.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA/REUNIÃO TÉCNICA

À

.....(nome da empresa).....

REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2021.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BAIROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI.**

Declaramos que essa empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, participou da visita/reunião técnica referente ao objeto da licitação acima citada, oportunidade em que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e nos seus respectivos preços unitários.

Declaramos ainda que, esta empresa recebeu todos os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data.

_____(assinatura)_____

Nome / CPF / CARGO do representante da CESAN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 030/2021.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BAIROS DOS MUNICÍPIOS DE VILA VELHA E GUARAPARI.**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do CESAN, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.**

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Local e data.

_____(assinatura)_____
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DE ENCARGOS – RECAE**1 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO**

1.1	CONTRATANTE:		CNPJ N°:	
1.2	CONTRATADO:		CNPJ N°:	
1.3	OBJETO:		(*) CEI n°:	
1.4	MÊS - REFERÊNCIA DO FATURAMENTO:			
1.5	MÊS - REFERENTE DA DOCUMENTAÇÃO:			

2 DOCUMENTOS ANEXOS**2.1. ENCARGOS TRABALHISTAS**

Folha de pagamento mensal do pessoal alocado na prestação dos serviços, por contrato;
Comprovantes dos pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como demais benefícios previstos em legislação específica, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.

2.2. ENCARGOS SOCIAIS/PREVIDENCIÁRIOS

Guia de Recolhimento do FGTS - GRF com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;

Guia da Previdência Social - GPS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

Relação dos Trabalhadores – RE;
Relação de Tomadores/Obras – RET;
Comprovante de Declaração à Previdência;

Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social.

2.3. ENCARGOS FISCAIS

Nota Fiscal do Mês - Referência do Faturamento
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual
Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa encontra-se em situação de adimplência em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes sobre o contrato acima referido conforme determinação contida na Lei Estadual nº. 5.383/97 e Decreto nº 1.938 –R e cópia dos comprovantes de pagamentos em anexo.

_____, ____/____/_____
NOME/CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(*) nos casos de contratos de obra, de acordo com as normas estabelecidas na IN SRP nº 03/2005 art. 19 III.

**TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS
AUTORAIS PATRIMONIAIS (MÓDELO)**

Em conformidade com o disposto no edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA INTERESSADA], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que cedemos a **CESAN**, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da **CESAN** em relação aos citados serviços:

- 1 – A **CESAN** poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.
- 2 – A **CESAN** poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.
- 3 – A **CESAN** poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a **CESAN** não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da **CESAN**: o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “**PROPRIEDADE DA CESAN**”; e se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo **CONTRATADO**, sejam tais autores empregados da **CESAN** ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

Local e data.

_____(assinatura)_____
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

MODELO DE DECLARAÇÃO COM PARTE RELACIONADA

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

E-mail: _____

ENQUADRAMENTO COMO PARTE RELACIONADA

Conforme a Política de Transações com Partes Relacionadas da CESAN, INS.009.01.2021, considera-se Parte Relacionada:

- I - Acionistas, administradores e gestores da CESAN, e seus Membros Próximos da Família;
- II - Governo do Estado do Espírito Santo e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, administração direta ou indireta ligados ao Governo do Estado do Espírito Santo;
- III - Pessoal chave da administração de pessoas jurídicas de direito público ou privado, administração direta ou indireta ligados ao Governo do Estado do Espírito Santo, e seus Membros Próximos da Família, nos termos do subitem 4.3 da INS.009.01.2021;
- IV - Fundação Assistencial dos Empregados da CESAN (FAECES), seus diretores e membros do Conselho Deliberativo, e seus Membros Próximos da Família, nos termos do subitem 4.3 da INS.009.01.2021;
- V - Instituição que seja controlada por pessoa identificada nos itens "I" ou "IV".

O declarante está enquadrado em alguma das condições descritas acima?

Sim, o declarante está enquadrado em condição de Parte Relacionada, como _____.

Não, o declarante não está enquadrado em condição de Parte Relacionada.

Local e data:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante